Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVII

SUELY CAMPOS - Governadora do Estado

Boa Vista-RR, (sexta-feira, 16 de outubro de 2015)

Palácio Senador Hélio Campos

Nº. 2624

IMPRENSA OFICIAL 1944

www.imprensaoficial.rr.gov.br

S U M Á R I O

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Controladoria Geral do Estado	04
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	04
Secretaria de Estado de Comunicação Social	09
Secretaria de Estado da Saúde	10
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	28
Secretaria de Estado da Fazenda	28
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29
Secretaria de Estado da Segurança Pública	29
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	29
Secretaria de Estado da Infraestrutura	30
Secretaria de Estado do Índio	30
Comissão Permanente de Licitação	30
Polícia Civil de Roraima	31
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	32
Universidade Estadual de Roraima	32
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	33
Instituto de Amparo à Ciência e Tecnologia Roraima	36
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	37
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	40
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	40
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	40
Ministério Público de Roraima	52
Defensoria Pública de Roraima	54
Prefeituras	54
Outras Publicações	54

Esta edição circula com 54 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 1505-P DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar THIAGO PEREIRA DA SILVA, CPF: 831.610.662-00, do Cargo de Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.
Art. 2º Nomear MICHELLE MIRANDA DE ASSUNÇÃO, CPF: 517.733.332-91, para o Cargo de Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1506-P DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar DIRCE MARIA MILHOMEM DA COSTA, CPF: 431.970.531-00, do Cargo de Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Nutrição e Dietética - CDS-I, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
Art. 2º Nomear LUANA PAULA BESERRA PEREIRA, CPF: 719.480.152-34, para o Cargo de Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Nutrição e Dietética - CDS-I, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1507-P DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar VANUSA LOPES SILVA, CPF: 571.981.442-68, do Cargo de Gerente do Núcleo de Controle de Pagamento – CDS-I, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Art. 2º Nomear ROBERTO FARIAS RODRIGUES, CPF: 034.456.714-19, para o Cargo de Gerente do Núcleo de Controle de Pagamento – CDS-I, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de outubro de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1508-P DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito o art.1º, inciso II, do Decreto nº 1036-P, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2551, 30 de junho de 2015 que exonerou MARIA HELENA PROCOPIO DE SOUZA, bem como o art.2º, inciso I, do mesmo que nomeou NAYANA DA COSTA ANSELMO MIRANDA, ambos para o cargo de Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte – CDS-II, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1509-P DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear KARINA MARQUES SANTIAGO, CPF: 446.596.872-87, para o Cargo de Gerente de Projetos II - CNES-III, pertencente à Controladoria-Geral do Estado de Roraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2468, de 23 de fevereiro de 2015, referente à publicação do Decreto nº 301-P, de 23 de fevereiro de 2015, que nomeou servidores para o quadro de funcionários da Casa Civil.

ONDE SE LÊ:
[...]
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Casa Civil:

XIV	WILSON MORAIS ARANTES JUNIOR	023.970.041-43	GERENTE DE PROJETO III	CNES-III

[...]
LEIA-SE:
[...]
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Casa Civil:

XIV	WILSON MORAES ARANTES JUNIOR	023.970.041-43	GERENTE DE PROJETO II	CNES-III

[...]
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2484, de 17 de março de 2015, referente à publicação do Decreto nº 410-P, de 17 de março de 2015, da Casa Civil.
ONDE SE LÊ:
[...]
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Casa Civil:

JHULLY MOURA DE LIMA	000.667.622-78	CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	CDS - I

LEIA-SE:
[...]
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Casa Civil:

JHULLY MOURA DE LIMA DEMETRIO	000.667.622-78	CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	CDS - I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2616, de 02 de outubro de 2015, referente à publicação do Decreto nº 1450-P, de 02 de outubro de 2015, pertencente a Casa Militar.
ONDE SE LÊ:
[...]
Art. 2º Nomear RICARDO RUSDON INÁCIO FERRO
LEIA-SE:
[...]
Art. 2º Nomear RICARDO RUDSON INÁCIO FERRO
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.754-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
"Dispõe sobre remanejamento temporário de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, para a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado de Roraima".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Gerente de Projeto II – CNES-III, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado de Roraima - CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 19.755-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
"Dispõe sobre o estágio probatório dos militares do Estado de Roraima nos termos da Lei Complementar nº 194/2012".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, incisos III da Constituição Estadual, e.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados no âmbito das Corporações Militares do Estado de Roraima para avaliação do estágio probatório dos Militares Estaduais empossados em virtude de concurso público, em conformidade com os art. 42 e Art.142, §3º, Inciso X da Constituição Federal e em consonância ao disposto pela Lei Complementar nº 194/2012;
CONSIDERANDO que os Militares Estaduais, ao ingressarem no curso de formação, ficam sujeitos à avaliação em estágio probatório, conforme estabelecido no art. 20 c/c §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 194/12, de 13 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO que o estágio probatório, tem por objetivo avaliar a aptidão e a capacidade dos Militares Estaduais, para o desempenho das atribuições estabelecidas por lei ao cargo de provimento efetivo para os quais foram nomeados mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos Militares Estaduais na avaliação de desempenho técnico profissional e também da conduta social e civil para que adquiram a garantia constitucional da estabilidade, prevista no art. 20 da Lei Complementar nº 194/2012;
CONSIDERANDO que até o momento não há disposição sobre a matéria;
R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer normas orientadoras dos procedimentos pertinentes à avaliação de desempenho técnico profissional e conduta social e civil dos Militares Estaduais em estágio probatório, nos termos da Carta Magna de 1988 e Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012;
Art. 2º O estágio probatório terá a duração de 3 (três) anos para os Militares Estaduais empossados em virtude de concurso público, devendo ser iniciada a primeira aferição aos 18 (dezoito) meses após o ingresso dos militares no curso de formação realizado pelas Corporações Militares de Roraima ou em outro Estado da Federação;
Parágrafo único. O afastamento do exercício funcional que interrompa a avaliação de desempenho técnico profissional e conduta social e civil dos Militares Estaduais implicará na suspensão do estágio probatório, cujo prazo terá a sua contagem retomada a partir do término do impedimento ou do seu retorno ao exercício efetivo das suas atividades funcionais.
Art. 3º As avaliações de desempenho técnico profissional e de conduta social e civil dos Militares Estaduais serão aferidas mediante a atribuição em conceitos baseado em critérios estritamente objetivos, devidamente motivados, realizados em formulário específico de Avaliação de Estágio Probatório, no qual será registrado os fatores que ensejaram a respectiva recomendação ou não.
§ 1º As avaliações de desempenho técnico profissional e conduta social e civil dos Militares Estaduais ocorrerão em dois períodos distintos:
I - a primeira avaliação aos dezoito meses de efetivo exercício na Instituição;
II - a segunda avaliação aos trinta meses de efetivo exercício na Instituição.
§2º Os resultados das avaliações de desempenho técnico profissional e da conduta social e civil dos Militares Estaduais serão submetidos à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados como ensejadores da aferição.
Art. 4º A avaliação será formalizada com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do Militar Estadual, durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, por intermédio dos seguintes critérios:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - disciplina, devendo estar no mínimo no comportamento bom, por ocasião da segunda avaliação;
IV - observância das normas hierárquicas e ética militar;
V - eficiência;
VI - capacidade técnica e profissional;
VII - compromisso e comprometimento com as diretrizes de comando;
VIII - aptidão física;
IX – produtividade; e
X- conduta ilibada e idoneidade moral em sua vida profissional e particular;
§1º Para cada fator indicado nos supracitados incisos será atribuída nota de 1 a 10 equivalentes aos seguintes conceitos:
I - reprovado – de 1 a 4,99;
II - aprovado - de 5 a 10.
§ 2º O Militar Estadual avaliado será julgado reprovado para o Serviço Policial/Bombeiro Militar Estadual quando obtiver:
I - média aritmética dos valores numéricos finais atribuídos a cada fator inferior a 5,00;
II - conceito reprovado em três fatores de julgamento numa mesma avaliação;
III - conceito reprovado em um mesmo fator nas duas avaliações de desempenho técnico profissional e conduta social e civil.
Art. 5º Será exonerado do cargo o Militar Estadual em estágio probatório que, no período de cumprimento do estágio, incidir em qualquer das seguintes situações:
I - não alcançar, nas avaliações realizadas, a pontuação mínima compatível com o desempenho adequado das atribuições do cargo público, indispensável à aprovação no estágio probatório, nos termos deste regulamento, prevalecendo em caso de empate à recomendação;
II - incorrer em faltas graves, não justificadas e comprovadas por meio de procedimento administrativo, instruído em consonância com os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, cujo objeto de apuração macule a honra pessoal, o pundonor militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, resultando na sua incompatibilidade para com o Serviço Policial/Bombeiro Militar Estadual;
III – for condenado por sentença penal irrecorrível.
§4º É assegurado aos Militares Estaduais, o direito de conhecer e acompanhar os procedimentos relativos às avaliações, oportunizando-lhe o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 6º Ao Militar Estadual em estágio probatório, somente poderá ser concedida as licenças e os afastamentos previstos nos incs. III, IV, V e VII do art. 77 da Lei Complementar 194/2012, sendo vedado o afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público para outro cargo na administração pública federal ou estadual.
§1º O estágio probatório ficará suspenso durante o gozo das licenças previstas nos incs. III e IV, do art. 77 da Lei Complementar Estadual 194/12, e será retomado a partir do término do impedimento, cuja avaliação será postergada até que totalize o prazo disposto nos incs. I e II §1º do art. 3º deste Decreto.
§2º Os afastamentos ou dispensas médicas não serão computados para fins de estágio probatório, excepcionando-se o afastamento de 180 (cento e oitenta) dias da Licença Maternidade e os 15 (quinze) dias da Licença Paternidade.
Art. 7º A avaliação de desempenho técnico profissional e conduta social e civil dos Militares Estaduais será de responsabilidade de uma comissão, nomeada pelo Comando Geral do Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, constituída de 3 (três) Oficiais, entre os quais o comandante imediato do militar avaliado, além de 3 (três) suplentes, que serão incumbidos de promover a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório pelos militares empossados para o exercício de cargo público efetivo.
§ 1º Se durante o período de avaliação houver alteração da chefia imediata do militar, a avaliação deverá ser realizada pelo chefe que tiver exercido a função pelo maior período de tempo; em caso de igualdade, deverá ser efetuada pelo último.
§ 2º Nas situações que possibilitam conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão responsável pela avaliação de desempenho técnico profissional e conduta social e civil dos Militares Estaduais, na condição de companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do militar avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância ao princípio da imparcialidade;
§ 3º O desempenho das funções na comissão de avaliação de desempenho técnico profissional e conduta social e civil dos Militares Estaduais, dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes.
Art. 8º O Comandante-Geral, o Subcomandante-Geral e o Corregedor-Geral da Polícia Militar de Roraima e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, poderão propor a qualquer tempo, o início de procedimento administrativo para inabilitação de Militar Estadual em estágio probatório, baseado em processo administrativo, onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, no qual tenha ficado comprovado de forma inequívoca que o militar não se encontra apto ao desempenho das funções atribuídas ao cargo ou função das Corporações Militares do Estado de Roraima, nos termos da Lei Complementar nº 194/2012 ou que tenha praticado falta

ESTADO DE RORAIMA

SUELY CAMPOS
GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Secretária-Chefe da Casa Civil
Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA
Secretário-Chefe da Casa Militar
FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO
Secretário de Estado de Comunicação Social
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador- Geral do Estado
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Educação e Desportos
MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
JOÃO BATISTA CAMPELO
Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
Secretário de Estado do Índio
KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES
Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

grave durante o exercício de suas funções.
Art. 9º O Militar Estadual avaliado que não concordar com o resultado da avaliação, poderá solicitar reconsideração ao avaliador, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência e publicação da decisão que o considerou reprovado na avaliação de desempenho técnico profissional e conduta social e civil realizado pelas Corporações Militares do Estado de Roraima.
Parágrafo único. O recurso será encaminhado à Comissão de Avaliação e Controle, por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o militar recorrente.
Art. 10. O militar que for julgado reprovado para o Serviço Policial/Bombeiro Militar Estadual, não satisfazendo as condições do estágio probatório, será exonerado "ex officio" das fileiras das Corporações, na forma do disposto no §4º do art. 21 c/c parágrafo único do art. 19 da Lei nº 194/2012, mediante procedimento administrativo simplificado, devendo a autoridade competente fundamentar o ato que dele resulte.
Art. 11. Os atos administrativos eivados de ilegalidades poderão ser revistos a qualquer tempo, mediante instauração de procedimento administrativo específico junto à Corregedoria-Geral das Corporações Militares a que o Militar Estadual pertencer.
Art. 12. O órgão responsável da Polícia Militar de Roraima e do Corpo de Bombeiros Militar deverá manter de forma atualizada o banco de dados contendo todas as informações necessárias acerca da vida funcional e pregressa dos Militares Estaduais.
Art. 13. A documentação relativa aos recursos que forem interpostos, após a conclusão de seu trâmite legal, deverá ser arquivada na pasta de assentamentos funcionais do Militar Estadual em análise.
Art. 14. O Militar Estadual em estágio probatório não poderá ser cedido a outro órgão conforme prescrito no art. 36 da Lei nº 194/2012.
Parágrafo único. Em caso excepcional de cedência, o lapso temporal de afastamento do Militar Estadual das suas respectivas Corporações, não será computado para fins de estágio probatório.
Art. 15. A permuta e a remoção do Militar Estadual em estágio probatório, somente será autorizada em situações excepcionais e devidamente fundamentadas.
Art. 16. Este Decreto aplicar-se-á a todos os Militares Estaduais, que ingressaram nas respectivas Corporações, após a vigência da Lei Complementar nº 194/2012.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA MILITAR/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO PROFISSIONAL E CONDUTA SOCIAL E CIVIL ILIBADA DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA
NOME DO AVALIADO:______________________________
MATRÍCULA:______________________________
PERÍODO:______________________________
DATA:______________________________

I – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS SUFICIENTE	INSUFICIENTE
1. ASSIDUIDADE		
2. PONTUALIDADE		
3. DISCIPLINA		
4. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS HIERÁRQUICAS E ÉTICA MILITAR		
5. EFICIÊNCIA		
6. CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL		
7. COMPROMISSO E COMPROMETIMENTO COM AS DIRETRIZES DE COMANDO		
8. APTIDÃO FÍSICA (JIS)		
9. PRODUTIVIDADE		
II. CONCEITO FINAL (Média aritmética simples entre as notas aplicadas a cada fator).		

OBSERVAÇÕES:
1. Cada item deverá ser avaliado de modo independente;
2. Os valores devem ser atribuídos em pontos, nos limites estabelecidos no artigo 4º, § 1º deste Decreto;
3. Conceito suficiente = 5 a 10; Conceito insuficiente = 1 a 4,99.
Será considerado INABILITADO para o serviço policial/bombeiro militar estadual, o que obtiver conceito final menor que: 5 (cinco); for avaliado com conceito insuficiente em três ou mais fatores de uma mesma avaliação; ou receber conceito insuficiente em um mesmo fator nas duas avaliações de desempenho técnico profissional e conduta social e civil;
4. Toda nota equivalente ao conceito insuficiente deverá ser justificada em local apropriado no verso da ficha ou mediante documento complementar a ela anexada, devendo ser instruída com documentação considerada pertinente, se houver.
III. JUSTIFICATIVA, DISCRIMINANDO OS FATOS, CIRCUNSTÂNCIAS E DEMAIS ELEMENTOS, POR FATOR, PELOS QUAIS O POLICIAL/BOMBEIRO MILITAR AVALIADO OBTEVE CONCEITO INSUFICIENTE.

DECRETO Nº 19.756-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Ofício nº 3 – DPU RR/GEDE RR, e o parágrafo único do art. 2º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto n° 087, de 12 de julho de 1991, alterado pelo Decreto n° 4.980-E, de 16 de setembro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear THIAGO BRASIL DE MATOS na condição de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima, representante da Defensoria Pública da União, em substituição a MARCOS ANDRÉ BRETA ANANIAS DE OLIVEIRA.
Art. 2º Nomear DANILO NARNOSA SODRE DA MOTA na condição de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima, representante da Defensoria Pública da União, em substituição a WILIAM MANOEL BENTO STEFANI.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.757-EDE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica criada a Coordenação Estadual da Rede Cidadania Esporte, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2015;
Art. 2º A Coordenação Estadual da Rede Cidadania Esporte tem como finalidade viabilizar o esporte amador e comunitário fomentando o intercâmbio na esfera estadual como meio de promoção da educação, saúde e desenvolvimento de práticas corporais e de lazer. E a Contribuição para a universalização do acesso como estratégia de inclusão social e efetivação dos direitos, promovendo a interação dos diferentes e o respeito às individualidades;
Art. 3º Com a atuação na elaboração de projetos e ações de esporte e lazer, articular parcerias com o Ministério do Esporte e outras entidades afins, fornecer suporte técnico e logístico às entidades esportivas do Estado e acompanhamento às famílias das crianças e adolescentes do Programa Escola do Atleta;
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.758-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 19.647-E, de 29 de setembro de 2015, que autorizou o Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA, a ausentar-se do Estado para participar, na condição de Conselheiro do SEBRAE/RR, do Encontro Nacional dos Conselheiros do Sistema SEBRAE, em Brasília/DF, no período de 27 a 29-10-2015, sem ônus para o Estado de Roraima, em virtude do cancelamento do referido Encontro, conforme documentos anexos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 19.759-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Coordenadora de Relações Públicas e Cerimonial, VANESSA AUGUSTA DO NASCIMENTO BRANDÃO E COSTA, para participar do Encontro Nacional de Chefes de Cerimonial Público, em Brasília/DF, no período de 28 a 30-10-2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.760-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO, para participar de Reunião da Câmara Técnica Federal de Destinação de Terras, no período de 19 a 21 de outubro de 2015, que será realizada em Brasília/DF.
Art. 2º Responderá pela presidência do Instituto a servidora ANNA CÁSSIA NOVAES DE MENEZES PALUDO, Diretora de Colonização e Assentamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.761-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO, para ministrar a Capacitação dos Servidores do Programa Terra Legal-Módulo Portaria MDA Nº 80, no período de 26 a 30 de outubro de 2015, que será realizada em Brasília/DF, sem ônus para o Estado.
Art. 2º Responderá pela presidência do Instituto a servidora ANNA CÁSSIA NOVAES DE MENEZES PALUDO, Diretora de Colonização e Assentamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.762-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do País, o Procurador-Geral do Estado de Roraima, VENILSON BATISTA DA MATA, para participar do XLI Congresso de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – DF, na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15/10/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N° 19.763-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado Adjunto da Segurança Pública, LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO, para participar da Reunião Ordinária CONSESP – Brasília/DF, no período de 13 a 15 de outubro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 19.764-E DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a senhora CARINA LEITE LIMA, Controladora Adjunta do Estado de Roraima, para participar do Seminário do Observatório da Despesa Pública - ODP, promovido pela Controladoria-Geral da União, o qual ocorrerá no dia 28/10/2015, no município de Belém/PA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2556, de 07 de julho de 2015, referente à publicação do Decreto nº 19.122-E, de 07 de julho de 2015, que autoriza a Cessão da servidora Estadual NÁDIA ESTEFÂNIA AZULAY SAID CHAVES, junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.
ONDE SE LÊ:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
LEIA-SE:
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de janeiro de 2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2613, de 29 de setembro de 2015, referente à publicação do Decreto nº 19.647-E, de 29 de setembro de 2015, que autorizou a ausentar-se do Estado o Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA.
ONDE SE LÊ:
[...]
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA, para participar, na condição de Conselheiro do SEBRAE/RR, do Encontro Nacional dos Conselheiros do Sistema SEBRAE, em Brasília/DF, no período de 27 a 29-9-20105, sem ônus para o Estado de Roraima.
LEIA-SE:
[...]
Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA, para participar, na condição de Conselheiro do SEBRAE/RR, do Encontro Nacional dos Conselheiros do Sistema SEBRAE, em Brasília/DF, no período de 27 a 29-10-20105, sem ônus para o Estado de Roraima.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2015.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 078/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA
Autoriza afastamento de servidora
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora abaixo relacionada:

Servidor	CPF	Cargo	Finalidade/ Local	Data de Saída	Data de Retorno	Período do Evento	Valor Total de Diárias (R$)
Nedra Samai Carvalho de Lima	861.727.272-49	CNES II Gestora de Atividades Meio	Participar do Seminário do Observatório da Despesa Pública – ODP.estadual,em Belém/PA.	27/10/15	28/10/15	28/10/15	588,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 079/2015-GABINETE/CONTROLADORIA
Designa servidora para responder em substituição
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora Lucélia Mendes Vieira, assessora especial, matrícula nº. 020099263, para responder em substituição à servidora Nedra Samai Carvalho de Lima, gestora de atividades meio, matrículas nº. 042002181/020064775, no período de 27/10/2015 a 28/10/2015, em virtude de viagem.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para Perícia Médica da candidata HAILENE SOBRAL DA SILVA, classificada no Concurso Público SESAU 04/2013 – Homologado pelo Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2120, de 19 de setembro de 2013 e pelo Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 2135, de 10 de outubro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de ARTESÃO através do Decreto nº 1.445-P, de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2616, de 02 de outubro de 2015, em cumprimento ao PJE Nº 0401162-31.2014.8.23.0010.
1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL
1.1 A convocação para entrega dos exames biométricos e avaliação médica terá a seguinte ordem: Dia, Local, Endereço e Horário para o candidato citado acima.
Dia: 20/10/2015
Local: SEGAD (Prédio da Faculdade Cathedral)
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº. 215-P – Caçari.
Horário: 8h às 10h30
1.2 A candidata deverá providenciar às suas expensas e apresentar à Junta Médica os exames constantes do Anexo I deste Edital de Convocação.
1.3 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade da candidata, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.
1.4 Os portadores de deficiência deverão comprovar a alegada deficiência. No entanto, poderão ser exigidos outros exames, a critério da Junta Médica.
1.5 A realização da perícia médica só se fará mediante a apresentação de todos os exames relacionados, realizados nos últimos 90 (noventa) dias.
1.6 Os exames biométricos e a avaliação médica terão caráter unicamente eliminatório e os convocados serão considerados aptos ou inaptos.
1.6.1 Os exames biométricos e a avaliação médica estarão sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado.
1.6.2 Os exames biométricos e a avaliação médica objetivam aferir se o nomeado goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
1.6.3 Os exames biométricos e a avaliação médica destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames laboratoriais solicitados, de doenças, de sinais ou de sintomas que inabilitem o convocado, segundo os critérios a seguir:
GERAIS: obesidade, defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, com debilidade ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras, neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
ESPECÍFICOS: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas possua caráter permanente ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica ou dolorosa, incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.
1.7 Serão admitidos os convocados portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos ou de lentes de contato.
1.8 A partir do exame clínico e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
1.9 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares do convocado, emitirá parecer conclusivo apenas da inaptidão.
1.10 No dia de realização dos exames biométricos e da avaliação médica, o convocado deverá comparecer munido do documento original de identidade e dos exames necessários.
1.11 Os convocados deverão comparecer ao local designado para a realização dos exames biométricos da avaliação médica e de entrega dos exames laboratoriais e complementares com antecedência mínima de meia hora ao início do horário fixado neste Edital para o atendimento.
1.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de convocado no local de realização dos exames biométricos, avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares após o horário fixado para o seu término.
1.13 Não haverá segunda chamada para a realização dos exames biométricos da avaliação médica e de entrega dos exames laboratoriais e complementares. O não comparecimento no dia de realização dos exames biométricos, da avaliação médica e de entrega dos exames laboratoriais e complementares, no prazo de 30 (dias) a partir da data da nomeação, implicará na eliminação do convocado, salvo nos impedimentos amparados legalmente.
Boa Vista, 14 de outubro de 2015.
Frederico Bastos Linhares
Secretário de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

ANEXO I – EDITAL Nº 46/2015
EXAMES ADMISSIONAIS

Nº	NOME DO EXAME
01	HEMOGRAMA COMPLETO
02	LIPIDOGRAMA COMPLETO
03	TRIGLICERIDES
04	GLICEMIA DE JEJUM
05	URÉIA
06	CREATINA
07	VDRL
08	URINA (EAS)
09	RX DE TÓRAX COM LAUDO
10	AVALIAÇÃO CLÍNICA DO CARDIOLOGISTA ECG COM LAUDO (ACIMA DE 40 ANOS)
11	EXAME OFTALMOLÓGICO
12	EXAME DE SANIDADE MENTAL

EDITAL Nº. 47/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para entrega da documentação da candidata HAILENE SOBRAL DA SILVA, classificada no Concurso Público SESAU 04/2013 – Homologado pelo Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2120, de 19 de setembro de 2013 e pelo Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 2135, de 10 de outubro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de ARTESÃO através do Decreto nº 1.445-P, de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2616, de 02 de outubro de 2015, em cumprimento ao PJE Nº 0401162-31.2014.8.23.0010.
1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
1.1 A convocação para a entrega dos documentos pessoais necessários à investidura no cargo terá a seguinte ordem: dia, local, endereço e horário para os candidatos citados no ANEXO VIII deste edital.
Dia: 20/10/15
Local: SEGAD (Prédio da Faculdade Cathedral)
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº. 215-P – Caçari.
Horário: 8h às 13h
1.2 O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
1 Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação na área especifica, devidamente registrados pelo MEC, para o cargo inscrito (Diploma nível superior, Certificado de conclusão ensino médio ou certificado ensino fundamental/básico).
2 Original e copia ou copia autenticada do Titulo ou Residência médica na respectiva especialidade, se for o caso;
3 Original e copia da respectiva especialização, quando forrequisito do cargo;
4 Original e cópia ou cópia autenticada do Histórico Escolar, para o cargo inscrito;
5 Original e cópia ou cópia autenticada do Registro Profissional no órgão competente da categoria;
6 Original e cópia ou cópia autenticada Carteira de Identidade;
7 Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor;
8 Certidão do cartório eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais (para fins de concurso público);
9 Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de casamento, se for o caso;
10 Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
11 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
12 Original e cópia ou cópia autenticada do Cartão PIS/PASEP;
13 Original e cópia ou cópia autenticada do Cartão CIC/CPF;
14 Original e cópia ou cópia autenticada de comprovante de residência:conta de energia elétrica, água ou telefone;
15 Duas fotos 3x4;
16 Fotocópia da última Declaração do Imposto de Renda ou de Declaração de isento;
17 Certidão Negativa da Receita Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda;
18 Certidão Negativa de Antecedentes criminais do Tribunal de Justiça-RR;
19 Declaração de bens conforme Anexo I;
20 Declaração de bens cônjuge conforme Anexo II;
21 Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar conforme Anexo III ;
22 Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas conforme Anexo IV;
23 Relação de dependentes para fins de Imposto de Renda, conforme Anexo V;
24 Relação de dependentes para fins Previdenciários, conforme Anexo VI;
25 Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme Anexo VII;
1.3 A posse do candidato efetivar-se-á após a entrega de todos os requisitos exigidos no item 1.2 e dentro do prazo disposto no §1° do art.13, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.
1.4 Os requisitos necessários à investidura em cargo público constante do item 1.2, deste Edital, deverão ser entregues pelos candidatos identificados com o nome do candidato, número de inscrição e cargo.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que:
2.1.1 não comparecer para a junta médica e entrega da documentação durante os 30 (trinta) dias após a nomeação;
2.1.2 deixar de apresentar os requisitos solicitados na forma do item 1.2;
2.1.3 não preencher algum dos requisitos exigidos no item 1.2, deste Edital;
2.2 O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no §1° art. 15, da Lei Complementar nº. 053/01 será exonerado.
Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2015.
Frederico Bastos Linhares
Secretário de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

ANEXO I – EDITAL Nº. 47/2015

DECLARAÇÃO DE BENS
IDENTIFICAÇÃO
NOME:
Cargo:

DECLARAÇÃO

( ) Declaro que não possuo bens
( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$

OBSERVAÇÕES

Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Boa Vista- RR,_____/_____/_____

_____
Assinatura do/da declarante

ANEXO II – EDITAL Nº. 47/2015

DECLARAÇÃO DE BENS – CONJUGE OU COMPANHEIRO (A)

IDENTIFICAÇÃO

NOME: (CANDIDATO)

Cargo: (CANDIDATO)

DECLARAÇÃO

( ) Declaro que não possuo bens
( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$

OBSERVAÇÕES

Constitui crime o ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Boa Vista- RR,_____/_____/_____

_____
Assinatura do/da declarante

ANEXO III - EDITAL Nº. 47/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

....., classificado em ..... colocação,em Concurso Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número ....., residente e domiciliado na rua, ..., nº....., Bairro, ..., Município ....., declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em razão de provimento do Cargo Efetivo de ....., que:

Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Boa Vista- RR, .../...../.....

_____
Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº. 47/2015

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:
CPF:
Cargo

DECLARA PARA FINS DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO QUE:
( ) NÃO ACUMULA CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS,
( ) ACUMULA LICITAMENTE O CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA DE
NO/NA (denominação da instituição) _____
COM O SEGUINTE HORÁRIODE TRABALHO:
De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas;
De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas e sábado das _____ às _____ horas;
Segunda-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Terça-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Quarta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Quinta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Sexta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Sábado das _____ às _____ h das _____ às _____ h
( ) É APOSENTADO NO CARGO DE _____
RECEBENDO OS PROVENTOS ATRAVÉS DO/DA _____

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARACÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERACÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/ _____/ _____

Assinatura do/da declarante

ANEXO V –EDITAL Nº. 47/2015

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

NOME: _____

CADASTRO FUNCIONAL:(reservado à SEGAD) CPF Nº. _____

SOLICITA A INCLUSÃO DOS DEPENDENTES CONSTANTES DO QUADRO ABAIXO, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:

DEPENDENTES:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
5. NOME:_____

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minhainteira responsabilidade, não cabendo a Fonte Pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/_____/_____

_____
(assinatura do/da declarante)

OBSERVAÇÃO:
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro)

ANEXO VI – EDITAL Nº. 47/2015

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS - IPERR

Dados do Servidor

Nome:	Cadastro Funcional(NºReservado à SEGAD)

Designa seu(s) dependente(s) para fins previdenciários, com fundamento na Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001.
Dados dos Dependentes:

Nome do Dependente: Data de nascimento:	Parentesco: Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente: Data de nascimento:	Parentesco Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente: Data de nascimento:	Parentesco Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente: Data de nascimento:	Parentesco Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente: Data de nascimento:	Parentesco Sexo: Masc( ) Fem ( )

3.Fundamentação

Art. 12 da LC nº. 54 de 31 de dezembro de 2001.
São dependentes do segurado.
Art. 12. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual na qualidade de dependentes dos participantes, exclusivamente:
I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 anos ou inválido;
II – os pais, desde que comprovem dependência econômica e financeiramente do participante;
III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou invalido, desde que comprove a dependência econômica e financeiramente do participante.
No caso de pensão por morte de conformidade com o art. 52, da LC nº 54/2001. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do participante que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial, no caso demorte presumida comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/_____/_____

_____
(assinatura do (a) declarante)

ANEXO VII – EDITAL Nº. 47/2015

Nº. DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DE SALÁRIO

Nome do Servidor:	
CPF:	Telefone/Ramal:
Nome do Banco:	Código do Banco:
Nº da Conta Corrente:	Código da Agência:

Obs: O Servidor deverá ser titular da Conta Corrente

Boa Vista - RR, _____/_____/____ _____
Assinatura do Servidor

Reservado à SEGAD	Alterado por:	Data: ____/ ___/ ___

EDITAL Nº. 48/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para entrega da documentação do candidato HERMES BARBOSA DE MELO FILHO, classificado no Concurso Público para provimento de Cargos de Nível Superior – Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro Sanitarista do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima - Edital Nº 005/2006, homologado pela Portaria n.º 431, de 21 de junho de 2006, publicada no DOE n.º 359, de 21 de junho de 2006 para exercer em caráter efetivo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, nomeado através do Decreto nº 1.446-P, de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2616, de 02 de outubro de 2015, em cumprimento ao Acórdão exarado nos Autos 0174578-52.2007.8.23.0010 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 01009011800-0.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1 A convocação para a entrega dos documentos pessoais necessários à investidura no cargo terá a seguinte ordem: dia, local, endereço e horário para os candidatos citados no ANEXO VIII deste edital.
Dia: 20/10/15
Local: SEGAD (Prédio da Faculdade Cathedral)
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº. 215-P – Caçari.
Horário: 8h às 13h

1.2 O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

1 Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação na área especifica, devidamente registrados pelo MEC, para o cargo inscrito (Diploma nível superior, Certificado de conclusão ensino médio ou certificado ensino fundamental/básico).
2 Original e copia ou copia autenticada do Titulo ou Residência médica na respectiva especialidade, se for o caso;
3 Original e copia da respectiva especialização, quando forrequisito do cargo;
4 Original e cópia ou cópia autenticada do Histórico Escolar, para o cargo inscrito;
5 Original e cópia ou cópia autenticada do Registro Profissional no órgão competente da categoria;
6 Original e cópia ou cópia autenticada Carteira de Identidade;
7 Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor;
8 Certidão do cartório eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais (para fins de concurso público);
9 Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de casamento, se for o caso;
10 Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
11 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
12 Original e cópia ou cópia autenticada do Cartão PIS/PASEP;
13 Original e cópia ou cópia autenticada do Cartão CIC/CPF;
14 Original e cópia ou cópia autenticada de comprovante de residência:conta de energia elétrica, água ou telefone;
15 Duas fotos 3x4;
16 Fotocópia da última Declaração do Imposto de Renda ou de Declaração de isento;
17 Certidão Negativa da Receita Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda;
18 Certidão Negativa de Antecedentes criminais do Tribunal de Justiça-RR;
19 Declaração de bens conforme Anexo I;
20 Declaração de bens cônjuge conforme Anexo II;

21 Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar conforme Anexo III ;
22 Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas conforme Anexo IV;
23 Relação de dependentes para fins de Imposto de Renda, conforme Anexo V;
24 Relação de dependentes para fins Previdenciários, conforme Anexo VI;
25 Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme Anexo VII;

1.3 A posse do candidato efetivar-se-á após a entrega de todos os requisitos exigidos no item 1.2 e dentro do prazo disposto no §1° do art.13, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.
1.4 Os requisitos necessários à investidura em cargo público constante do item 1.2, deste Edital, deverão ser entregues pelos candidatos identificados com o nome do candidato, número de inscrição e cargo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que:
2.1.1 não comparecer para a junta médica e entrega da documentação durante os 30 (trinta) dias após a nomeação;
2.1.2 deixar de apresentar os requisitos solicitados na forma do item 1.2;
2.1.3 não preencher algum dos requisitos exigidos no item 1.2, deste Edital;
2.2 O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no §1° art. 15, da Lei Complementar nº. 053/01 será exonerado.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2015.
Frederico Bastos Linhares
Secretário de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

ANEXO I – EDITAL Nº. 48/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

Cargo:

DECLARAÇÃO

( ) Declaro que não possuo bens
( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$

OBSERVAÇÕES

Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Boa Vista- RR,_____/_____/_____

_____
Assinatura do/da declarante

ANEXO II – EDITAL Nº. 48/2015

DECLARAÇÃO DE BENS – CONJUGE OU COMPANHEIRO (A)

IDENTIFICAÇÃO

NOME: (CANDIDATO)

Cargo: (CANDIDATO)

DECLARAÇÃO

( ) Declaro que não possuo bens
( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$

OBSERVAÇÕES

Constitui crime o ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Boa Vista- RR,_____/_____/_____

_____
Assinatura do/da declarante

ANEXO III - EDITAL Nº. 48/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

....., classificado em ..... colocação,em Concurso Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número ....., residente e domiciliado na rua, ..., nº....., Bairro, ... Município ..... , declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em razão de provimento do Cargo Efetivo de ....., que:

Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista- RR, .../...../.....

_____
Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº. 48/2015

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:
CPF:
Cargo

DECLARA PARA FINS DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO QUE:
( ) NÃO ACUMULA CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS,
( ) ACUMULA LICITAMENTE O CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA DE
NO/NA (denominação da instituição) _____

COM O SEGUINTE HORÁRIODE TRABALHO:
De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas;
De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas e sábado das _____ às _____ horas;
Segunda-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Terça-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Quarta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Quinta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Sexta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h
Sábado das _____ às _____ h das _____ às _____ h
( ) É APOSENTADO NO CARGO DE _____
RECEBENDO OS PROVENTOS ATRAVÉS DO/DA _____

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
RENOVAR ESTA DECLARACÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERACÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/ _____/ _____

_____
Assinatura do/da declarante

ANEXO V –EDITAL Nº. 48/2015

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

NOME: _____

CADASTRO FUNCIONAL:(reservado à SEGAD) CPF Nº. _____

SOLICITA A INCLUSÃO DOS DEPENDENTES CONSTANTES DO QUADRO ABAIXO, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:

DEPENDENTES:
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____PARENTESCO:_____
5. NOME:_____

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minhainteira responsabilidade, não cabendo a Fonte Pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/_____/_____

_____
(assinatura do/da declarante)

OBSERVAÇÃO:
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro)

ANEXO VI – EDITAL Nº. 48/2015

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS - IPERR

Dados do Servidor

Nome:	Cadastro Funcional(NºReservado à SEGAD)
Cargo:	CPF:

Designa seu(s) dependente(s) para fins previdenciários, com fundamento na Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001.
Dados dos Dependentes:

Nome do Dependente:	Parentesco:
Data de nascimento:	Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	Parentesco
Data de nascimento:	Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	Parentesco
Data de nascimento:	Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	Parentesco
Data de nascimento:	Sexo: Masc( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	Parentesco
Data de nascimento:	Sexo: Masc( ) Fem ( )

3.Fundamentação

Art. 12 da LC nº. 54 de 31 de dezembro de 2001.
São dependentes do segurado.
Art. 12. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual na qualidade de dependentes dos participantes, exclusivamente:
I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 anos ou inválido;
II – os pais, desde que comprovem dependência econômica e financeiramente do participante;
III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou invalido, desde que comprove a dependência econômica e financeiramente do participante.
No caso de pensão por morte de conformidade com o art. 52, da LC nº 54/2001. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do participante que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial, no caso demorte presumida comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/_____/_____

_____
(assinatura do (a) declarante)

ANEXO VII – EDITAL Nº. 48/2015

Nº. DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DE SALÁRIO

Nome do Servidor:	
CPF:	Telefone/Ramal:
Nome do Banco:	Código do Banco:
Nº da Conta Corrente:	Código da Agência:

Obs: O Servidor deverá ser titular da Conta Corrente

Boa Vista - RR, _____/_____/____ _____
Assinatura do Servidor

Reservado à SEGAD	Alterado por:	Data: ____/ ___/ ___

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para Perícia Médica do candidato HERMES BARBOSA DE MELO FILHO, classificado no Concurso Público para provimento de Cargos de Nível Superior – Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro Sanitarista do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima - Edital Nº 005/2006, homologado pela Portaria n.º 431, de 21 de junho de 2006, publicada no DOE n.º 359, de 21 de junho de 2006 para exercer em caráter efetivo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, nomeado através do Decreto nº 1.446-P, de 02 de outubro de 2015, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 2616, de 02 de outubro de 2015, em cumprimento ao Acórdão exarado nos Autos 0174578-52.2007.8.23.0010 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 01009011800-0.
1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL
1.1 A convocação para entrega dos exames biométricos e avaliação médica terá a seguinte ordem: Dia, Local, Endereço e Horário para o candidato citado acima.
Dia: 20/10/2015
Local: SEGAD (Prédio da Faculdade Cathedral)
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº. 215-P – Caçari.
Horário: 8h às 10h30
1.2 O candidato deverá providenciar às suas expensas e apresentar à Junta Médica os exames constantes do Anexo I deste Edital de Convocação.
1.3 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.
1.4 Os portadores de deficiência deverão comprovar a alegada deficiência. No entanto, poderão ser exigidos outros exames, a critério da Junta Médica.
1.5 A realização da perícia médica só se fará mediante a apresentação de todos os exames relacionados, realizados nos últimos 90 (noventa) dias.
1.6 Os exames biométricos e a avaliação médica terão caráter unicamente eliminatório e os convocados serão considerados aptos ou inaptos.
1.6.1 Os exames biométricos e a avaliação médica estarão sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado.
1.6.2 Os exames biométricos e a avaliação médica objetivam aferir se o nomeado goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
1.6.3 Os exames biométricos e a avaliação médica destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames laboratoriais solicitados, de doenças, de sinais ou de sintomas que inabilitem o convocado, segundo os critérios a seguir:
GERAIS: obesidade, defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, com debilidade ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras, neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
ESPECÍFICOS: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas possua caráter permanente ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica ou dolorosa, incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.
1.7 Serão admitidos os convocados portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos ou de lentes de contato.
1.8 A partir do exame clínico e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
1.9 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares do convocado, emitirá parecer conclusivo apenas da inaptidão.
1.10 No dia de realização dos exames biométricos e da avaliação médica, o convocado deverá comparecer munido do documento original de identidade e dos exames necessários.
1.11 Os convocados deverão comparecer ao local designado para a realização dos exames biométricos da avaliação médica e de entrega dos exames laboratoriais e complementares com antecedência mínima de meia hora ao início do horário fixado neste Edital para o atendimento.
1.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de convocado no local de realização dos exames biométricos, avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares após o horário fixado para o seu término.
1.13 Não haverá segunda chamada para a realização dos exames biométricos da avaliação médica e de entrega dos exames laboratoriais e complementares. O não comparecimento no dia de realização dos exames biométricos, da avaliação médica e de entrega dos exames laboratoriais e complementares, no prazo de 30 (dias) a partir da data da nomeação, implicará na eliminação do convocado, salvo nos impedimentos amparados legalmente.
Boa Vista, 14 de outubro de 2015.
Frederico Bastos Linhares
Secretário de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

ANEXO I – EDITAL Nº 49/2015
EXAMES ADMISSIONAIS

Nº	NOME DO EXAME
01	HEMOGRAMA COMPLETO
02	LIPIDOGRAMA COMPLETO
03	TRIGLICÉRIDES
04	GLICEMIA DE JEJUM
05	URÉIA
06	CREATINA
07	VDRL
08	URINA (EAS)
09	RX DE TÓRAX COM LAUDO
10	AVALIAÇÃO CLÍNICA DO CARDIOLOGISTA ECG COM LAUDO (ACIMA DE 40 ANOS)
11	EXAME OFTALMOLÓGICO
12	EXAME DE SANIDADE MENTAL

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 486 DE 14 de OUTUBRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor GERSON WILLEMON ALVES DE BARROS, Chefe da Área de Almoxarifado e Patrimônio - AAP, Matrícula n.º 040003835, para acompanhar o Contrato nº 06/2015, contido no processo nº 15101.004128/15-87.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de data de publicação.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3846 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 022.101.003177/15-86
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 06/04/2015 a 04/04/2018, a servidora efetiva PAULIANA SANTOS, CPF n°. 725.417.682 - 49, assistente administrativo, matrícula n°. 042001074, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3847 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.003542/15 - 38
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 13/04/2015 a 11/04/2018, a servidora efetiva EVA MERCEDES FLORES DO NASCIMENTO, CPF n°. 526.667.512 - 87, médica, matrícula n°. 042004651, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3849 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.004181/15 - 21
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 31/03/2015 a 29/03/2018, a servidora efetiva ELIZANGELA DIAS HONORATO DE CARVALHO, CPF n°. 681.893.543 - 53, merendeira, matrícula n°. 040001093, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3850 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.004204/15-25
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por um (01) ano, no período de 10/06/2015 a 08/06/2016, ao servidor efetivo MURILO GOMES PEREIRA, CPF n°. 386.528.621 - 68, professor, matrícula n°. 050002366, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3851 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 015101.006089/15 - 06
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por dois (02) anos, no período de 01/03/2015 a 27/02/2015, ao servidor efetivo JOSÉ LURENE ALVES AVELINO JUNIOR, CPF n°. 275.067.892 - 72, Delegado de Polícia Civil, matrícula n°. 042000201, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3852 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.004206/15 - 50
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por dois (02) anos, no período de 27/06/2015 a 25/06/2017, a servidora efetiva OBERVANJA GOMES ALEXANDRE, CPF n°. 447.301.952 - 72, auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 040004559, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3853 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 023101.003869/15 - 50
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 01/04/2015 a 30/04/2018, ao servidor efetivo WILKINSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF n°. 721.164.632 - 20, agente sócio - instrutor, matrícula n°. 042002021, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3854 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 023101.003869/15-50

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 13/05/2015 a 11/05/2018, a servidora efetiva NEIDE MARIA SILVA GUIMARÃES, CPF n°. 722.783.403 - 44, assistente administrativo, matrícula n°. 040002625, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3855 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 023101.005831/15 - 59
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 23/04/2015 a 21/04/2018, ao servidor efetivo DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF n°. 512.822.912 - 20, auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 040001417, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3856 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.003690/15 - 65
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por dois (02) anos, no período de 02/05/2015 a 30/04/2017, ao servidor efetivo ANDRÉ MARTINHO TORRES, CPF n°. 717.216.652 - 34, assistente administrativo, matrícula n°. 043000508, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3857 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.001597/15 - 33
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por um (01) ano, no período de 23/02/2015 a 22/02/2016, a servidora efetiva ROSICLEI MARIA SOLIGO GOMES, CPF n°. 345.986.341 - 20, professora, matrícula n°. 050028227, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3858 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.003714/15 - 76
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por um (01) ano, no período de 25/03/2015 a 23/03/2016, a servidora efetiva DANIELA SALDANHA RODRIGUES, CPF n°. 708.711.242 - 20, cozinheira, matrícula n°. 040004496, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3860 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.004323/14 - 99
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, no período de 01/05/2014 a 27/08/2014, ao servidor efetivo ANTONIO BRAZ SILVA ROCHA, CPF n°. 662.078.002 - 49, técnico de laboratório em analises clínicas, matrícula n°. 043000339, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3861 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 022.101.003177/15-86
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, a servidora efetiva EDINAMAR PEREIRA LOPES ARAUJO, CPF nº 667.922.402 - 06, técnica em enfermagem, matrícula nº043000478, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 26 de janeiro de 2015, pelo Tabelionato Deusdete Coelho – 1º Ofício – Boa Vista – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA FERNANDA LOPES DE ARAUJO	FILHA	24/01/2015

Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3862 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.007259/15-23
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor efetivo WALTER RICARDO NASCIMENTO BELO, CPF nº 425.169.194 - 68, professor, matrícula nº 050001413, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, por três (03) meses, no período de 13/10/2015 a 10/01/2016, com base no Art. 047 da Lei Complementar nº 008/1994, referente ao qüinqüênio de 30/01/1995 à 31/01/2000.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD N° 3863 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 022.101.003177/15-86
RESOLVE:
Art.1º Remover a servidora efetiva MARLETE SILVA MAGALHÃES, CPF Nº 144.713.022 - 72, assistente administrativo, matrícula nº 042002260, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado do Indio, para a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, a partir de 15 de janeiro de 2015.
Art.2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3864 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 021101.006550/15-33
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 01/07/2015 a 29/06/2018, a servidora efetiva ALEXIA BRAGA LINKE, CPF n°. 658.016.446 - 87, arquiteta, matrícula n°. 040002656, lotada na Secretaria de Estado da Infra estrutura.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3865 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.011625/14-78
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por um (01) ano, no período de 01/07/2015 a 28/02/2016, a servidora efetiva JULY DARK ALBUQUERQUE FONTELES, CPF n°. 754.457.273 - 00, enfermeira, matrícula n°. 043001174, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3866 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.008687/15 - 38
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 03/06/2015 a 01/06/2018, ao servidor efetivo HARRISSON SILVANO MELO DE MAGALHÃES, CPF n°. 241.727.072 - 20, assistente administrativo, matrícula n°. 040002363, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3867 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.005727/12 - 01
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, no período de 01/06/2012 a 28/08/2012, a servidora efetiva DANIELY CARINY BATISTA ROCHA MOTA, CPF n°. 720.366.802 - 91, auxiliar de enfermagem, matrícula n°. 040000789, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO

Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3868 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 021101.005822/15 - 04
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 01/06/2015 a 30/05/2015, ao servidor efetivo JOSÉ SILVA DOS SANTOS, CPF n°. 130.326.232 - 00, motorista, matrícula n°. 040001322, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3869 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.008278/13 - 05
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 25/07/2013 a 23/07/2016, a servidora efetiva ROSANA FRANCO DE BRITO RODRIGUES, CPF n°. 750.249.502 - 91, técnica de laboratório em análises clínicas, matrícula n°. 042001033, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3870 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 023101.008017/14 - 97
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 01/07/2015 a 29/06/2018, a servidora efetiva ANA ALICE ROLIM SAMPAIO, CPF n°. 696.620.372 - 68, auxiliar administrativo, matrícula n°. 040003100, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3871 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.008543/13-09
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 16/09/2013 a 14/09/2016, a servidora efetiva GENY MARTINS DE OLIVEIRA, CPF n°. 225.603.432 - 15, assistente administrativo, matrícula n°. 043000296, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3872 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 023101.009287/13 - 16,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por um (01) ano, no período de 09/09/2013 a 08/09/2014, ao servidor efetivo FRANK DENNIS MARTINS CUNHA, CPF n°. 382.893.002 - 63, agente sócio - orientador, matrícula n°. 040003754, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3873 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020002.012978/10 - 10,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por três (03) anos, no período de 02/01/2015 a 31/12/2017, ao servidor efetivo RANDERSON DE MELO ALBUQUERQUE, CPF n°. 696.922.382 - 53, auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 042002284, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3874 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 026101.000446/13 - 70,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por um (01) ano, no período de 09/03/2015 a 07/03/2016, ao servidor efetivo IZAQUE MORAES MENDONÇA, CPF n°. 628.926.492 - 34, artífice, matrícula n°. 042001892, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3875 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 020601.012807/12 -69,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR A PEDIDO, por dois anos, a partir de 30/11/2013 a 29/11/2015, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD Nº1023 de 26 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº2172 de 04/12/2013, que concedeu Licença para tratar de Interesses Particulares, ao servidor efetivo MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO, CPF nº 214.904.062 - 04, merendeira, matrícula nº 040065214, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3876 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 023101.000111/15 - 42,
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 07/04/2015, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD nº296 de 22 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2547, de 23/06/2015, que Concedeu Licença para tratar de Interesses Particulares, ao servidor efetivo ELISEU SOARES BELIDO, CPF nº 299.316.517 - 20, agente sócio instrutor, matricula nº 040003557, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3877 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 017101.001323/12 - 75,
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 13/01/2015, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD nº236 de 20 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1756, de 23/03/2012, que Concedeu Licença para tratar de Interesses Particulares, a servidora efetiva ELCILENE SANTANA LIMA NUNES, CPF nº 445.613.852 - 15, assistente administrativo, matricula nº 040002633, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 3878 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 267 de 02 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2551 de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o processo nº 023101.002603/13 - 85,
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 20/03/2015, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD nº502 de 13 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1756, de 23/03/2012, que Concedeu Licença para tratar de Interesses Particulares, a servidora efetiva SILVIA ANDREA BRAGA SOARES, CPF nº 446.798.232 - 91, cozinheira, matricula nº 040004100, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
Coordenadora Geral de Recursos Humanos em Exercício do
Governo do Estado de Roraima
Portaria GAB/SEGAD nº 431/15 de 08/09/15

Secretaria de Estado de Comunicação Social

PORTARIA Nº126/2015/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº8. 789-E, de 31 de março de 2008, considerando o MEMO nº017/2015 do Departamento de Jornalismo.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista a servidora abaixo relacionada, que viajou no dia (14.10.2015), com retorno no dia (16.10.2015), com destino ao município de Uiramutã, com o objetivo de fazer a cobertura jornalística da vacinação contra a febre aftosa no município e a comemoração de uma ação agropecuária da Secretaria do Índio no mesmo local.
ANDRIELLY KAREN VIEIRA DE LIMA – CPF: 000.882.802-41
Art. 2º - Publique-se.
Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2015.
IVO GALLINDO
Secretário de Comunicação Social
Governo de Roraima

PORTARIA Nº 127/2015/D/UGAM/SECOM
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº8. 789-E, de 31 de março de 2008, considerando o MEMO nº066/2015 do Departamento de Mídia Eletrônica.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados que viajaram no dia (14.10.2015), com retorno no dia (16.10.2015), com destino ao município de Uiramutã, com o objetivo de registrar por meio de fotos e vídeos, as ações da Agencia de Defesa Agropecuária (ADERR), com as atividades de combate á febre aftosa.
MARIO JUNIOR MESQUITA DA SILVA - CPF: 225.181.182-68
RAIMUNDO NONATO LIMA PARENTES – CPF: 446.364.822-04
ROSIVALDO SILVA PINHEIRO – CPF: 320.530.452-72
Art. 2º - Publique-se.
Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2015.
IVO GALLINDO
Secretário de Comunicação Social
Governo de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA 1922/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 06/09/15 a 13/09/15, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor(a) efetivo(a) MILCA DO NASCIMENTO, CPF nº. 323.473.752-53 – Matrícula nº 40000491/44004379, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por motivo do falecimento de seu genitor JOSÉ CARMOS DO NASCIMENTO, ocorrido em 06/09/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1954/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora EDILENE DO NASCIMENTO LESSA – Mat.: 40003004/20112291 – ALMOXARIFE/CDI-III, para responder pelo cargo Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Almoxarifado, no período de 16/09/2015 a 20/12/2015, em substituição ao servidor FABRICIO CAVALCANTE DOS SANTOS – Mat.: 40003069/20110780 - TÉCNICO EM ELETRÔNICA/CDS-II em virtude de participação deste na Comissão de Levantamento Físico e Financeiro de Material Permanente (Inventário)/SESAU Exercício 2015, publicada por meio da SESAU/GAB/PORTARIA 1644/2015 DOE 2597 de 04 de setembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2015.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1955/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo como fiscal do Processo 020601.008403/15-59, cujo objeto é "Contratação de de pessoa física especializada para Assessoria e Consultoria técnica, treinamento, proferimento de palestras e aperfeiçoamento de pessoal, a fim de subsidiar a organização da VII Conferência Estadual de Saúde de Roraima", contratos nº 121 e 122/2015, com fundamento na publicação do Decreto nº 19.213-E, de 24 de julho de 2015:
(Fiscal) – FRANCISCO ADENILTON ASSUNCAO - CPF: 638.644.362-49;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1956/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pelas discussões acerca da viabilidade da descentralização das atividades da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde – CGVS ao transformá-la em Fundação com a finalidade de possibilitar um melhor fluxo de sua operacionalização no cumprimento de suas diretrizes e desígnios, qual seja a de buscar a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Roraima, por meio da promoção e proteção à saúde:
DANIELA PALHA DE SOUZA CAMPOS - Coordenador-Geral de Vigilância em Saúde – Presidente da Comissão;
GABRIELLE CRUZ DUARTE - Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Laboratorial e Hemoterápica – Membro;
RAMONA DA COSTA PINTO - Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental – Membro;
GISELE CRISTINA CARNEIRO MESQUITA - Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária – Membro;
MARCONI ARAGAO GOMES - Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública – Membro;
LUCIANA CRISTINA GRISOTO - Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica – Membro;
CLAUDETE DA SILVA PRAIA - Consultor Técnico – Membro;
NATHALIE BARBOSA DUARTE LOPES - Gerente do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar – Membro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1957/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar afastamento sem ônus dos servidores relacionados abaixo que participarão do "II Fórum Nacional dos Coordenadores de Imunização e Seminário Nacional da Rede de Frio", em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2015:
AMANDA ANTUNES RODRIGUES – Mat.: 43001236/26000855 - ENFERMEIRO/CDS-I;
DANYELE APARECIDA MONTE DE SANTANA – Mat.: 43001307 – ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1959/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) BRUNNA KATHERINE SANTOS SILVA – Matrícula: 20077109 – CNES-II, para responder pela Coordenador-Geral do Fundo Estadual de Saúde, em substituição ao servidor(a) ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 42002228/20099402 – ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO/CNETS-I, no período de 19/10/2015 a 24/10/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1977/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) NADISTONY PEIXOTO PINHEIRO – Matrícula: 26000559 – CNES-II, para responder pela Coordenadoria Geral de Administração em substituição a(o) servidor(a) JOSE DEODATO DE AQUINO JUNIOR – Matrícula: 20097958 – CNETS-I, no período de 20/10/2015 a 23/10/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2015.
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

COMUNICADO DE NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 20601. 02532/15-89 - INTERESSADO: SESAU. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neonatal do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth - HMINSN, de acordo com as quantida-

des e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital, o qual encontrava-se adiado "SINE DIE", que fica designado para abertura da licitação o dia 04/11/2015, às 09:00 horas (horário de Brasília). Informa ainda que o EDITAL se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 19/10/2015.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Renato Michel Moreno Benedetti
Pregoeiro – CSL/SESAU

COMUNICADO DE NOVA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 20601. 02701/15-44 - INTERESSADO: SESAU. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, novas, de primeiro uso (originais ou compatíveis, não remanufaturada, recondicionadas ou recicladas), para atender aos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital, o qual se encontrava adiado "SINE DIE", que fica designado para abertura da licitação o dia 29/10/2015, às 08:00 horas (horário local). Informa ainda que o EDITAL se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 19/10/2015.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Renato Michel Moreno Benedetti
Pregoeiro – CSL/SESAU

ERRATA
Errata do COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2015 – CSL/RR, oriundo do Processo n° 20601.01010/15-88 – SESAU, cujo objeto é Eventual aquisição de materiais para buco-maxilo-facial, em regime de consignação, com instrumentais/equipamento em regime de comodato, veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE edição nº 2618 do dia 07/10/2015 e Folha de Boa Vista do dia 08/10/2015, conforme discriminação a seguir:
ONDE SE LÊ: Eventual aquisição de medicamentos hospitalares;
LEIA-SE: Eventual aquisição de materiais para buco-maxilo-facial, em regime de consignação, com instrumentais/equipamento em regime de comodato
As demais informações permanecem inalteradas.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Renato Michel Moreno Benedetti
Pregoeiro – CSL/SESAU

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015
PROCESSO Nº 20601.06441/15-77
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, cujo objeto é Aquisição de 1.000 (mil) licenças de antivírus, conforme discriminado a seguir: EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA – ME, CNPJ 08.834.272/0001-07, valor unitário R$ 111,99 (cento e onze reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 111.990,00 (cento e onze mil novecentos e noventa reais). Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Renato Michel Moreno Benedetti
Pregoeiro/CSL/SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fundamentado no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o resultado referente ao Credenciamento nº 01/2015, oriundo do Processo nº 20601.03647/15-36 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, cujo objeto é a Credenciamento do tipo aberto para contratação de empresa especializada na confecção de órtese e próteses, para atender às necessidades do Programa de Atenção e Prevenção as Deficiências/PAPD, em favor das empresas PGC ARAÚJO E CIA LTDA-ME e CLINICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA SANTA LUCIA LTDA, ficam declaradas CREDENCIADAS;
Boa Vista-RR, 15 de outubro 2015.
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA
Errata do RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 – CSL/RR, oriundo do Processo n° 20601.011923/14-86, cujo objeto é Eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial (controlados), veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE edição nº 2620 do dia 09/10/2015 e Folha de Boa Vista do dia 10/10/2015, conforme discriminação a seguir:

ONDE SE LÊ:

6.	06, 12, 18, 19, 40 50, 73, 74, 76, 77, 104, 105, 106, 107, 114, 115, 117, 119, 125 e 126	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	817.918,30
Valor global do certame : **R$ 4.555.880,78** (quatro milhões quinhentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)			

LEIA-SE:

6.	06, 12, 18, 19, 40 50, 73, 74, 76, 77, 104, 105, 106, 107, 114, 115, 119, 125 e 126	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	814.878,30
Valor global do certame : **R$ 4.552.840,78** (quatro milhões quinhentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)			

As demais informações permanecem inalteradas.
Demais informações permanecem inalteradas, e encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n°. 456961 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado de Licitações - Código da UASG n° 456961.
Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2015.
Robson Carvalho de Queiroz
Pregoeiro/CSL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015
·REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 20601.02212/15-38 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender o laboratório Central de Roraima - LACEN, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 03/11/2015, às 09:30 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 19/10/2015.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Robson Carvalho de Queiroz
Pregoeiro – CSL/SESAU

Errata ao Contrato nº. 110/2015, oriundo do Processo n°. 020601.04781/15-54, cujo o objeto é Serviços de Manutenção Predial Predial Preventiva e Corretiva, vinculado no Diário Oficial do Estado – DOE 2605 do dia 14 de Outubro de 2015, conforme discriminação a seguir:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo tem por objeto a Contração de empresa especializada para executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nas dependências das áreas internas e externas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS do Estado de Roraima, na capital Boa Vista e nos Municípios, decorrente do Edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 022/2015, e da proposta da contratada. Que passam a integrar este termo independente de transcrição, conforme especificações técnicas constantes a seguir:

N.º	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit. (R$)	V. Mensal (R$)	V. Anual (R$)
1	**EQUIPE TÉCNICA**					
1.1	Engenheiro Auxiliar/ Júnior com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	1,00	15.460,29	15.460,29	185.523,48
1.2	Carpinteiro com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	6,00	3.307,30	19.843,80	238.125,60
1.3	Eletricista com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.4	Bombeiro Hidráulico com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.5	Pintor com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.6	Pedreiro com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.7	Ajudante com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	25,00	2.258,85	56.471,25	677.655,00
1.8	Auxiliar Administrativo com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	2,00	3.111,93	6.223,86	74.686,32
2	**EQUIPE APOIO**					
2.1	Motorista Profissional de Veículo, com CNH categoria "D", com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	Um	5,00	3.817,30	19.086,50	229.038,00
3	**LOCAÇÃO VEICULOS**					
3.1	locação veículos tipo Pick U p, Diesel, cabine dupla com no máximo 02 (dois) anos de uso	Um	5,00	7.421,41	37.107,05	445.284,60
VALOR TOTAL GERAL: R$ 3.776.180,51						

6.2 - O valor total deste contrato é de R$ 3.776.180,51 (três milhões e setecentos e setenta e seis mil e cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.2 - O presente termo tem por objeto a Contração de empresa especializada para executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nas de-

pendências das áreas internas e externas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS do Estado de Roraima, na capital Boa Vista e nos Municípios, decorrente do Edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 022/2015, e da proposta da contratada. Que passam a integrar este termo independente de transcrição, conforme especificações técnicas constantes a seguir:

N.º	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit. (R$)	V. Mensal (R$)	V. Anual (R$)
1	EQUIPE TÉCNICA					
1.1	Engenheiro Auxiliar/ Júnior com carga horária men sal de 220 horas de trabalho	un	1,00	15.460,29	15.460,29	185.523,48
1.2	Carpinteiro com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	un	6,00	3.307,30	19.843,80	238.125,60
1.3	Eletricista com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	un	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.4	Bombeiro Hidráulico com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	un	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.5	Pintor com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	un	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.6	Pedreiro com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	un	12,00	3.343,52	40.122,24	481.466,88
1.7	Ajudante com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	un	25,00	2.258,85	56.471,25	677.655,00
1.8	Auxiliar Administrativo com carga horária mensal de 220 horas d e trabalho	un	2,00	3.111,93	6.223,86	74.686,32
2	EQUIPE APOIO					
2.1	Motorista Profissional de Veículo, com CNH categoria "D", com carga horária mensal de 220 horas de trabalho	un	5,00	3.817,30	19.086,50	229.038,00
3	LOCAÇÃO VEICULOS					
3.1	locação veículos tipo Pick Up, Diesel, cabine dupla com no máximo 02 (dois) anos de uso	un	5,00	7.421,41	37.107,05	445.284,60
Preço Final						R$ 3.776.180,51

Obs: O valor estimado para Material é de 60, 00% do valor da mão de obra direta.
Total Geral: R$ 6.041.888,81 (Seis milhões, Quarenta e Um mil, Oitocentos w Oitenta e Oito Reais e oitenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTO
6.2 - O valor total deste contrato é de R$ 6.041.888,81 (seis milhões, quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), sendo R$ 3.776.180, 51 (três milhões e setecentos e setenta e seis mil e cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos) de serviço e R$ 2.265.708,31 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos) referente a material equivalente a 60% do valor de obra do serviço.
Boa Vista/RR, 16 de Outubro 2015.

_____
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
CONTRATANTE

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 308-GAB/SETRABES
Substitui membros da Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de Nomeação nº 0028-P, de 1º de janeiro de 2015;
R E S O L V E
Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos da Secretaria de Estado do Trabalho de Bem Estar Social – SETRABES, nomeados por meio do Art. 2º da PORTARIA Nº 118-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2498 do dia 08/04/2015, ficando a nova composição a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Ana Alice Monteiro dos Santos	Coordenadora
Iana dos Santos Vasconcelos	Membro
Stefany Mambarú Rocha	Membro
Lucimeyre Barreto Cavalcante	Membro
Solange Almeida Santos	Membro
Elielma Coelho Derzi	Membro
Lauro José de Albuquerque Prestes	Membro
Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega	Membro
Raimundo Soares de Souza	Membro
Lúcia Maria Guimarães dos Santos	Membro
Caxias Gomes da Silva (Silvia Reis)	Membro
Maria Edilânia de Almeida Mangueira	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 310-GAB/SETRABES
Dispõe sobre a remoção de servidor para outra unidade no âmbito da SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de Nomeação nº 0028-P, de 1º de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o pedido descrito no MEMO nº 2235/2015/DPSE/SETRABES e a necessidade de recomposição da equipe de servidores em exercício no Abrigo de Idosos Maria Lindalva Teixeira de Oliveira;
R E S O L V E
Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA, atualmente lotada na Unidade da "Rede Cidadania Melhor Idade", para o Abrigo de Idosos Maria Lindalva Teixeira de Oliveira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0602/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia24.08.2015, o (a) servidor (a)RITA MARIA LIMA DE MELO, CPF nº.149.744.362-87, para viajar com destino a BV–ALTO ALEGRE–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0603/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia24.08.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO, CPF nº.286.524.363-04, para viajar com destino a BV–ALTO ALEGRE–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0604/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)RITA MARIA LIMA DE MELO, CPF nº.149.744.362-87, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ, IRACEMA e MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0605/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)ELCIMARA MENDES CADETE, CPF nº.382.163.702-10, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ, IRACEMA e MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0606/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia28.08.2015, o (a) servidor (a)ELCIMARA MENDES CADETE, CPF nº.382.163.702-10, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0607/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia28.08.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO, CPF nº.286.524.363-04, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0608/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO, CPF nº.286.524.363-04, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ, IRACEMA e MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de

2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0609/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia08.07.2015, o (a) servidor (a)MAÍNE FERREIRA DA SILVA CHITAL, CPF nº.787.331.032-91, para viajar com destino a BV–NORMANDIA–BV com o objetivo de Visita Domiciliar e Reatamento de vínculos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),03 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0610/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.07.2015, o (a) servidor (a)MAÍNE FERREIRA DA SILVA CHITAL, CPF nº.787.331.032-91, para viajar com destino a BV–NORMANDIA–BV com o objetivo de Buscar crianças que estão sobre termo de responsabilidade de um familiar, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),16 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0611/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia28.07.2015, o (a) servidor (a)MAÍNE FERREIRA DA SILVA CHITAL, CPF nº.787.331.032-91, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Visitas domiciliares e de acompanhamento as famílias, articulação com o Conselho Tutelar, CAPS e CREAS, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),23 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0612/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia08.07.2015, o (a) servidor (a)IANARA FERNANDA DE LIMA MENDES, CPF nº.947.324.932-20, para viajar com destino a BV–NORMANDIA–BV com o objetivo de Visita Domiciliar e Reatamento de vínculos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),03 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0613/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.07.2015, o (a) servidor (a)IANARA FERNANDA DE LIMA MENDES, CPF nº.947.324.932-20, para viajar com destino a BV–NORMANDIA–BV com o objetivo de Buscar crianças que estão sobre termo de responsabilidade de um familiar, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),16 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0614/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia28.07.2015, o (a) servidor (a)IANARA FERNANDA DE LIMA MENDES, CPF nº.947.324.932-20, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Visitas domiciliares e de acompanhamento as famílias, articulação com o Conselho Tutelar, CAPS e CREAS, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),23 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0615/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20.08 e 21.08.2015, o (a) servidor (a)LUCIMAR JAQUEMINOU DE SOUZA, CPF nº.585.683.442-91, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS E CANTÁ–BV com o objetivo de Dinamizar o retorno das atividades dos clubes de mães, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0616/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20.08 e 21.08.2015, o (a) servidor (a)NAIDA LUZIA ALENÇAR DE MAGALHÃES, CPF nº.065.146.002-63, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS E CANTÁ–BV com o objetivo de Dinamizar o retorno das atividades dos clubes de mães, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0617/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia04.09 e 05.09.2015, o (a) servidor (a)NORBELHA PICANÇO ARAÚJO, CPF nº.134.472.032-34, para viajar com destino a BV–BRASÍLIA/DF–BV com o objetivo de Participar da Reunião com o Presidente do Conselho de Assistência Social, totalizando R$588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),28 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0618/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.08 e 26.08.2015, o (a) servidor (a)ELCIMARA MENDES CADETE, CPF nº.382.163.702-10, para viajar com destino a BV–BONFIM e NORMANDIA–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0619/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.08 e 26.08.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO, CPF nº.286.524.363-04, para viajar com destino a BV–BONFIM e NORMANDIA–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0620/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08 e 28.08.2015, o (a) servidor (a)CÉLIO PEDRO DE SOUZA, CPF nº.149.983.352-00, para viajar com destino a BV–CANTÁ/TABOCA–BV com o objetivo de Recolher artesanatos móveis rústicos do Artesão Woshington, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0621/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia09.09 a 11.09.2015, o (a) servidor (a)MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA, CPF nº.474.000.562-04, para viajar com destino a BV–UIRAMUTÃ–BV com o objetivo de Visita técnica para orientações necessárias para realização da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, totalizando R$300,00 (Trezentos reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),03 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0622/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia09.09 a 11.09.2015, o (a) servidor (a)LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS, CPF nº.508.731.802-91, para viajar com destino a BV–UIRAMUTÃ–BV com o objetivo de Visita técnica para orientações necessárias para realização da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, totalizando R$300,00 (Trezentos reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),03 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0623/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia18.09 e 19.09.2015, o (a) servidor (a)MARILEUDA LEITE MORAIS, CPF nº.326.809.373-68, para viajar com destino a BV–BELO HORIZONTE/MG–BV com o objetivo de Participar do 10° Congresso Mineiro de Secretariado, totalizando R$459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0624/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia08.06 a 11.06.2015, o (a) servidor (a)ADRIANA CARLONI AYRES, CPF nº.184.523.788-90, para viajar com destino a BV–MANAUS/AM–BV com o objetivo de Representar o CEDDIR na Reunião Descentralizadora do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), totalizando R$1372,00 (Mil trezentos e setenta e dois reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),01 de Junho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0625/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia02.07 a 04.07.2015, o (a) servidor (a)ADRIANA CARLONI AYRES, CPF nº.184.523.788-90, para viajar com destino a BV–MANAUS/AM–BV com o objetivo de Representar o CEDDIR em visita técnica ao Centro do idoso do Amazonas, parque do idoso, Fundação Thomas e Conselho do Idoso do Amazonas, totalizando R$980,00 (Novecentos e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),26 de Junho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0626/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.08 e 26.08.2015, o (a) servidor (a)RITA MARIA LIMA DE MELO, CPF nº.149.744.362-87, para viajar com destino a BV–BONFIM e NORMANDIA–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0627/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.07 e 28.07.2015, o (a) servidor (a)MEIREVANIA BATISTA DA SILVA, CPF nº.508.519.342-34, para viajar com destino a BV–MUCAJAÍ, IRACEMA e BONFIM–BV com o objetivo de Visita técnica para acompanhamento e suporte técnico sistemático na manuntenção do Cadastro Único/PBF e da Coordenação Estadual de Educação, Saúde e Assistência Social, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),22 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0628/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20.08 e 21.08.2015, o (a) servidor (a)MEIREVANIA BATISTA DA SILVA, CPF nº.508.519.342-34, para viajar com destino a BV–NORMANDIA e ALTO ALEGRE–BV com o objetivo de Visita técnica para acompanhamento e suporte técnico sistemático na manuntenção do Cadastro Único/PBF e da Coordenação Estadual de Educação, Saúde e Assistência Social, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0629/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia04.08.2015, o (a) servidor (a)SHYRA COÊLHO ARAÚJO, CPF nº.690.367.992-87, para viajar com destino a BV–BONFIM–BV com o objetivo de Prestar apoio técnico, assessorando, supervisionando e monitorando os Serviços ofertados no CREAS já implantados, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),29 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0630/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia04.08.2015, o (a) servidor (a)TAMIRES MENDES ALMEIDA, CPF nº.858.778.832-91, para viajar com destino a BV–BONFIM–BV com o objetivo de Prestar apoio técnico, assessorando, supervisionando e monitorando os Serviços ofertados no CREAS já implantados, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),29 de Julho de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0631/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCA HÉLIA PINHEIRO DIAS, CPF nº.308.979.632-53, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Visita domiciliar para acompanhamento de criança desistitucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0632/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)ADENILDA SOBRAL FAVELA, CPF nº.383.034.772-34, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Visita domiciliar para acompanhamento de criança desistitucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0633/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia11.08.2015, o (a) servidor (a)SHYRA COÊLHO ARAÚJO, CPF nº.690.367.992-87, para viajar com destino a BV–PACARAIMA–BV com o objetivo de Prestar apoio técnico, assessorando, supervisionando e monitorando os Serviços ofertados no CREAS já implantados, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),06 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0634/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia11.08.2015, o (a) servidor (a)TAMIRES MENDES ALMEIDA, CPF nº.858.778.832-91, para viajar com destino a BV–PACARAIMA–BV com o objetivo de Prestar apoio técnico, assessorando, supervisionando e monitorando os Serviços ofertados no CREAS já implantados, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),06 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0635/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia14.08.2015, o (a) servidor (a)SHYRA COÊLHO ARAÚJO, CPF nº.690.367.992-87, para viajar com destino a BV–MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Prestar apoio técnico, assessorando, supervisionando e monitorando os Serviços ofertados no CREAS já implantados, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),10 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0636/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia14.08.2015, o (a) servidor (a)TAMIRES MENDES ALMEIDA, CPF nº.858.778.832-91, para viajar com destino a BV–MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Prestar apoio técnico, assessorando, supervisionando e monitorando os Serviços ofertados no CREAS já implantados, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),10 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0637/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia03.09.2015, o (a) servidor (a)CÉLIO PEDRO DE SOUZA, CPF nº.149.983.352-00, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Recolher artesanatos diversos, a fim de apresentá-los no stand da Feira Internacional de Turismo em São Paulo, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),31 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0638/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia12.08.2015, o (a) servidor (a)MIRLEN RODRIGUES GOMES, CPF nº.000.133.332-16, para viajar com destino a BV–MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Acompanhar adolescente em visita domiciliar à família para reatamento de vínculo, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),07 de Agosto de 2015.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0639/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia12.08.2015, o (a) servidor (a)JULIANA CASAGRANDE, CPF nº.003.615.960-30, para viajar com destino a BV–MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Participar de reunião com a promotora e o juiz a respeito de adolescentes, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),07 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0640/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)MEIREVANIA BATISTA DA SILVA, CPF nº.508.519.342-34, para viajar com destino a BV–UIRAMUTÃ–BV com o objetivo de Visita técnica para acompanhamento e suporte técnico sistemático na manuntenção do Cadastro Único/PBF e da Coordenação Estadual de Educação, Saúde e Assistência Social, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0641/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)DIANA NASCIMENTO SOARES, CPF nº.594.183.542-68, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Visita técnica para busca ativa da família extensa de adolescente, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0642/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)JULIANA CASAGRANDE, CPF nº.003.615.960-30, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Visita técnica para busca ativa da família extensa de adolescente, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0643/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia19.10 a 22.10.2015, o (a) servidor (a)MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA, CPF nº.474.000.562-04, para viajar com destino a BV–BRASÍLIA/DF–BV com o objetivo de Visita técnica ao CONADE para receber as orientações necessárias para realização da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, totalizando R$1071,00 (Mil e setenta e um reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),23 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0644/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20.08.2015, o (a) servidor (a)ELIELMA COÊLHO DERZI, CPF nº.309.722.642-72, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Identificar a potencialidade do artesanato e os artesãos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0645/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.08.2015, o (a) servidor (a)ELIELMA COÊLHO DERZI, CPF nº.309.722.642-72, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Entregar cestas básicas especificamente para os catadores de matérias recicláveis, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0646/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia15.09 a 16.09.2015, o (a) servidor (a)ELIELMA COÊLHO DERZI, CPF nº.309.722.642-72, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Participar do Fórum de Agricultura e visita técnica em associações da agricultura familiar, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),10 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0647/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.08.2015, o (a) servidor (a)MARIA JOILDA DOS SANTOS FREIRE, CPF nº.103.400.922-20, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Identificar a potencialidade do artesanato e os artesãos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0648/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia07.08.2015, o (a) servidor (a)LAURO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PRESTES, CPF nº.508.933.862-00, para viajar com destino a BV–IRACEMA–BV com o objetivo de Participar da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),03 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0649/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia08.09.2015, o (a) servidor (a)ELCIMARA MENDES CADETE, CPF nº.382.163.702-10, para viajar com destino a BV–PACARAIMA E UIRAMUTÃ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),02 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0650/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia08.09.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO, CPF nº.286.524.363-04, para viajar com destino a BV–PACARAIMA E UIRAMUTÃ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),02 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0651/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia04.09.2015, o (a) servidor (a)ELCIMARA MENDES CADETE, CPF nº.382.163.702-10, para viajar com destino a BV–AMAJARÍ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),31 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0652/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia04.09.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO, CPF nº.286.524.363-04, para viajar com destino a BV–AMAJARÍ–BV com o objetivo de Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - 2015, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),31 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0653/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia23.09 a 26.09.2015, o (a) servidor (a)CÉLIA REGINA FARIAS MARTINS CARNEIRO, CPF nº.034.431.204-66, para viajar com destino a BV–VITÓRIA/ES–BV com o objetivo de Participar do Encontro do Fórum Nacional de dirigentes governamentais de entidades executoras de política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (FONACRIAD), totalizando R$1372,00 (Mil trezentos e se-

tenta e dois reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0654/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia06.09 a 08.09.2015, o (a) servidor (a)FABIOLA CARLA GOMES DE ANDRADE, CPF nº.638.320.202-25, para viajar com destino a BV–VALINHOS/SP–BV com o objetivo de Acompanhar o traslado de adolescente, haja vista que a supra ficará internada na clínica do grupo interclínicas para reabiliotação de dependentes quimícos, totalizando R$765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),01 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0655/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia15.09.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),11 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0656/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia14.09.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–UIRAMUTÃ–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),10 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0657/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia09.09.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–ALTO ALEGRE e CANTÁ–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0658/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia08.09.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–AMAJARI E PACARAIMA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),02 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0659/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia01.09.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS e CAROEBE–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),27 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0660/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia31.08.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ e SÃO JÕAO DA BALIZA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),26 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0661/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ e IRACEMA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0662/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia28.08.2015, o (a) servidor (a)MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº.225.363.612-68, para viajar com destino a BV–BONFIM e NORMANDIA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0663/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia15.09.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),11 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0664/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia14.09.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–UIRAMUTÃ–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),10 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0665/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia09.09.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–ALTO ALEGRE e CANTÁ–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0666/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia08.09.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–AMAJARI E PACARAIMA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),02 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0667/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia01.09.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS e CAROEBE–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),27 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0668/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia31.08.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ e SÃO JÕAO DA BALIZA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),26 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0669/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia27.08.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ e IRACEMA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0670/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia28.08.2015, o (a) servidor (a)IANA DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº.930.100.523-91, para viajar com destino a BV–BONFIM e NORMANDIA–BV com o objetivo de Visitas técnicas da CEPPM para preparativos da 4ª Conferência Estadual de Politicas para Mulheres, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0671/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia06.09 a 08.09.2015, o (a) servidor (a)CÉLIA REGINA FARIAS MARTINS CARNEIRO, CPF nº.034.431.204-66, para viajar com destino a BV–VALINHOS/SP–BV com o objetivo de Acompanhar o traslado de adolescente, haja vista que a adolescente ficará internada na clínica do grupo interclínicas para reabilitação de dependentes quimícos, totalizando R$980,00 (Novecentos e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),01 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0672/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia19.10 a 22.10.2015, o (a) servidor (a)JEAN MARTINS DE ARAÚJO, CPF nº.509.376.262-87, para viajar com destino a BV–BRASÍLIA/DF–BV com o objetivo de Visita técnica ao CONADE com a finalidade de receber orientações necessárias para a realização da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, totalizando R$1372,00 (Mil trezentos e setenta e dois reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),28 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0673/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia19.10 a 22.10.2015, o (a) servidor (a)LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS, CPF nº.508.731.802-91, para viajar com destino a BV–BRASÍLIA/DF–BV com o objetivo de Visita técnica ao CONADE com a finalidade de receber orientações necessárias para a realização da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, totalizando R$1372,00 (Mil trezentos e setenta e dois reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),28 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0674/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.08.2015, o (a) servidor (a)ILNARA DA SILVA TRAJANO, CPF nº.199.637.002-25, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Entregar cestas básicas para catadores de resíduos sólidos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0675/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.08.2015, o (a) servidor (a)JOICILENE DOS SANTOS MOURA, CPF nº.710.242.042-00, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Entregar cestas básicas para catadores de resíduos sólidos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0676/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.08.2015, o (a) servidor (a)JAIRBERTO DE MELO CÉSAR, CPF nº.719.828.682-87, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Entregar cestas básicas para catadores de resíduos sólidos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0677/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.08.2015, o (a) servidor (a)CRISTIAN ALMIR ALVES DA CUNHA, CPF nº.806.269.472-00, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Entregar cestas básicas para catadores de resíduos sólidos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0678/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.08.2015, o (a) servidor (a)LILIANA LIMA DE ALMEIDA, CPF nº.654.381.402-00, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Ministrar palestra sobre a Rede SUAS para técnicos de referência do Centro de referência de Assistência Social de Caracaraí, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0679/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.08.2015, o (a) servidor (a)CLEIDIONICE GONÇALVES FERREIRA, CPF nº.856.921.402-25, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Ministrar palestra sobre a Rede SUAS para técnicos de referência do Centro de referência de Assistência Social de Caracaraí, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0680/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia21.08.2015, o (a) servidor (a)HERBERTO DE MIRANDA ODILAR, CPF nº.323.362.502-25, para viajar com destino a BV–CARACARAÍ–BV com o objetivo de Entregar cestas básicas para catadores de resíduos sólidos, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0681/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia22.09.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCA HÉLIA PINHEIRO DIAS, CPF nº.308.979.632-53, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Visita de acompanhamento de criança institucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0682/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia03.09.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCA HÉLIA PINHEIRO DIAS, CPF nº.308.979.632-53, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS e NOVA COLINA–BV com o objetivo de Visita de Acompanhamento, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),28 de Agosto de 2015.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0683/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia10.09.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCA HÉLIA PINHEIRO DIAS, CPF nº.308.979.632-53, para viajar com destino a BV–BONFIM–BV com o objetivo de Visita de acompanhamento de criança desinstitucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0684/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia17.09.2015, o (a) servidor (a)FRANCISCA HÉLIA PINHEIRO DIAS, CPF nº.308.979.632-53, para viajar com destino a BV–CAROEBE e MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Visita de acompanhamento de criança desinstitucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0685/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia22.09.2015, o (a) servidor (a)ADENILDA SOBRAL FAVELA, CPF nº.383.034.772-34, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Visita de acompanhamento de criança institucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),17 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0686/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia03.09.2015, o (a) servidor (a)ADENILDA SOBRAL FAVELA, CPF nº.383.034.772-34, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS e NOVA COLINA–BV com o objetivo de Visita de Acompanhamento, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),28 de Agosto de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0687/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia10.09.2015, o (a) servidor (a)ADENILDA SOBRAL FAVELA, CPF nº.383.034.772-34, para viajar com destino a BV–BONFIM–BV com o objetivo de Visita de acompanhamento de criança desinstitucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0688/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia17.09.2015, o (a) servidor (a)ADENILDA SOBRAL FAVELA, CPF nº.383.034.772-34, para viajar com destino a BV–CAROEBE e MUCAJAÍ–BV com o objetivo de Visita de acompanhamento de criança desinstitucionalizada, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0689/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia18.09.2015, o (a) servidor (a)ANEIDE COSTA LIMA, CPF nº.508.101.032-49, para viajar com destino a BV–SÃO JOÃO DA BALIZA–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a SESAU do município do São Jõao da Baliza, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0690/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia18.09.2015, o (a) servidor (a)JOICILENE DOS SANTOS MOURA, CPF nº.710.242.042-00, para viajar com destino a BV–SÃO JOÃO DA BALIZA–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a SESAU do município do São Jõao da Baliza, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0691/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia18.09.2015, o (a) servidor (a)JAIRBERTO DE MELO CÉSAR, CPF nº.719.828.682-87, para viajar com destino a BV–SÃO JOÃO DA BALIZA–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a SESAU do município do São Jõao da Baliza, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0692/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia18.09.2015, o (a) servidor (a)CRISTIAN ALMIR ALVES DA CUNHA, CPF nº.806.269.472-00, para viajar com destino a BV–SÃO JOÃO DA BALIZA–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a SESAU do município do São Jõao da Baliza, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0693/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia18.09.2015, o (a) servidor (a)JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº.382.031.542-04, para viajar com destino a BV–SÃO JOÃO DA BALIZA–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a SESAU do município do São Jõao da Baliza, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0694/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia17.09 e 18.09.2015, o (a) servidor (a)RENATO SARAIVA COSTA, CPF nº.695.222.272-34, para viajar com destino a BV–SÃO JOÃO DA BALIZA–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a SESAU do município do São Jõao da Baliza, totalizando R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),14 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0695/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia16.09.2015, o (a) servidor (a)MARIA JOILDA DOS SANTOS FREIRE, CPF nº.103.400.922-20, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Participar da inauguração do Programa Mulheres Guerreiras, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),11 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0696/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia16.09.2015, o (a) servidor (a)ALINE SOUZA SILVA, CPF nº.948.208.642-20, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Participar da inauguração do Programa Mulheres Guerreiras, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),11 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0697/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20 a 31.10 e 01 a 04.11.2015, o (a) servidor (a)ELCIMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF nº.241.933.992-49, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Realizar inventário Físico Financeiro dos bens imóveis e a verificação da situação dos imóveis pertencentes a SETRABES, totalizando R$1860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),30 de Setembro de

2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0698/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20 a 31.10 e 01 a 04.11.2015, o (a) servidor (a)YSECKSON AROUCHE DE FREITAS, CPF nº.574.700.732-72, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Realizar inventário Físico Financeiro dos bens imóveis e a verificação da situação dos imóveis pertencentes a SETRABES, totalizando R$1860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0699/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20 a 31.10 e 01 a 04.11.2015, o (a) servidor (a)PAULO CEZAR DA SILVA, CPF nº.164.121.092-34, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Realizar inventário Físico Financeiro dos bens imóveis e a verificação da situação dos imóveis pertencentes a SETRABES, totalizando R$1860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0700/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia20 a 31.10 e 01 a 04.11.2015, o (a) servidor (a)WILSON JOHN DE SOUZA ARÚJO, CPF nº.612.592.252-91, para viajar com destino a BV–RORAINÓPOLIS–BV com o objetivo de Realizar inventário Físico Financeiro dos bens imóveis e a verificação da situação dos imóveis pertencentes a SETRABES, totalizando R$1860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0701/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia14 a 17.10.2015, o (a) servidor (a)DJENANE FERNANDES GONÇALVES, CPF nº.611.311.302-78, para viajar com destino a BV–MANAUS/AM–BV com o objetivo de Capacitação para implantação do SISAN e do plano Estadual de camera intersetorial de segurança alimentar e nutricional de Roraima, totalizando R$875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),09 de outubro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0702/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia19 a 24.10.2015, o (a) servidor (a)NORBELHA PICANÇO ARAÚJO, CPF nº.134.472.032-34, para viajar com destino a BV–BRASÍLIA/DF–BV com o objetivo de Oficina de Capacitação de Multiplicadores para implantação de prontuarios SUAS, totalizando R$2156,00 (Dois mil e cento e Cinquenta e seis reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),09 de outubro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0703/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia01.10.2015, o (a) servidor (a)LANNIERNELANNY DA SILVA SANTOS, CPF nº.287.431.332-20, para viajar com destino a BV–BONFIM-RR–BV com o objetivo de Acompanhar e realizar entrega de Socioeducando a familia que reside no município de Bonfim após desinstitucionalização, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),25 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0704/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia29.09.2015, o (a) servidor (a)LUIZ MARCELO MACIEL DE MELO, CPF nº.330.271.102-68, para viajar com destino a BV–BONFIM-RR–BV com o objetivo de Acompanhar o traslado de Socioeducandos até o municipio de bonfim e apresenta-los em audiência naquela comarca, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0705/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia18.09.2015, o (a) servidor (a)ILNARA DA SILVA TRAJANO, CPF nº.199.637.002-25, para viajar com destino a BV–SÃO JOÃO DA BALIZA–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a Secretária de Saúde do município do São João da Baliza, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0706/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.09.2015, o (a) servidor (a)ILNARA DA SILVA TRAJANO, CPF nº.199.637.002-25, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a Secretária de Saúde do município do São Luiz do Anauá-RR, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0707/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.09.2015, o (a) servidor (a)CRISTIAN ALMIR ALVES DA CUNHA, CPF nº.806.269.472-00, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a Secretária de Saúde do municipio do São Luiz do Anauá-RR, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0708/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.09.2015, o (a) servidor (a)RENATO SARAIVA COSTA, CPF nº.695.222.227-34, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a Secretária de Saúde do municipio do São Luiz do Anauá-RR, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0709/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.09.2015, o (a) servidor (a)ANEIDE COSTA LIMA, CPF nº.508.101.032-49, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a Secretária de Saúde do municipio do São Luiz do Anauá-RR, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0710/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.09.2015, o (a) servidor (a)JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº.382.031.542-04, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a Secretária de Saúde do municipio do São Luiz do Anauá-RR, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0711/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia25.09.2015, o (a) servidor (a)LILIANA LIMA DE ALMEIDA, CPF nº.654.381.402-00, para viajar com destino a BV–SÃO LUIZ DO ANAUÁ–BV com o objetivo de Ação da SETRABES junto com a Secretária de Saúde do municipio do São Luiz do Anauá-RR, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),18 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0712/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia16.09.2015, o (a) servidor (a)RUTTE NOGUEIRA DE FREITAS, CPF nº.705.576.462-68, para viajar com destino a BV–CANTÁ–BV com o objetivo de Participar de Ação da Associação das Mulheres Guerreiras do Cantá, com serviços referentes ao Programa Crédito do Povo, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),11 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0713/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia11.09.2015, o (a) servidor (a)MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº.573.589.400-59, para viajar com destino a BV–AMAJARI–BV com o objetivo de Assessoria de Comunicação - Fotografia, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0718/2015
A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia29.09.2015, o (a) servidor (a)CARLOS ALBERTO SOARES TRINDADE, CPF nº.073.906.452-53, para viajar com destino a BV–BONFIM–BV com o objetivo de Acompanhar o traslado de Socioeducandos até o municipio de Bonfim e apresenta-los em audiência naquela comarca, totalizando R$60,00 (Sessenta reais).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),24 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 0558/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2600, de 10 de Setembro de 2015, referente a servidora JULIANA CASAGRANDE.
ONDE SE LÊ:
... 13 de Agosto de 2015.
LEIA-SE:
... 24 de Julho de 2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 0559/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2600, de 10 de Setembro de 2015, referente a servidora MIRLEN RODRIGUES GOMES.
ONDE SE LÊ:
... 13 de Agosto de 2015.
LEIA-SE:
... 24 de Julho de 2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 0557/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2600, de 10 de Setembro de 2015, referente a servidora MIRLEN RODRIGUES GOMES.
ONDE SE LÊ:
... 13 de Agosto de 2015.
LEIA-SE:
... 24 de Julho de 2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 0560/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2600, de 10 de Setembro de 2015, referente a servidora JULIANA CASAGRANDE.
ONDE SE LÊ:
... 13 de Agosto de 2015.
LEIA-SE:
... 24 de Julho de 2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 088/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2528, de 25 de Maio de 2015, referente a servidora SINEILDA DE SOUZA FERREIRA.
ONDE SE LÊ:
... R$ 30,00 (trinta reais).
LEIA-SE:
... R$ 60,00 (sessenta reais).
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 090/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2528, de 25 de Maio de 2015, referente a servidora LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS.
ONDE SE LÊ:
... R$ 30,00 (Trinta reais).
LEIA-SE:
... R$ 60,00 (Sessenta reais).
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 089/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2528, de 25 de Maio de 2015, referente a servidora LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS.
ONDE SE LÊ:
... R$ 90,00 (Noventa reais).
LEIA-SE:
... R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 094/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2528, de 25 de Maio de 2015, referente a servidora MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA.
ONDE SE LÊ:
... R$ 90,00 (Noventa reais).
LEIA-SE:
... R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 098/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2528, de 25 de Maio de 2015, referente a servidora MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA.
ONDE SE LÊ:
... R$ 90,00 (Noventa reais).
LEIA-SE:
... R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 0506/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2591, de 27 de Agosto de 2015, referente a servidora SELMA RIBEIRO REIS.
ONDE SE LÊ:
... 29 de Agosto de 2015.
LEIA-SE:
... 03 de Agosto de 2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 0505/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2591, de 27 de Agosto de 2015, referente a servidora SELMA RIBEIRO REIS.
ONDE SE LÊ:
... 29 de Agosto de 2015.
LEIA-SE:
... 31 de Julho de 2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria de Diária nº. 0547/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2600, de 10 de Setembro de 2015, referente a servidora MAÍNE FERREIRA DA SILVA.
ONDE SE LÊ:
... R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
LEIA-SE:
... R$ 90,00 (Noventa Reais).
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

ERRATA
Na Portaria nº. 275/2015 – GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2607, de 21 de Setembro de 2015.
ONDE SE LÊ:
... 15 de Agosto de 2015
LEIA-SE:
... 15 de Maio de 2015
Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Termo de Contrato
Espécie: Contrato nº 017/2015, firmado em 07/10/2015, com a empresa;CLARO - SA; Objeto: Serviços de telefonia móvel pessoal na modalidade SMP com gerenciamento online de todas as linhas móveis contratadas com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo o território nacional, para comunicação de voz via rede móvel, acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecido em regime de comodato, com tecnologia 3G/4G, e faturas do plano corporativo; Amparo: Pregão Eletrônico SRP n°103/2014; Processo: 23101.09193/15-36; O prazo de vigência: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4321, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor: R$ 51.009,60 (cinqüenta e um mil nove reais e sessenta centavos); Signatários: pela Contratante a Srª. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada a Sra. ERIKA MENDES PADILHA – Representante/Procuradora -CLARO– S.A.

Termo de Contrato
Espécie: Contrato nº 018/2015, firmado em 15/10/2015, com a empresa; ABRAÃO F. DE SOUZA - ME; Objeto: Confecção de carimbos e de cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e de automóveis; Amparo: Sistema de Registro de Preço, Pregão Eletrônico Nr. 012/2015; Processo: 23101.008904/15-37; O prazo de vigência: contrato terá vigência até 31.12.2015, contados a partir da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4321, Natureza da despesa: 33.90.30/33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor: R$ 5.190,90 (cinco mil, cento e noventa reais e noventa centavos); Signatários: pela Contratante a Srª. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pelo Contratado o Sr. ABRAÃO FONSECA DE SOUZA – Representante - ABRAÃO F.DE SOUZA - ME.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reunião da SETRABES as 9:00 horas (nove horas) em primeira Convocação e às 9:15 horas(nove horas e quinze minutos) em segunda e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes: ELISANGELA MONÇÃO MINÉ, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA), DANILO CORREIA BEZERRA, EDINÉIA SOUZA ROCHA, MARILENE DA SILVA TEIXEIRA, CÍCERO MENDES DIAS, ROSILÂNIA DE BRITO UCHÔA, NORBELHA PICANÇO ARAÚJO, JANES PEREIRA SILVA, JEAN LIMA DE ARAÚJO, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES, GIULIANA NICOLINO DE CASTRO, EDINÉIA SANTOS CHAGAS, ISRAEL PATRÍCIO GOMES e ADÉLIA EMYLE LINHARES COÊLHO. A reunião contou também com a presença do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS o senhor EDIVALDO DA SILVA RAMOS e da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES a senhora EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS. A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES Emília Campos, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o senhor Edivaldo da Silva Ramos, disse que estavam ali reunidos tentando buscar um diálogo, uma solução, para situação vivenciada no Conselho, sem se demorar passou a palavra ao presidente do CNAS para suas exposições. O Presidente EDIVALDO cumprimentou a todos os presentes, disse não ter uma solução para problema, mas tem a intenção de conversar e chamar para umas reflexões, para que o Conselho Estadual caminhe. Disse que a rede Conselhos é muito importante, mas que infelizmente não dão conta de estabelecer um diálogo mais aprofundado com todos, que neste ano trabalharam apenas com recursos orçamentários de 2014, citou as reuniões das quais os Conselhos foram convidados a participar, uma Reunião Ampliada em abril; outra sobre as Conferências Municipais; e por ultimo a Reunião conjunta do CNAS com os CEAS's e a Gestão, que se recorda da presença da Conselheira ELISANGELA e da Secretária Executiva, que nestes encontros sempre buscam por um diálogo direto com os Conselhos Estaduais, por esta razão que o Conselho precisa estar em pleno funcionamento. Mas que a razão maior para sua presença seria pela informação que o Conselho se encontrava parcialmente ou totalmente parado em suas atividades, o que o preocupa, pois o processo de Conferência não é uma simples reunião, é um compromisso sério que trata da Lei Orgânica da Assistência Social, onde a própria Lei coloca que a Política de Assistência Social é uma construção conjunta entre Governo e a Sociedade Civil. Que o Conselho é um espaço deliberativo, e as Conferências também são espaços deliberativos, mas congrega um número maior de pessoas, por isso a importância das Conferências Estaduais para culminar no sucesso da Conferência Nacional. O Presidente também conversou em Brasília, na sexta –feira (dia 04/09), com as Conselheiras GIULIANA e NORBELHA, e concluiu que o problema está instalado e o diálogo seria o melhor caminho. Explicou que o aceite do convite para vir a Roraima não foi porque a Gestão encaminhou e-mail convidando, o e-mail foi necessário para justificar no sistema a solicitação de passagem em caráter de urgência, sendo que veio a Roraima para buscar uma solução e está aqui representando somente o Conselho Nacional. Gostaria de fazer uma reflexão, que o Conselho tem que ser observante aos princípios constitucionais, inclusive que a Lei de Improbidade Administrativa diz que, toda pessoa que é nomeada, empossada, indicada, e que é revestida de uma função publica, mediante ato formal, é um agente público, e os Conselheiros seja Governamental ou Sociedade Civil tem esse papel de atuar como agente público sob pena de incorrer na prática do crime de Improbidade Administrativa. Então neste sentido perguntou o que está atrapalhando o funcionamento do Conselho, se for a lesão a alguns desses princípios: de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, teremos que reparar para que não tenhamos no futuro alguém respondendo ao Ministério Público por Improbidade Administrativa. De posse de algumas informações observou que a mesa Coordenadora do Conselho ainda não foi eleita, porque foi colocado como exigência que a mesma só poderia ser eleita, de acordo com edital que haviam elaborado, se o Conselheiro tivesse no mínimo seis meses de atuação no Conselho. Segundo ele após ter lido minuciosamente a Lei de Criação e o Regimento Interno do CEAS/RR não encontrou tal requisito, sendo assim, o Conselho não poderia ter permitido tal requisito acontecer, e se a dificuldade de hoje é composição da mesa, já deveríamos ter feito a composição a partir da hora que venceu o mandato da mesa anterior. Isto significa dizer que no momento em que se tomaram atitudes contrárias ao consta nas normas, o Conselho faltou com o princípio de Legalidade, e para que não seja cobrado posteriormente pelo MP ou por outro Órgão de Controle, é necessário que se faça a eleição logo da mesa. O Presidente EDIVALDO esclareceu que no CNAS a eleição se dá com a reunião do segmento que esta na vez de indicar o Presidente, outra parte também faz sua indicação para Vice-presidente, respeitando a alternância e podendo ser reconduzido por mais um ano. Se a eleição no Conselho Estadual precisa ser feito o processo eleitoral, seguindo as regras em vigor, que se faça então da maneira mais tranquila possível, sem haver tanto desgaste de ambas as partes. Outra questão que o Presidente EDIVALDO observou, fora o relato tanto da Conselheira ELISANGELA como das Conselheiras GIULIANA e NORBELHA, sobre reuniões paralelas durante reuniões ordinárias, e isto "fere de morte" o princípio da Publicidade, o Conselho não pode continuar nesta prática, a reunião é pública e realizada num só local. Segundo ele em algumas questões o que falta é um pouco mais de leitura, para tomar conhecimento dos riscos que se corre em praticar o Conselho. Não podemos deixar que as convicções pessoais interfiram nas decisões do Conselho, o Conselho não tem partido e não defende A ou B. Quanto as substituições Governamentais no início do ano, é uma pratica normal executada não apenas em Roraima, que no CNAS os Conselheiros também foram substituídos. No momento o novo Governo esta aí, e já é hora de desarmarmos o palanque, que não estamos mais em período de campanha política, nem eleitoral, vamos colocar o Conselho novamente para funcionar e que principalmente tenhamos atitudes com transparência. No que se refere ao processo de eleição da Sociedade Civil, que o Fórum também seja convocado para realização da eleição, lembrando que a representação recai sobre pessoas revestidas com esse caráter, da representação de um segmento, com número igual de representantes dos Trabalhadores, Entidades e Usuários. Finalizando sua fala não vê a necessidade do Conselho de Roraima continuar neste impasse. Exemplifica que realmente o Conselho pode em relação à atuação da Gestão, parar, atravancar, truncar, desde que este esteja funcionado conforme os princípios da legalidade e que todas as atuações do Conselho estejam pautadas dentro da lei, se literalmente é cumprido todos estes quesitos, pode-se tomar esta atitude, desde que se identifique uma Gestão conturbada. Segundo ele fazer uma Gestão parar pura e simplesmente por parar, sem a sustentação desses princípios, é decretar que os Órgãos de Controle sejam acionados, e o Conselho Nacional jamais compactuaria com tal atitude, e seria o primeiro a fazer este chamamento. Da mesma forma que o Conselho pode parar uma Gestão, esta também pode parar um Conselho, claro que respeitando os mesmos princípios citados. Vale ressaltar que o Conselho não manda na Gestão, e a Gestão não manda no Conselho, citando uma fala de um conhecido seu: "A gestão que sabe da importância de um Conselho, vai querê-lo como amigo e não inimigo", pois, a partir do momento que Gestão e Conselho começarem a trabalhar de maneira unificada, nem um, nem outro, responde pelo equivoco do outro. Que ser conselheiro não é brincadeira seja Governamental ou Sociedade Civil, que precisamos resolver esta questão com urgência, para que tenhamos composta a mesa do Conselho, e assim poderemos dar continuidade ao processo da Conferência e talvez segundo ele, tenhamos que fazer um adiamento quanto à data da realização, pois o CNAS deu prazo para inserção no SISCONFERENCIA até o dia 10/11, se o Conselho optar por inserir no sistema o relatório da Conferência no dia 09/11 sem problemas desde que as informações sejam inseridas. Disse que a solução para o problema esta em nossas mãos, e a primeira solução é baixar a guarda, hastear a bandeira branca, e acabar com as picuinhas. Como já havia falado demais e seu papel não era provocar um confronto desnecessário entre Sociedade Civil e Governamental, e também já ouvira os dois lados não tinha mais nada a acrescentar e abriu ao colegiado para suas colocações. A Conselheira GIULIANA fez um agradecimento ao presidente pela sua disposição em estar presente junto ao CEAS- RR, ao tempo que pediu desculpas pelo atraso, devido a problemas particulares. A Conselheira destacou que os Conselheiros deveriam deixar as desavenças ocorridas de lado, para que o Conselho voltasse a funcionar de maneira legal, pois temos um trabalho extremamente importante a realizar, uma Conferência chegando, que teríamos que desarmar nossos espíritos, e seria desnecessário repetir todo o acontecido. A Conselheira sugeriu que fosse realizada à eleição para a nova Coordenação Colegiada na próxima semana, uma vez que não temos a necessidade de burocratizar ainda mais este processo eleitoral, pois conforme o regimento interno e pelo princípio da alternância a presidência deve recair sobre Conselheiro governamental, e principalmente após a fala do Presidente do CNAS, sugeriu que a posse da nova Coordenação ocorra o mais rápido possível a fim de legalizarmos o CEAS/RR, e que poderia ser no dia 17 de setembro, na próxima Reunião Ordinária, que inclusive estão aguardando a indicação do representante da Sociedade Civil, que acredita ser o Conselheiro DANILO que venha representar a sociedade civil na condição de Vice Presidente do CEAS/RR. O Conselheiro DANILO respondeu que oficialmente não havia sido apresentado. A Conselheira GIULIANA então pediu desculpas ao Conselheiro, e perguntou se havia algum Conselheiro da Sociedade Civil interessado em participar da Coordenação Colegiada como Vice-Presidente, e que poderíamos resolver esta situação e regularizar o CEAS/RR até a próxima semana, bastava boa vontade dos Conselheiros, mas nenhum Conselheiro Não-Governamental se manifestou. Em seguida, a Conselheira TEKA FERREIRA agradeceu a vinda do Presidente e também agradeceu a presença da Secretária EMÍLIA CAMPOS junto ao conselho, disse que o Conselho convidou por várias vezes a Secretária para participar das reuniões para um melhor entendimento entre Gestão e Conselho. A Secretária EMÍLIA CAMPOS disse que os convites foram feitos, após ela receber o manifesto do CEAS, e se sentia tranquila em ter agido desta maneira até hoje, porque na verdade o primeiro contato que tiveram acabou gerando o manifesto, que fora encaminhado a todos os órgãos possíveis e foi desta maneira que ela foi recepcionada no Conselho. O Presidente EDIVALDO pediu a fala, e citou um episódio que acontecera em Brasília entre o CNAS e a Ministra, e narrou o fato. Tocou na questão sobre o manifesto que no início da reunião, havia feito um comentário e não concluiu, disse que a Secretária EMÍLIA CAMPOS esteve em Brasília com ele, conversaram a respeito do manifesto, que o Decreto que a Governadora baixou no Estado sobre os recursos não poderiam ser usados dentro de 180 dias, a contar de janeiro, não se aplicaria ao Conselho, pois este possui os 3% garantidos dos recursos dos IGDS's, para manter seu funcionamento. Em tom de brincadeira, disse que era sorte o decreto estar perto do prazo para acabar, segundo ele esperava estar superado este assunto. A Conselheira GIULIANA fez um comentário sobre o repasse de recursos ao Conselho, que primeiro deveriam regularizar a situação da Coordenação Colegiada, pois considerava uma situação totalmente irregular, e que sanada esta questão e regularizado o CEAS/RR os repasses poderiam ser feitos. Quanto aos convites para a Secretária EMÍLIA para participar das reuniões do CEAS, ela disse que não fora um convite e sim uma convocação desnecessária e deselegante, tendo em vista que sequer foram aprovadas em plenária. Que com a regularização do Conselho, um convite pode sim ser feito a Secretária para participar das reuniões, e que ela certamente aceitará. A Conselheira ELISANGELA diz que a necessidade de fazer um retrocesso nos acontecimentos, fez uma exposição de motivos, que no início do ano na transição de governo, quando a nova Gestão tomou posse, os Conselhos de Diretos se reuniram e chegaram a um ponto em comum, que seria solicitar uma reunião com a Secretária da SETRABES, onde colocariam todas as suas inquietações, pois estavam em um ano de Conferências e sabiam dos desafios que teriam que enfrentar, que estavam ali para um entendimento e para que a Secretária pudesse conhecê-los melhor. Passou a relatar uma sequência de fatos: a geração do manifesto em fevereiro, pois nele havia muitas questões que futuramente implicariam no funcionamento do CEAS; as indicações dos Conselheiros Governamentais para o Conselho a primeira foi em março, e as demais depois em maio e junho; as reuniões com o CNAS que o Conselho não pode participar, devido ao decreto da Governadora; sobre a eleição da Coordenação Colegiada que a Sociedade Civil tem plena consciência que o mandato é governamental e não tem nenhum interesse em prejudicar o andamento desta; sobre a Casa dos Conselhos, que entenderam na época em questão que o prazo da entrega não seria aquele estipulado pela Gestão; e tantas outras situações ocorridas. Continuando a Conselheira ELISANGELA, fala sobre as reuniões da Sociedade Civil sem a presença dos Conselheiros Governamentais se deu em razão das confusões que aconteceram nas reuniões passadas e que a Sociedade Civil não mais viria às reuniões enquanto estas fossem realizadas dentro da SETRABES e que a Secretaria do CEAS também fosse retirada das dependências da SETRABES. Disse que apesar de todos os acontecimentos o Conselho se fez presente em todos os municípios na realização das Conferências Municipais, e que até hoje os Conselheiros não receberam as diárias. Então estes fatos acabam por prejudicar o exercício do Controle Social. A Conselheira TEKA relata que se dedicou, se empenhou para que a Comissão de Fundos a qual pertence, pudesse cumprir a demanda a eles entregue, e que houve situações de extremo desrespeito com os Conselheiros dentro da Secretaria, em razão dos mesmos não terem um local fixo para as reuniões de comissões, e tal situação não poderia continuar. A Conselheira NORBELHA explicou que com relação às diárias e passagens a Comissão de Fundos levou entre três e quatro meses para aprovar os recursos e realizar a sua publicação, que só em julho foi normalizado, devido aos tramites que deveriam ser seguidos. O Conselheiro DANILO expos que a sua entidade a DIOCESE de Roraima tem conhecimento da posição por ele adotada e que esta não quer um membro seu sendo desrespeitado todas as quintas-feiras dentro da SETRABES. Que a DIOCESE não tem ligação nenhuma com partido político, nem com governo anterior e nem com o que assumiu este ano, e sim uma posição política de uma entidade que há anos vem servindo ao Estado de Roraima. A Conselheira EDINÉIA SANTOS pediu licença para se pronunciar aos presentes, que respeita a postura do Conselheiro DANILO e a entidade que ele representa, que em primeiro lugar está o funcionamento do Conselho e que a participação do Conselheiro é fundamental para que possamos voltar a funcionar da forma legal exigida, para não haver mais prejuízo aos usuários, pede encarecidamente que o Conselheiro reveja seu posicionamento, porque o Conselho precisa retornar as suas atividades, quer seja dentro da Secretaria ou fora, e pergunta o que podemos fazer agora, até em respeito ao presidente do CNAS que veio com um posicionamento político muito ponderado, que enquanto o presidente falava, se sentiu envergonhada, que ele não precisava estar ali dizendo tudo o que fora ouvido, que estamos tratando e tomando decisões que afetam aos usuários do sistema. Propôs um divisor de águas neste momento, que se baixem as armas, para que possamos fazer algo de útil em nossa sociedade, que o Governo mudou, mas o usuário continua sendo o mesmo, que o Conselho será parado por questões de desacertos, e assume a culpa enquanto representante de órgão governamental pela demora em assumir o acento no Conselho, que os outros conselheiros também demoraram muito para serem indicados, e assume a meia culpa que lhe cabe, cada qual com a sua, e faz um chamamento para que as coisas voltem a funcionar. A Conselheira falou sobre a Conferência, que se não estivermos unidos para sua realização, está não acontecerá. Mencionou a proposta da Conselheira GIULIANA no início da reunião em propor os prazos para que a

eleição seja realizada, que devemos empossar a Coordenação e começar a trabalhar. Que as reuniões sejam respeitadas e que seu local seja definido, para que as reuniões aconteçam, sem que ninguém "saia ferido", encerra sua fala agradecendo. O Presidente falou que as verdades estão postas, por ambas as partes, cabe a Secretária chamar os seus e explicar que não pode mais haver falta de respeito para com os Conselheiros, pois estes são agentes públicos, quer seja governamental ou sociedade civil em exercício de sua função. A Secretária EMÍLIA CAMPOS gostaria de esclarecer alguns pontos, que a sala em que estão é a única sala de reuniões que a SETRABES possui; outro ponto é que o Conselho tem sua sala para as atividades do dia a dia. Que tem conhecimento do descontentamento do Conselho por não ter seu espaço próprio, e mediante tal informação foi pessoalmente a Casa dos Conselhos para verificar a obra, fez algumas observações quanto a acessibilidade em relação as portas dos banheiros, que estas não poderiam ser como estavam, também interviu para que o Contrato com a empreiteira não fosse cancelado. Em relação ao aditivo para reforma do telhado na estrutura que já existia que o mesmo também estava tramitando. Gostaria de deixar claro que não compactua com nenhuma forma de desrespeito com qualquer pessoa que frequente a Secretaria, seja população, servidor ou conselheiros. Ressaltou que desde o primeiro momento não houve uma afinação entre o Conselho e a Gestão, que logo após a primeira reunião fora redigido o manifesto, que o Conselho queria a solução de todos os problemas em questão, que se preocupa com a situação do Conselho, mas não era porque não estava presente as reuniões que o trabalho deixou de ser feito. Quanto à solicitação do Conselho em relação ao cargo comissionado para secretária executiva do Conselho, o pedido foi acatado pela Gestão. Que se sente sempre na defensiva em relação à postura que o Conselho adota. Com relação as passagens e diárias, que não tinham processo de aquisição, quanto ao processo de diárias é lento na primeira solicitação, mas que depois se torna mais ágil. Encerrando sua fala e considerando o adiantado da hora, gostaria de saber qual o posicionamento do Colegiado quanto a eleição da Nova Coordenação. O Presidente pediu a fala novamente, para fazer um comentário sobre os desrespeitos que aconteceram, que se a Secretária não tinha conhecimento dos fatos, agora está ciente dos mesmos, ressalta que o diálogo sem dúvida é a saída para os problemas instalados. Quanto a obra da Casa dos Conselhos, que obra tem data para iniciar, mas não para acabar, a Secretária da SETRABES disse neste momento que na obra só faltam o piso e as portas, o Presidente EDIVALDO disse que torce para o término da obra aconteça o mais breve possível. O Presidente relembrou a necessidade de se regularizar o CEAS/RR com urgência, e perguntou sobre a eleição, se haveria um candidato da Sociedade Civil para compor a Nova Coordenação, para que se fizesse as eleições e posse naquele momento, aproveitando sua presença, pois já havia indicação do nome da Conselheira Norbelha para o cargo de Presidente. O candidato indicado anteriormente, o Conselheiro DANILO, disse que não se sente a vontade neste momento com a indicação e gostaria de pensar sobre alguns pontos antes de dar sua resposta final. A Conselheira Giuliana relembrou que como o cargo de Presidente é governamental, os Conselheiros chegaram a um consenso na indicação da Conselheira Norbelha, e o processo eleitoral é mera formalidade, não sendo surpresa para ninguém o resultado, que será por aclamação. Após as discussões sobre a eleição, o Presidente EDIVALDO perguntou novamente se teríamos um consenso para a realização da eleição e posse da nova Coordenação Colegiada, naquele momento os Conselheiros não-governamentais disseram que não, e que preferiam que fosse elaborado um edital. O Presidente do CNAS então perguntou se tínhamos um edital pronto, a Conselheira GIULIANA respondeu que sim, que a comissão eleitoral mesmo sem paridade, pois na última reunião ordinária os Conselheiros não-governamentais não tiveram interesse, havia elaborado um novo edital com prazos para semana seguinte, e que este só faltava ser aprovado. O Presidente prezando pela transparência sugeriu que o edital fosse apresentado ao Conselho naquele momento para apreciação e aprovação, e que na segunda-feira fosse publicado. Os Conselheiros concordaram em apreciar o edital naquele momento e colocar em votação, para depois publicá-lo. Enquanto a Comissão Eleitoral preparava a apresentação do edital, os conselheiros da sociedade civil informaram ao presidente que estavam se retirando para terem uma conversa reservada. Houve um entendimento para a mudança da chapa inscrita previamente, com a substituição da Conselheira Giuliana pela Conselheira Marilene para o cargo de Secretária do Colegiado. Foi apresentada e protocolada na Secretaria do CEAS/RR a renúncia formal e expressa da Conselheira Elisangela Monção Miné como membro do CEAS/RR. Ao retornarem para apresentação da minuta do edital, cuja cópia foi fornecida a cada Conselheiro para apreciação, a Conselheira MARILENE realizou a leitura, item por item, e após as adequações nas datas e no texto, foram estabelecidas as datas de 14/09/2015 para a inscrição das chapas com os nomes e dados dos candidatos, e dia 17/09/2015 para a eleição e posse da nova Coordenação Colegiada. O Presidente perguntou aos Conselheiros se o edital havia sido aprovado e eles responderam que sim. O Presidente relembrou que a posse seria por aclamação e não seria surpresa para ninguém, e que eram apenas formalidades a ser cumpridas. Quanto à publicização do edital, segundo presidente CNAS, que esta só sairia na terça-feira o que comprometeria as outras datas estabelecidas, e visando facilitar o andamento a Conselheira GIULIANA sugeriu que fosse afixado nos murais da Secretaria e do CEAS o referido edital, sendo acrescentado este item ao texto, aprovado pelos Conselheiros. Após a leitura do edital, feitas as alterações propostas pelos Conselheiros representantes da sociedade civil, a Conselheira GIULIANA perguntou se havia mais alguma consideração a fazer, e os conselheiros disseram que não, e o edital foi aprovado por todos os Conselheiros por unanimidade. Então a Conselheira EDINÉIA CHAGAS fez a sugestão para quem estivesse secretariando a reunião, que a transformasse em reunião extraordinária, de tudo sendo registrado em ata, o que foi acatado pelos Conselheiros. Quanto ao local das reuniões, a Secretária EMÍLIA se comprometeu em fornecer mais uma sala para o funcionamento do CEAS/RR, e reiterou que todas as quintas feiras, dias das reuniões agendadas pelo CEAS/RR, a Sala de Reuniões da SETRABES está reservada exclusivamente ao CEAS/RR. Os Conselheiros concordaram em continuar as reuniões no local provisoriamente, desde que respeitada a autonomia do CEAS/RR, e solicitaram urgência no término das obras da Casa dos Conselhos. O Presidente do CNAS se manifestou satisfeito com o compromisso de todos os Conselheiros em regularizar todas as situações do CEAS/RR o mais rápido possível, e lamentou ter que se retirar, pois seu vôo estava previsto para dali a pouco. A reunião foi encerrada as 12:07 horas (dozes horas e sete minutos), eu, ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE lavrei a presente ata, mediante gravação a mim fornecida, segue anexa a lista de presença da reunião.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DO CEAS/RR 2015

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reuniões da SETRABES às 12h00m (doze horas), a Presidente da Comissão Eleitoral, Conselheira Titular do CEAS/RR Giuliana Nicolino de Castro, instituída através da Resolução n. 014/2015/ CEAS/RR, acompanhada da Conselheira Titular Marilene da Silva Teixeira, membro da Comissão, e na presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes: NORBELHA PICANÇO ARAÚJO; EDINÉIA SOUZA ROCHA; CÍCERO MENDES DIAS; ADÉLIA EMYLE LINHARES COELHO; EDINEIA SANTOS CHAGAS, conforme previsto no Art. 3.2 do Edital de Convocação n. 003/2015, reuniram-se para a finalização e resultado do Processo Eleitoral. Pela Presidente da Comissão Eleitoral foram feitos esclarecimentos sobre o processo eleitoral, relembrando aos Conselheiros sobre todas as etapas e atos do processo, iniciando pela elaboração do Edital, que foi elaborado em conjunto por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes presentes na Reunião Extraordinária do CEAS/RR do dia 11/09/2015, na presença do Presidente do CNAS, Sr. EDIVALDO DA SILVA RAMOS, sendo portanto de conhecimento de todos os Conselheiros todos os termos e prazos do Edital. Foi esclarecido também que conforme Regimento Interno a Presidência do CEAS/RR que será eleita neste momento deve recair sobre Conselheiro representante de órgão governamental. Foi relembrado a respeito do compromisso firmado entre todos os Conselheiros do CEAS/RR na presença do Presidente do CNAS a respeito da necessidade urgente de se regularizar a Coordenação Colegiada do CEAS através das presentes eleições. Foi esclarecido que o Edital de eleições, não obstante ter sido elaborado em conjunto com todos os Conselheiros na presença do Presidente do CNAS, permaneceu afixado nos murais do CEAS/RR e SETRABES conforme Art. 2.7 do Edital de Convocação 003/2015. Após as explanações iniciais, foi informado aos Conselheiros que no dia 14/09/2015 foi recebida a Ficha de Inscrição da Chapa "Controle Social – Compromisso e Ética", acompanhada de documentos, onde consta o nome da Conselheira NORBELHA PICANÇO ARAÚJO como candidata ao cargo de Presidente do CEAS/RR, e da Conselheira MARILENE DA SILVA TEIXEIRA como candidata ao cargo de Secretária, restando em branco o preenchimento do nome do candidato ao cargo de Vice-Presidente. Foi esclarecido aos presentes, segundo informação da Secretária do CEAS/RR Alessandra Malacarne e pela Presidente da Comissão Eleitoral foram feitas inúmeras tentativas de contato com todos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada, contatos estes feitos através de telefone, celular, email, mensagens via whatsapp, de tudo havendo comprovação, solicitando que apresentassem um nome para compor a Chapa como Vice-Presidente, porém não houve nenhuma manifestação dos Conselheiros representantes da sociedade civil, bem como nenhuma resposta às solicitações. Foi lembrado pela Presidente da Comissão que também não houve o comparecimento dos representantes da sociedade civil na Reunião Ordinária prevista para hoje às 08h30m, conforme consta em Ata. Diante dos fatos expostos, e em conformidade com o item 3.8 do Edital, o qual prevê que "na inscrição de apenas uma chapa para concorrer à eleição, haverá aclamação da chapa inscrita, em reunião para essa finalidade", a Comissão Eleitoral declara a Chapa "Controle Social – Compromisso e Ética", ELEITA para os devidos fins, sendo eleita a Presidente NORBELHA PICANÇO ARAÚJO e Secretária MARILENE SILVA TEIXEIRA. Quanto ao cargo de Vice Presidente, a Comissão Eleitoral em conjunto com os Conselheiros presentes, deliberou por colocar o assunto na pauta da próxima reunião ordinária para definição do preenchimento do cargo. Encerrado o prazo para a eleição e apuração dos votos, em conformidade com o Art. 5.4 do Edital, o qual prevê "a nomeação e a posse dar-se-ão após o escrutínio dos votos, no dia 17/09/2015", a Presidente da Comissão Eleitoral, demais membros da Comissão e Conselheiros presentes declaram nomeadas e empossadas pelo presente ato a Conselheira NORBELHA PICANÇO ARAÚJO como Presidente do CEAS/RR e MARILENE DA SILVA TEIXEIRA como Secretária do Colegiado, para que cumpram mandato de 01 (um) ano. Quanto à nomeação e posse para o cargo de Vice-Presidente, devido ao fato de não ter havido interesse nem ter sido apresentada inscrição de nenhum conselheiro representante da sociedade civil, deliberou-se por incluir o assunto na Pauta da próxima Reunião Ordinária do CEAS/RR. Eu, Giuliana Nicolino de Castro, Presidente da Comissão Eleitoral, Conselheira CEAS/RR, lavrei a presente Ata.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2015.

_____
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO
Conselheira Titular – SESP
Presidente da Comissão Eleitoral

_____
NORBELHA PICANÇO ARAÚJO
Conselheira Titular – SETRABES
Presidente do CEAS/RR

_____
MARILENE DA SILVA TEIXEIRA
Conselheira Titular – SEED

_____
EDINÉIA SOUZA ROCHA
Conselheira Titular – SEPLAN

_____
ADÉLIA EMYLE LINHARES COELHO
Conselheira Titular – SESAU

_____
CÍCERO MENDES DIAS
Conselheiro Suplente – SETRABES

_____
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Conselheira Suplente – SESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2015 – CEAS/RR, PARA O I FÓRUM DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CEAS/RR

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5, Parágrafo 3º da Lei Estadual 125, de 09 de maio de 1996, ao Artigo 16, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), ao Art. 5º do Regimento Interno do CEAS/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE nº 1019 de 10/03/09, e em cumprimento à Resolução nº 016/2015-CEAS/RR, por intermédio deste Edital, CONVOCA as Organizações Não Governamentais com atuação na área da assistência social no Estado de Roraima, conforme Art. 6º do Regimento Interno do CEAS, para participar do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR que será realizado no dia 28 de outubro de 2015, das 8 às 12 horas, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, sito a Av. Mario Homem de Melo -2310, Mecejana, conforme o presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR tem por objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga destinada à organizações de representantes de usuários e de 04 (quatro) vagas destinadas à organizações de assistência social e entidades prestadoras de serviços sem fins lucrativos, nos termos do Art. 5º, alíneas "g" e "h" do Regimento Interno do CEAS/RR;

2. DO FÓRUM:

2.1. O I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR será realizado no dia 28 de outubro de 2015 e terá duração de 04 (quatro) horas, devendo ser lavrada Ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada pelo CEAS por meio de Resolução ao Governador do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, para fins de nomeação dos eleitos.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição das Organizações Não Governamentais interessadas em participar do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR será efetuada na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social, situada na Av. Mário Homem de Melo n. 2310, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR, nos dias 19 e 20 de outubro de 2015 no horário de 07h30m às 13h30m.

4. DO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. Das inscrições

4.1.1. As inscrições devem ser realizadas conforme requisitos previstos no presente edital, devendo estar acompanhadas dos documentos exigidos, conforme Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital;

4.1.2. No momento da inscrição a Organização Não Governamental interessada especificará para qual vaga pretende concorrer, se para a 01 (uma) vaga destinada à Organizações de Usuários, ou se para uma das 04 (quatro) vagas destinadas à organizações de assistência social e entidades prestadoras de serviços sem fins lucrativos;

4.1.3. Ao final do período de inscrições, a Secretaria do CEAS/RR encaminhará imediatamente as inscrições protocoladas para a Comissão Eleitoral;

4.1.4. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e documentação que as acompanham, verificando se estão em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Legislação, Regimento Interno e no presente Edital, podendo deferir ou indeferir a inscrição em análise, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.5. As decisões de deferimento ou indeferimento das inscrições proferidas pela Comissão Eleitoral devem ser motivadas e escritas, devendo ser de imediato comunicadas às Organizações Não Governamentais mediante Ofício, devendo ser também publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima;
4.1.6. Das decisões de deferimento ou indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
4.1.7. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do recurso para análise e decisão quanto ao seu conteúdo;
4.1.8. A decisão da Comissão Eleitoral referente aos recursos deverá ser imediatamente comunicada por ofício à organização não governamental autora, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado;
4.1.9. Finalizado o prazo para as inscrições e recursos, a Comissão Eleitoral publicará no dia 26 de outubro de 2015 a Relação das Organizações Não Governamentais aptas a participarem do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR;
4.1.10. A Relação das Organizações Não Governamentais aptas a participarem do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR será afixada nos murais do CEAS/RR, na Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima;
4.2. Da realização do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR:
4.2.1. O I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR será realizado no dia 28 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões da Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES, e terá a duração de 04 (quatro) horas, das 08h às 12h;
4.2.1. Do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR será lavrada Ata em livro próprio, devendo constar a presença de todas as pessoas participantes;
4.2.2. O I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR terá início às 08 h do dia 28 de outubro de 2015, com a abertura realizada pela Presidente do CEAS/RR, que fará uma explanação a respeito do funcionamento do CEAS/RR;
4.2.3. Após a abertura dos trabalhos pela Presidente do CEAS/RR, serão disponibilizados 05 (cinco) minutos de fala para cada Organização Não Governamental inscrita, para que os representantes legais de cada Organização apresentem seus trabalhos desenvolvidos na área da assistência social;
4.2.4. Finalizada a apresentação das Organizações Não Governamentais inscritas para o I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR, a Comissão Eleitoral dará início ao processo de votação;
4.2.5. A votação será realizada individualmente, em Cédula própria confeccionada pela Comissão Eleitoral, devendo constar chancela manual;
4.2.5.1. A Cédula eleitoral deverá conter os nomes de todas as Organizações Não Governamentais aptas ao ingresso no CEAS/RR separadas pelas vagas existentes, especificado para qual das vagas a Organização está concorrendo, se para a 01 (uma) vaga destinada à Organizações de Usuários ou para uma das 04 (quatro) vagas destinadas à organizações de assistência social e prestadores de serviços sem fins lucrativos;
4.2.5.2. Ao lado de cada nome de Organização Não Governamental participante haverá campo para que o/a eleitor/a assinale com um "X" a Organização Não Governamental a quem manifesta sua intenção de voto;
4.2.5.3. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral 01 (uma) cédula, que será secreta, sendo vedada na cédula qualquer forma de identificação do eleitor;
4.2.5.4. Nas Cédulas Eleitorais haverá a informação a respeito da quantidade de votos para cada segmento, da seguinte maneira: 01 (um) voto para Organizações de Representantes de Usuários; até 04 (quatro) votos para Organizações de Assistência Social sem fins lucrativos;
4.2.6. Após preenchimento, o eleitor entregará a Cédula para a Comissão Eleitoral, que providenciará sua guarda;
4.2.7. Finalizado o horário estabelecido para a realização do Fórum, às 12h do dia 28 de outubro de 2015, a Comissão Eleitoral encerrará a votação e se reunirá para escrutínio das Cédulas;
4.2.8. O horário estipulado no item 4.2.7 poderá ser antecipado caso se encerre a votação de todos os eleitores cadastrados, devendo ser registrado em Ata;
4.2.9. Após escrutínio, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da votação, até as 18h do dia 28 de outubro de 2015;
4.2.10. A divulgação do resultado da votação será feita afixada nos murais do CEAS/RR, na Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES;
4.2.11. Serão consideradas eleitas as Organizações Não Governamentais da seguinte maneira:
4.2.11.1. para a 01 (uma) vaga destinada à Organizações de Usuários será eleita a Organização que tenha tido a maioria dos votos do segmento;
4.2.11.2. para as 04 (quatro) vagas destinadas às Organizações de Assistência Social sem fins lucrativos serão eleitas as quatro Organizações mais votadas do segmento;
4.2.12. Em caso de empate será realizada nova votação imediatamente após a divulgação do primeiro resultado, observadas as regras da primeira votação;
4.2.13. Persistindo o empate, será vencedora a Organização com mais tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
4.2.14. Em caso do número de habilitados coincidirem com o número de vagas, estes serão eleitos por aclamação;
4.2.15. Após a divulgação do resultado preliminar da votação as Organizações Não Governamentais terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso para a Comissão Eleitoral;
4.2.16. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apreciação e decisão quanto ao recurso interposto contra o resultado preliminar da votação do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR;
4.2.17. A decisão do recurso previsto no item anterior será publicada no diário oficial do Estado de Roraima e será imediatamente comunicada à organização não governamental autora mediante Ofício;
4.2.18. Transcorrido os prazos para recurso, será publicado o Resultado Definitivo do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR;
4.2.19. A publicação do Resultado Definitivo do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR será feita no Diário Oficial do Estado de Roraima, nos murais do CEAS/RR e na Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES;
5. DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES:
5.1. As Organizações Não Governamentais interessadas em participar do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR poderão realizar a inscrição na Secretaria do CEAS/RR conforme prazos estabelecidos no presente Edital, devendo preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I;
5.2. Na Ficha de inscrição a Organização Não Governamental interessada especificará para qual das vagas deseja se inscrever, se para a 01 (uma) vaga destinada à Organizações de Representantes de Usuários ou se para uma das 04 (quatro) vagas destinadas à organizações de assistência social sem fins lucrativos;
5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo/a representante legal da Organização Não Governamental, comprovado através de documentos;
5.4. Serão exigidos os seguintes documentos das Organizações Não Governamentais interessadas no momento da inscrição:
a) Comprovante de atuação em no mínimo um município do Estado e respectivo registro de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
b) Cópia simples do Estatuto atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
c) Cópia simples da Ata de eleição da última diretoria;
d) Cópia do documento de identificação civil do representante legal da Organização Não Governamental interessada;
e) Relatório de atividade referente ao último exercício, conforme Anexo II do presente Edital;
5.5. Estarão habilitados a ser votados e a votar como eleitores as Organizações Não Governamentais que cumprirem os requisitos, conforme Relação divulgada pela Comissão Eleitoral no item 4.1.10 do presente Edital;
5.6. As Organizações Não Governamentais habilitadas a participar do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR conforme Relação publicada pela Comissão Eleitoral exercerão seu direito ao voto através de seu representante legal ou pessoa por ele/a designada através de procuração;
5.7. Cada Organização Não Governamental terá direito ao exercício de voto uma única vez, em 01 (uma) cédula, da maneira descrita no item 4.2.5 e itens subsequentes;
5.8. As Organizações Não Governamentais declaradas vencedoras do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da lista definitiva descrita no item 4.2.18, para indicar os nomes dos seus representantes, titular e suplente, que atuarão como Conselheiros do CEAS/RR, nos termos do Art. 26 do Regimento Interno;
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. O I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR obedecerá aos prazos e preceitos definidos neste Edital;
6.2. Nos termos do Art. 5º, § 2º do Regimento Interno do CEAS/RR, será encaminhado Ofício ao Ministério Público do Estado de Roraima acompanhado do presente Edital, Resoluções e todas as informações pertinentes sobre I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR, solicitando acompanhamento e fiscalização;
6.3. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, através de requerimento escrito, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima;
6.4. O CEAS/RR solicitará dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Roraima a relação das Organizações Não Governamentais inscritas em cada Conselho e em regularidade com suas atividades, conforme descrito na LOAS;
6.5. O CEAS/RR encaminhará convite para as Organizações Não Governamentais informadas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, conforme item anterior, através de Ofício informando sobre a realização do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR, acompanhado de cópia do presente Edital;
6.6. Mais informações poderão ser obtidas no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima/CEAS-RR, no horário de 07h30m às 13h00m e pelo telefone 2121-2663, ou pelo e-mail: ceas_rr@hotmail.com.
Giuliana Nicolino de Castro
Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Roraima – CEAS/RR, a Organização Não Governamental _____ vem solicitar a devida INSCRIÇÃO para participar no I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR, conforme a seguir descrito:
Nome da Organização Não Governamental: _____
_____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nome do/a Representante Legal da Organização Não Governamental: _____
_____
RG: _____
CPF: _____

Assinale a vaga no CEAS/RR para a qual deseja se inscrever:
( ) 01 (uma) vaga destinada à Organizações de Usuários;
( ) 04 (quatro) vagas destinadas à Organizações de Assistência Social sem fins lucrativos;

Documentos apresentados na inscrição (para preenchimento da secretaria do CEAS/RR):
( ) Cópia do Comprovante de atuação em no mínimo um município do Estado e respectivo registro de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
( ) Cópia simples do Estatuto atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
( ) Cópia simples da Ata de eleição da última diretoria;
( ) Cópia do documento de identificação civil do representante legal;
( ) Relatório de atividade referente ao último exercício, conforme Anexo II do presente Edital;

Assinatura do/a Representante legal da Organização Não Governamental inscrita: _____

Assinatura e identificação da pessoa responsável pela inscrição na Secretaria do CEAS/RR: _____

ANEXO II

SUGESTÃO DE ROTEIRO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Nome da Organização Não Governamental:
2. CNPJ:
3. Representante legal:
4. As atividades referem-se ao período de..... a .....
5. Descrição dos serviços e ou atividades executados pela Organização Não Governamental, contendo:
a. Público atendido:
b. Critérios de acesso:
c. Objetivos esperados:
d. Resultados alcançados:
e. Período de funcionamento (dias da semana e horário):
f. Local de funcionamento do serviço/projeto/programa prestado (município/endereço):
5. Recursos humanos da Organização Não Governamental (quantitativo, formação, vínculo trabalhista):
6. Voluntários:
7. Informações complementares:

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reunião da SETRABES às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) em primeira Convocação e às 09:00horas(nove horas) em segunda e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes, ELISANGELA MONÇÃO MINÉ - Presidente, DANILO CORREIA BEZERRA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES, JANES PEREIRA SILVA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA), EDINÉIA SANTOS CHAGAS, EDINÉIA SOUZA ROCHA, DEUSA DE JESUS BARRETO, NORBELHA PICANÇO ARAÚJO e ANA ALICE MONTEIRO DOS SANTOS. Os conselheiros deliberaram sobre a seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da Ata 7ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Parecer Comissão de Fundos e Orçamento sobre a Prestação de Contas do IGDSUAS – 2014 , Plano de Aplicação IGDSUAS 2015, Prestação de Contas IGDE – Bolsa Família 2014, e Plano de Aplicação IGDE – Bolsa Família 2015; 3. Posse dos Conselheiros; 4. O que ocorrer. A Presidente ELISANGELA MONÇÃO MINÉ iniciou a reunião cumprimentando a todos os conselheiros presentes. Fica registrado que a servidora ALESSANDRA MALACARNE não participará da reunião tendo em vista a sua atual situação, uma vez que a gestão não oficializou sua contratação como secretaria executiva desse Colegiado. A Presidente deu boas vindas à conselheira Edineia Santos Chagas da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Antes de começarmos a leitura da Ata anterior os conselheiros questionaram sobre o calendário de acompanhamento as conferências municipais de 2015, sendo que a Conselheira JANES PEREIRA, destacou que a mesma não se fará presente em qualquer viagem, a não ser que seja efetuado com antecedência o pagamento das diárias. Em seguida a presidente leu à pauta do dia e passou a leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária para aprovação do Pleno, a mesma foi aprovada sem ressalvas. Dando continuidade à pauta do dia, por motivos de problemas técnicos com material

para exposição da Comissão de Fundos e Orçamento, a presidente deu-se início a leitura dos informes: Informe 1. Ofício Circular nº 010/ GAB/ SETRABES – Solicitando um Posicionamento a respeito dos PPP'S e Regimento Interno das Unidades de Acolhimento. Informe 2. Ofício Circular nº 001/2015/ADPER e Convite – Associação dos Defensores Públicos convida para participação da Semana do Defensor Publico. Informe 3. Ofício nº 0859/GAB/SETRABES – Posicionamento do Conselho em relação a Prestação de Contas do Convenio 1230/2007/ MDS. Prosseguindo foi retomada a exposição da Prestação de Contas IGDSUAS -2014 pela Conselheira TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA) representando a Comissão de Fundos e Orçamento após a leitura foi aberto ao Colegiado espaço para colocações, foram feitos questionamentos de alguns pontos que não ficaram bem claros para o colegiado. A presidente Elisangela ressaltou que ações que estavam classificadas como cumpridas como 100% (cem por cento), não havia sido cumpridas, ações estas que são relacionadas ao CEAS-RR, diante disto se faz necessário que seja recomendado e ressaltado a gestão a necessidade do cumprimento de 100% de apoio técnico e financeiro ao Conselho. Outra recomendação se deu a respeito da forma de como estavam expostos os valores de receita e despesa, pois não estavam claros os valores gastos e também saldos remanescentes. Para melhor compreensão do Colegiado, foram solicitados a presença de dois técnicos da SETRABES para esclarecimentos, sanadas as dúvidas, o Colegiado sugeriu que houvesse alteração no parecer, especificamente nas tabelas, deixando claro, receitas, despesas e saldo remanescente, objetivando desta maneira os valores. Com a palavra o Conselheiro DANILO CORREIA salientou que necessário que o parecer esteja claro, no que diz respeito o Plano de Convivência. Outras recomendações de suma relevância: 1º Recomendação: que se seja garantindo 100% (cem por cento) da Estruturação e Funcionamento do CEAS/RR, de acordo com as recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; 2ª Recomendação quanto ao CapacitaSUAS, que seja garantido a participação nas capacitações ofertadas pela gestão estadual aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e ao CEAS-RR, visando o Controle Social da Política Estadual de Assistência Social. Após as considerações o Colegiado aprovou a prestação de contas e parecer do IGDSUAS – 2014. Ainda com a palavra a Conselheira TEREZINHA DE JESUS(TEKA), deu início a leitura do Relatório de Analise com Parecer do IGDE - Bolsa Família, após considerações feitas pelos conselheiros vale ressaltar que: os Conselheiros DANILO CORREIA, MÁRIA DE NAZARÉ e EDINÉIA Souza Rocha, membros da Comissão de Fundos, não irão assinar o Relatório de Analise com Parecer do IGDE - PBF, pois não estavam presentes no momento de elaboração do mesmo. Em seguida a conselheira TEREZINHA DE JESUS(TEKA), fez leitura do Parecer do Plano Aplicação do IGDE – Bolsa Família - 2015, após leitura o colegiado aprovou o plano de Aplicação sem restrições ou recomendações. Com a palavra a presidente Elisangela fez menção que se faz necessária que a comissão redija as resoluções dos 04 (quatro) pareceres que foram aprovados pelo colegiado. Dando continuidade à pauta item 3 – Posse da Conselheira Suplente da Secretaria Estadual de Segurança Pública Giuliana Nicolino de Castro – Delegada da Policia Civil conforme Oficio nº 194/2015/ GAB.SEC/SESP. Item 4 - O que ocorrer: A presidente Elisangela pediu atenção a todos os conselheiros, neste momento fez leitura da sua Carta Renuncia na qual expôs os motivos que a levaram a deixar a Presidência do Conselho. Porém destacou que permanecerá no Conselho como Conselheira Titular representante do Segmento dos Usuários, ressaltou que irá articular juntamente com a sua suplente a Conselheira JANES PEREIRA SILVA, novos representantes do Segmento de Usuários para comporem o colegiado. Encaminhamento para próxima reunião ordinária verificar a situação da Presidência do Conselho. Segue anexa a ata a Carta de Renúncia da Presidente do CEAS. CARTA DE RENÚNCIA: Considerando a atual situação da Coordenação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS RR, aonde apenas a Presidente vem assumindo a responsabilidade frente ao colegiado; Considerando a não paridade na composição do colegiado, onde as instituições governamentais e da sociedade civil não assumem de forma satisfatória; Considerando a realização das Conferências de Assistência Social, onde este colegiado tem a responsabilidade de orientar e acompanhar as etapas municipais; Considerando à realização da X Conferência Estadual de Assistência Social, onde o CEAS tem a responsabilidade de executar juntamente com a gestão da Política de Assistência Social; Considerando as várias tentativas de diálogo com a gestão em busca da resolutividade das dificuldades enfrentadas pelo Controle Social da Política de Assistência Social no estado de Roraima; Considerando a ausência de apoio financeiro da gestão para custeio de passagens e diárias para participação dos conselheiros estaduais de Assistência Social, onde o mesmo deixou de participar da Reunião Trimestral com CNAS e Reunião Descentralizada com CNAS em Brasília - DF ocorridas no primeiro trimestre deste ano; Considerando a fragilidade preexistente quanto à representação das entidades governamentais, o que determina a condição crítica de representação governamental no CEAS/RR, atualmente, o que inviabiliza o trabalho das Comissões Permanentes para análise e parecer sobre matérias e do Colegiado para deliberação das mesmas; Considerando a revogação da Portaria que nomeava a Secretária Executiva do CEAS/RR, publicada no DOE/RR nº 2457, de 03/ 02 / 2015, cujo conselho tomou ciência informalmente, comprometendo o funcionamento da Secretaria Executiva; Considerando o processo de Remoção da servidora do quadro efetivo que representava a SETRABES no Colegiado como conselheira titular e compunha a Coordenação do Colegiado conforme pleito realizado em 2014, desrespeitando à normativa estabelecida através de Edital da Eleição para Coordenação Colegiada e a Declaração consequente; Considerando o não apoio da gestão na garantia de transporte no processo de fiscalização das unidades socioassistencias, onde este colegiado possui um carro, mas o mesmo encontra-se com o motor inviabilizado para uso; Diante das considerações expostas, renuncio a função de Presidente, por não concordar e aceitar a forma de condução dada pela Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Roraima e falta de compromisso com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. Ressalto que a partir desta data não respondo por nenhuma ação do colegiado, estando afastada da função de Presidente. Como representante do Segmento de Usuários no CEAS RR lamento profundamente a forma como tem sido conduzida o SUAS no estado, lamentavelmente os mais afetados no processo é a população que infelizmente tem que contentar-se com políticas assistencialistas que simplesmente fragilizam o protagonismo dos sujeitos de direito da Política Pública de Assistência Social. Boa Vista, 14 de maio de 2015, Elisangela Monção Miné. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 10:50(dez horas e cinqüenta minutos), eu Maria de Nazare da Silva Nunes, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais conselheiros presentes.
Boa Vista – RR, 14 de maio de 2015.

_____
ELISANGELA MONÇÃO MINÉ
Presidente e Conselheira Titular Usuários

_____
JANES PEREIRA SILVA
Conselheira Suplente Usuários

_____
DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES
Conselheira Suplente DIOCESE

_____
EDNÉIA SOUZA ROCHA
Conselheira Titular SEPLAN

_____
ANA ALICE MONTEIRO DOS SANTOS
Conselheira Titular SETRABES

_____
NORBELHA PICANÇO ARAÚJO
Conselheira Suplente SETRABES

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reunião da SETRABES às 8h(oito horas) em primeira Convocação e às 09h15(nove horas e quinze minutos) em segunda e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes, ELISANGELA MONÇÃO MINÉ- Presidente, NORBELHA PICANÇO ARAÚJO – Vice-Presidente, DANILO CORREIA BEZERRA, JANES PEREIRA SILVA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA), MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES, RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA e JEAN LIMA DE ARAÚJO. Sendo justificada a ausência dos conselheiros: LINDELMA GOMES BESERRA, WANDERLEY GURGEL ALMEIDA, EDINÉIA SOUZA ROCHA. Os conselheiros deliberaram sobre a seguinte pauta: 1-Leitura e aprovação da Ata 8º Reunião Ordinária; 2- Conferencias Municipais, 3- Posse dos Conselheiros; 4- O que ocorrer. A Presidente ELISANGELA deu boas vindas a todos os conselheiros, ao tempo em que solicitou a secretária do Colegiado a Conselheira MARIA DE NAZARÉ para iniciar a leitura da Ata da 8ª Reunião Ordinária, que após correções fora aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida a Presidente ELISANGELA passou ao ITEM 2 da pauta dando ênfase ao calendário das Conferências Municipais de Assistência , já que se faz necessário deliberar quais os conselheiros participarão das conferências. Foram realizadas algumas alterações no que diz respeito à participação dos conselheiros presentes, para tal segue anexo calendário a ata com as alterações. Nesse momento a Secretária Adjunta da SETRABES Ana Alice Monteiro dos Santos deu entrada na sala de Reunião, solicitando permissão para fazer ao Colegiado um comunicado, que o Colegiado desconsiderasse o Ofício n°0964/Gab/ SETRABES que trata da indicação da servidora LUZIA TEREZA LOBATO DE ANDRADE para desempenhar a função de Secretária Executiva do CEAS, a Secretária Ana Alice informou que será nomeada novamente a servidora ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE para a função de Secretária Executiva do CEAS, e que a servidora LUZIA TEREZA LOBATO DE ANDRADE permanece na Secretaria Executiva do CEAS juntamente com a servidora ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA assistente administrativa, esclareceu que a servidora LUZIA neste momento irá prestar apoio a realização das Conferências Municipais e promover a articulação do CEAS com os Municípios. Prosseguindo fora deliberado pelo Colegiado as seguintes ações: em relação a Secretaria de Educação solicitar o comparecimento das servidoras da SEED para a posse junto ao Conselho. Secretaria de Planejamento reiterar a substituição da Conselheira Suplente da SEPLAN, para que este CEAS consiga completar seu quadro de conselheiros e estes venham a contribuir nas Conferências Municipais de Assistência Social. O Conselheiro DANILO questionou sobre o apoio técnico as conferências, e as programações das mesmas, pois é necessário que os conselheiros tenham conhecimento antecipado sobre tais aspectos. O Conselheiro DANILO realizou uma explanação a respeito das atribuições do CEAS nas conferências e fora deliberado pelo Colegiado o encaminhamento de Ofícios aos Municípios solicitando programação das Conferências Municipais. Cabe ao CEAS frisar a importância da participação dos delegados na Conferência Nacional de Assistência Social, com destaque sobre a responsabilidade da gestão municipal para com as diárias e passagens para os conselheiros representantes tanto governamentais ou sociedade civil. A Presidente ELISANGELA elaborou uma Carta em nome da Comissão de Articulação, tratando da Conferência Nacional, para posteriormente ser encaminhada aos Conselhos Municipais, os Conselheiros presentes após a leitura da referida carta concordaram em encaminhá-la aos CMAS's. Dando continuidade a pauta ITEM 3 - posse da Conselheira Suplente RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA representante do CRESS AM/RR de acordo com Ofício Nº043/2015. ITEM 4- O que ocorrer, A Presidente ELISANGELA apresentou ao Colegiado informalmente uma notícia a respeito da Rede Viva Melhor Idade, segundo especulações fora encaminhado ao Ministério Público a recomendação de que a mesma passaria a ser Unidade Acolhimento de Longa Permanência. A Vice-Presidente NOBELHA irá apurar a veracidade desta informação junto a Gestão. A Presidente ELISANGELA passou então a leitura dos informes: INFORME 1 - Ofício Circular nº 030/Gab/SETRABES – Convocando Conselheiros indicados para a 1ª reunião da Comissão Intersetorial da Elaboração do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS 2016/2019), conselheiros tomaram ciência. INFORME 2- Ofício n° 0964/Gab/ SETRABES comunicando a indicação da servidora LUIZA TEREZA LOBATO DE ANDRADE, para desempenhar a função de Secretária Executiva do CEAS. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 10h 50 (dez horas e cinquenta minutos), eu MARIA DE NAZARE DA SILVA NUNES secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros presentes.
Boa Vista – RR, 28 de maio de 2015.

_____
ELISANGELA MONÇÃO MINÉ
Presidente e conselheira Titular Usuários

_____
NORBELHA ARAÚJO PICANÇO
Vice-Presidente e Conselheira Suplente SETRABES

_____
DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

_____
JANES PEREIRA SILVA
Conselheira Suplente dos Usuários

_____
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA)
Conselheira Titular CRESS

_____
JEAN LIMA DE ARAÚJO
Conselheiro Suplente AGMAL

_____
RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA
Conselheira Suplente CRESS

_____
MARIA DE NAZARE DA SILVA NUNES
Conselheira Suplente DIOCESE

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR
Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reunião da SETRABES as 8:00 horas(oito horas) em primeira Convocação e às 8:30horas(oito horas e trinta minutos) em segunda e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes: ELISANGELA MONÇÃO MINÉ- presidente, NORBELHA PICANÇO ARAÚJO - vice presidente, DANILO CORREIA BEZERRA, JANES PEREIRA SILVA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA), EDINÉIA SOUZA ROCHA, RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA e JEAN LIMA DE ARAÚJO. Sendo justificada a ausência dos conselheiros, WANDERLEY GURGEL ALMEIDA, MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES. Os conselheiros deliberaram sobre a seguinte pauta: 1-Leitura e aprovação da Ata 9ª Reunião Ordinária; 2- Convocação FONACEAS; 3- Conferências Municipais; 4- Posse dos Conselheiros; 5- O que ocorrer. A décima Reunião Ordinária fora conduzida pela Presidente ELISANGELA MONÇÃO MINÉ que iniciou a reunião pelo ITEM 4- Posse de Conselheiros, a Presidente realizou a leitura dos ofícios que indicam os novos Conselheiros. Ofício n° 0114/ 2015/SEPLAN – Indicação da servidora Rosilânia de Brito Uchôa/Conselheira Suplente, em

substituição a Maria Solange de Sousa Farias. Ofício n°0997/Gab/SETRABES – Substituição de representante da SETRABES, sendo indicado como conselheiro Titular o servidor CÍCERO MENDES DIAS. Ofício n° 01160/2015/SEED – Informando a substituição das servidoras Anna Maria Gaspar Ferst e Rosilany Marques Pereira, pelas servidoras MARILENE DA SILVA TEIXEIRA e CYNTHIA TRIBUZY PEREIRA DE MELO como conselheiras titular e suplente respectivamente. O Colegiado fez uma breve apresentação individual aos quatro novos Conselheiros e a partir desta data então ficam empossados os Conselheiros supracitados. Prosseguindo a Presidente ELISANGELA passou a fala ao técnico da SETRABES o servidor Hermes que preparou a apresentação com sugestões para o material gráfico que será utilizado na X Conferência Estadual, que se realizará no período de 7 a 9 de outubro de 2015. Continuando o técnico da SETRABES trouxe sugestões para a pasta, o bloco de anotações e os crachás dos participantes. Após a apresentação os Conselheiros sugeriram algumas alterações, nas cores utilizadas na logomarca, que fosse utilizada as cores da bandeira do Estado; na disposição das logomarcas e nas cores dos crachás. Assim sendo as sugestões serão encaminhadas ao técnico para que os ajustes sejam feitos. Prosseguindo a Presidente passou ao ITEM 1-Leitura e aprovação da Ata 9ª Reunião Ordinária, fora deliberada a leitura para a próxima ordinária. ITEM 2- Convocação FONACEAS, a Presidente fez uma explanação aos novos Conselheiros sobre o FONACEAS, seria Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, onde todos os conselhos têm assento e voz neste Fórum, as reuniões são realizadas mediante um calendário trimestral estabelecido no próprio fórum, possui uma mesa coordenadora, que no momento está passando por uma reestruturação. A presidente informou que havia previsão de realização do Fórum neste ano em Roraima, mas houve este imprevisto na coordenação, que culminou no atraso das reuniões. A secretária executiva do Ceará, então convocou esta reunião que se realizará no período de 1 a 3 de julho de 2015, no estado do Ceará, os membros convidados a participar são: Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva. Segundo a Presidente ELISANGELA este será um momento do CEAS se manifestar sobre as dificuldades deste Conselho, mediante os acontecimentos vivenciados nesta transição de Gestão. Será uma incumbência dos representantes também comunicar que este Conselho ainda pretende sediar este ano o Fórum. Prosseguindo o Colegiado passou a escolha do representante da sociedade civil, que irá para a referida reunião, pois a Presidente não se fará presente, pois estará de férias no período. A Conselheira TEKA se disponibilizou a participar do encontro, sendo acatada pelo Colegiado a ida da Conselheira, estarão presentes também a Vice-Presidente NORBELHA ARAÚJO e a Secretária Executiva ALESSANDRA MALACARNE. A Presidente solicitou a secretária executiva que providenciasse o pedido de diárias e passagens, para o FONACEAS. ITEM 3- Conferências Municipais, a Presidente ELISANGELA, novamente esclareceu aos Conselheiros recém chegados, que estamos no início das Conferências Municipais, onde é de competência deste CEAS orientar e apoiar os Conselhos Municipais quanto a realização das Conferências, segundo ela, temos 5 informes do CNAS, para nortear os trabalhos. Para facilitar o andamento das atividades, construímos um calendário com o agendamento das quinze conferências municipais, onde serão indicados os Conselheiros para representar o CEAS, cabe a este Conselheiro se solicitado a realização da Palestra Magna e demais procedimentos. Prosseguindo o Colegiado passou então a deliberação dos Conselheiros que participarão das Municipais, planilha ficará anexa a ata da reunião. A presidente solicitou que os conselheiros não esqueçam, que ao retornarem tragam o relatório da Conferência que participaram. Ainda em relação aos Informes da Conferência, sobre a participação dos delegados, que neste ano tivemos um aumento, serão 42 representantes, sendo, 6 estaduais e 32 municipais, até o momento não sabemos como será o custeamento dessas despesas, quanto as passagens e diárias. Na fala da Presidente estamos aguardando a relação da SETRABES dos técnicos que darão apoio, juntamente com os conselheiros deste CEAS aos Municípios na realização das Conferências. Item 5. O que ocorrer. Dando continuidade à pauta a Presidente ELISANGELA preparou uma apresentação sobre o funcionamento do CEAS, suas atribuições e seus deveres, a qual passou a expor aos Conselheiros. Logo em seguida os conselheiros solicitaram que fosse encaminhada aos e-mails a apresentação da Presidente, momento esse em que a Secretária ALESSANDRA informou que, não só encaminhará o solicitado, mas também os informes do CNAS, leis de criação e regimento interno do CEAS, contatos dos conselheiros, composição das comissões, propostas da IX Conferência Estadual para conhecimento dos Conselheiros. Neste momento as Conselheiras CYNTHIA e MARILENE da SEED, informaram que estariam disponíveis para participar do FONACEAS/CE, sendo assim, depois da consulta a Presidente se haveria algum impedimento da participação das conselheiras, a Presidente informou que não há nenhum problema, quanto a isto, desde que as despesas sejam custeadas pela Secretaria de Educação. A Presidente passou então a leitura dos informes e devidos encaminhamentos, sendo eles: Informe 1. Ofício Circular nº 022/2015/CAC/PRES/CNAS/MDS – Solicitando informações quanto à organização do CEAS na coordenação, apoio e acompanhamento das Conferências Municipais, bem como a data de realização da Conferência Estadual, ofício respondido por e-mail. Informes 2, 5 e 7. Tratam da indicação de servidores para compor o CEAS- fora apresentado ao Conselho no início da reunião. Informe 3. Ofício Circular n°002/2015/CP/PR/CNAS/MDS – Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS Municipal. Informe 4. Ofício n°0996/2015/Gab/SETRABES - Tornando sem efeito a indicação da servidora Luiza Tereza Lobato de Andrade para a função de Secretária Executiva, ao tempo, indicando a servidora Alessandra Sinópolis Malacarne, para assumir a função de Secretária Executiva CEAS - conselheiros tomaram ciência. Informe 6. Convocação do 32° Encontro do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social –FONACEAS/CE- fora deliberado que as Conselheiras NORBELHA e TEKA e a Secretária Executiva ALESSANDRA MALACARNE participarão do encontro. Informe 8. Ofício n°1063/2015/Gab/SETRABES – Solicitação das propostas da IX Conferencia Estadual de Assistência Social, encaminhar a Gestão. E não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada as 11h horas(Onze horas), eu ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE Secretária Executiva lavrei a presente Ata, a qual segue assinada por mim, pela Presidente e demais Conselheiros presentes em lista abaixo.
Boa Vista – RR, 11 de junho de 2015.

_____
ELISANGELA MONÇÃO MINÉ
Presidente e conselheira Titular Usuários

_____
NORBELHA ARAÚJO PICANÇO
Vice-Presidente e Conselheira Suplente SETRABES

_____
DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

_____
JANES PEREIRA SILVA
Conselheira Suplente dos Usuários

_____
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA)
Conselheira Titular CRESS

_____
EDINÉIA SOUZA ROCHA
Conselheira Titular SEPLAN

_____
JEAN LIMA DE ARAÚJO
Conselheiro Suplente AGMAL

_____
RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA
Conselheira Suplente CRESS

_____
ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE
Secretária Executiva CEAS

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR

Aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reunião da SETRABES as 8:00 horas (oito horas) em primeira Convocação e às 9:00 horas (nove horas) em segunda e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes: ELISANGELA MONÇÃO MINÉ-Presidente, DANILO CORREIA BEZERRA, JANES PEREIRA SILVA, EDINÉIA SOUZA ROCHA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES, CYNTHIA TRIBUZY PEREIRA DE MELO, GIULIANA NICOLINO DE CASTRO e JEAN LIMA DE ARAÚJO. Sendo justificada a ausência dos conselheiros, CICERO MENDES DIAS, MARILENE DA SILVA TEIXEIRA, WANDERLEY GURGEL ALMEIDA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA), NORBELHA PICANÇO ARAÚJO. Os conselheiros deliberaram sobre a seguinte pauta: 1-Leitura e aprovação das Atas da 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias; 2-Comissão Organizadora da X Conferência Estadual e subcomissões; 3- Conferências Municipais Calendário; 4- Reformulação da Lei de Criação CEAS; 5- O que ocorrer. A décima primeira Reunião Ordinária foi conduzida pela Presidente ELISANGELA MONÇÃO MINÉ que iniciou a reunião com a leitura dos informes, sendo eles: Informe 1. Ofício n°1085/Gab/SETRABES – Encaminhamento do Plano de Ação 2015 e Demonstrativo Físico Financeiro 2014; 2.Ofício Circular nº 024/2015/CAC/PRES/CNAS/MDS – Reunião Regionalizada CNAS com CEAS da região Norte e pauta da reunião; 3.Ofício n°1107/2015/Gab/SETRABES – Indicação dos técnicos para prestar apoio as Conferências Municipais; 4. Email CNAS/MDS- encaminhando a Resolução CNAS n° 06, de 21 de maio de 2015, regulamentando o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS; 5.Ofício n°1089/Gab/SETRABES – Encaminhamento do Projeto Técnico Político e Regimento Interno da Unidade Casa de Passagem; 6. Ofício n°1131/2015/Gab/SETRABES – Indicação dos técnicos para prestar apoio na X Conferência Estadual; 7. Ofício n°664/2015/UGAM/SETRABES – Processo para aquisição de passagens; 8. Ofício Circular nº034/ Gab/SETRABES – Convocação dos representantes do CEAS para a 2ª reunião da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Estadual de Assistência Social- PEAS; 9. Ofício n°1135/2015/Gab/SETRABES – Prestação de Contas do CapacitaSUAS, exercícios 2012, 2013e 2014;10. Ofício n°1109/2015/Gab/SETRABES – Solicitando a habilitação de retificação no Sistema SUASWEB no Demonstrativo serviços/programas ano 2014; 11.Ofício n°1162/2015/Gab/SETRABES – Informando a impossibilidade de participação na Conferência Municipal de São Luiz do Anauá do Conselheiro CÍCERO MENDES DIAS representação da SETRABES; 12. Ofício 085/2015/CMAS-BV – Convidando Conselheiro DANILO CORREIA BEZERRA para ministrar palestra e também atuar com Facilitador na X Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista. 13. Ofício n°1169/2015/Gab/SETRABES- Prestação de Contas PAEFI referente ao ano 2014; 14. Memo n° 051/2015/DAAC I/DPSE/SETRABES- Encaminhamento Projeto Casas Lares atualizado; Prosseguindo a Presidente ELISANGELA passou ao ITEM 1-Leitura e aprovação das Atas 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias, que após correções foram aprovadas pelos conselheiros presentes ITEM 2- a Presidente Elisangela vez uma breve explanação sobre a X Conferencia Estadual de Assistência Social, após a mesma apresentou ao colegiado, apresentação em Power Point com as Orientações Gerais para o Processo de Conferências – 2015, em seguinte a mesma ressaltou que a realização a X Conferencia Estadual de Assistência só poderá acontecer mediante a organização da Comissão Organizadora e as subcomissões, diante disto foi apresentado ao colegiado uma planilha com as Subcomissões no qual todos os Conselheiros Presentes se disporá a integrar, planilha ficará anexa a ata da reunião. Dado continuidade a Presidente Elisangela apresentou ao colegiado um calendário de reuniões para tratar exclusivamente da Conferencia Estadual de Assistência Social, sendo 30 (trinta) de junho, 13 (treze) e 27 (vinte e sete) de agosto, 10 (dez) e 24 (setembro) de dois e quinze as 14horas, o colegiado aprovou o calendário, mas com a ressalva que deveriam acontecer as 15 horas. ITEM 3- A respeito das Conferências Municipais, a Presidente ELISANGELA, novamente esclareceu aos Conselheiros recém-chegados, que estamos no início das Conferências Municipais, onde é de competência deste CEAS orientar e apoiar os Conselhos Municipais quanto à realização das Conferências com o apoio técnico. Diante disto foi apresentado ao colegiado novamente o Calendário das Conferencias Municipais de Assistência Social, após revisão foram feitas algumas alterações. Em continuidade o Colegiado deliberou sobre a escala dos Conselheiros que participarão das Municipais, planilha ficará anexa a ata da reunião. ITEM 4. Reformulação da Lei de Criação CEAS – RR, decorrente do horário a Presidente ELISANGELA, sugeriu ao colegiado que a Lei de Criação fosse enviada aos e-mails do Conselheiros para apreciação e considerações dos mesmo, com ressalvas nas representações governamentais. ITEM 5. O que ocorrer: dando continuidade à pauta a Presidente ELISANGELA, passou a palavra ao Conselheiro Danilo que relatou a respeito das Conferências Municipais de São Luiz do Anauá e Caroebe, realizadas no dia 23 e no período de 22 a 23 de junho do corrente, respectivamente. E não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada as 10:50 horas (dez horas e cinquenta minutos), eu MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES Secretaria do Colegiado lavrei a presente Ata, a qual segue assinada por mim, pela Presidente e demais Conselheiros presentes em lista abaixo.
Boa Vista – RR, 25 de junho de 2015.
ELISANGELA MONÇÃO MINÉ
Presidente e conselheira Titular Usuários

_____
DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

_____
JANES PEREIRA SILVA
Conselheira Suplente dos Usuários

_____
EDINÉIA SOUZA ROCHA
Conselheira Titular SEPLAN

_____
JEAN LIMA DE ARAÚJO
Conselheiro Suplente AGMAL

_____
CYNTHIA TRIBUZY PEREIRA DE MELO
Conselheira Suplente da SEED

_____
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO
Conselheira Suplente da SESP

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES
Conselheira Suplente da DIOCESE

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RORAIMA

Aos oito dias do mês julho de dois mil e quinze, às 9h na sala de reuniões da SETRABES realizou-se a décima segunda Reunião Ordinária do CEAS RR com a presença da Presidente Elisangela Monção Miné; Norbelha Picanço Araújo Vice-Presidente; Terezinha de Jesus Ferreira de Almeida; Janes Pereira Silva; Danilo Correia Bezerra; Cícero Mendes Dias; Marilene da Silva Rocha; Israel Patrício Gomes e Giuliana Nicolino de Castro, os conselheiros deliberaram sobre a seguinte pauta: 1-Leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária. 2-Apresentação da Comissão de Fundos sobre: Prestação de Contas dos Pisos de Media e Alta Complexidade 2014; Prestação de Contas PETI-2014; Plano Trabalho e Plano de Aplicação PETI-2015; Plano de Aplicação dos Pisos de Proteção Social Especial. 3-Apresentação do Parecer sobre

o Projeto Casas Lares, da Comissão de Normas. 4-Reformulação da Lei de Criação CEAS. 5-Apresentação da Logo Marca da X Conferencia Estadual pelo técnico da gestão e o que ocorrer. Antes de darmos inicio a pauta do dia a Presidente Elisangela concedeu a fala a Conselheira Cynthia Tribuzy- SEED para expor sobre fato ocorrido com ela, a Conselheira Cynthia inicia sua fala sugerindo a presidência do CEAS RR que passasse a considerar a necessidade de desligamentos dos aparelhos telefônicos durante as reuniões ordinárias do Conselho, destacando que isso já acontece em várias instituições públicas e privadas. Cynthia justifica a sugestão expondo que foi chamada pela atual Secretária Adjunta da SEED para uma conversa particular no seu gabinete e que a mesma a informou que a partir daquela data não mais representava aquela secretaria no CEAS RR. Pois, a mesma havia recebidos mensagens do grupo de whatsap do Conselho na qual Cynthia expôs seus posicionamentos acerca da condução das políticas públicas no estado. E estas mensagens não foram bem vistas pela secretária adjunta. A conselheira Cynthia diz-se indignada pelo fato ocorrido e deixou claro que sabia quem havia encaminhado as mensagens, continuando a conselheira ressaltou que todas as discussões expostas no grupo do aplicativo visavam algo maior além do que a manipulação do atual governo. Disse ainda ser servidora da União e que se entristece com a forma arbitrária dos gestores governamentais da atual gestão do "Governo do Povo". Dando prosseguimento a Conselheira disse que o conselheiro que teve essa atitude é pequeno demais para compreender a importância do papel do Controle Social na sociedade, disse ainda: "Será que esta pessoa tem problemas na sua família, com o marido e é infeliz?" questionou a conselheira. Segundo Cynthia puxar saco do governo não lhe garante o amanhã, então em respeito ao Conselho e desobedecendo as ordens da secretária Adjunta da SEED para que ela não comparecesse ao CEAS RR, esta fez questão de trazer ao colegiado o fato ocorrido, visando nos alertar para que outros membros deste conselho não sejam vítimas da má Fé de pessoas que estão infiltradas no colegiado, não para contribuir com a efetivação do SUAS e sim para servir de leva e trás aos gestores das pastas aqui representados. Lamentou ainda o despreparo deste conselheiro. Em relação à identidade do conselheiro que repassou as mensagens do grupo de forma descontextualizado com a conversa completa a mesma afirmou que saberíamos quem era no decorrer da caminhada, pois esta pessoa cedo ou tarde deixaria sua máscara cair. Diante da exposição e denúncia da conselheira a Presidente Elisangela lamentou o ocorrido e a forma mesquinha utilizada pelos gestores governamentais para conduzir o atual governo e forma manipuladora de intervir nos espaços e esferas públicas de participação social garantidos na Constituição Federal de 1988, mesmo com os avanços e com a Democracia infelizmente ainda somos obrigados a nos depararmos com atitudes antidemocráticas e antiéticas como esta. Uma gestão que se dar ao bel prazer de colocar o interesse pessoal de um grupo acima de Política Pública de Estado. Um conselheiro seja ele governamental ou da sociedade civil que se presta a ser membro de um Conselho, deve ter a clareza de que aqui não são os interesses individuais que estão na pauta, mas sim o coletivo. Disse ainda que a cada dia que passa fica mais desanimada com o exercício do Controle Social no estado de Roraima e que atitudes como estas da secretaria adjunta de estado da SEED comprometem a efetivação e consolidação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Presidente disse ainda que é necessário avançar e deliberar acerca da construção de um código de Ética que possa punir conselheiros que tenham condutas como estas, que ferem o funcionamento do Conselho. Sugeriu ao Plenário que emitisse Nota de Repúdio a atitude da Secretaria de Educação do Estado de RR sobre o ocorrido. A presidente agradeceu a conselheira Cynthia pela sua participação no CEAS e que a mesma contribuiu efetivamente nas discussões importantes, apesar do pouco espaço de tempo. A presidente continuou falando que pessoas como a conselheira Cynthia brilhará onde estiver e que pessoas como a que agiu de forma leviana não conseguirá apagar nunca o brilho de quem nasceu comprometido com a justiça e liberdade de expressão. O conselheiro Danilo disse ser esta a cara do atual governo. Cynthia se colocou a disposição deste Conselho no que for necessário e pediu licença para deixar a sala de reuniões, pois precisava retornar ao seu local de trabalho. A Presidente Elisangela prosseguiu com a reunião e retornou com a pauta do dia realizando a leitura da ata da 11ª Reunião Ordinária a qual foi aprovada com correções e adequações no texto. A próxima pauta seria a apresentação dos pareceres previstos pela Comissão de Fundos, mas por problemas técnicos no notebook do Conselho (Vírus) a pauta necessitou ser alterada, a Presidente pediu permissão ao Plenário para iniciarmos a pauta pelos Informes devidos aos problemas na apresentação da ata da 11ª R.O, sendo acatado por todos os presentes na reunião. INFORMES: 1 Ofício n°098/2015/CMAS-BV– Encaminhamento de ficha de delegados X Conferência Municipal; 2 Ofício nº088/2015/GAB/SEMAS – Agendamento da Conferencia do Município de Mucajaí e solicitação de palestrante; 3 Moção de Repudio e Notas com os seguintes temas: Publica, Esclarecimento, Recomendação e Explicativa do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS ; 4 Ofício n°1217/2015/Gab/SETRABES – Informando a retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Serviços/Programas de 2014, para emissão de parecer do Conselho; 5 Ofício 090/2015/PMC/SEMAAS – Confirmação da Conferência Municipal Assistência Social do Cantá; 6 Oficio 121/2015/CMAS-BV – Convite ao Conselheiro Danilo para compor a mesa de abertura da X Conferência Municipal de Boa Vista; 7 Oficio 1230/Gab-SETRABES – Encaminhando a servidora Luzia Tereza Lobato de Andrade, para prestar serviço de apoio técnico ao Conselho; 8 E-mail do SEMTRABES de Rorainópolis solicitando palestrante para conferência; 9 Ofício 1262 – Gab/SETRABES – Informando os técnicos que prestarão apoio na Conferência Estadual; 10 Carta de Fortaleza do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS e CAS DF - Após lido o informe que tratava do FONACEAS houve questionamento acerca da não participação do CEAS ao referido evento em Fortaleza, diante disso a Presidente Elisangela explicou que devido a uma má compreensão acerca dos prazos dados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS para aprovação das prestações de contas no SUASWEB, foi necessário cancelar a ida ao Fórum, uma vez que não tínhamos certeza de uma possível prorrogação das datas de fechamento do sistema. Então a conduta mais segura seria o cancelamento da participação do CEAS RR, uma vez que as responsáveis por essas demandas – Teka (relatora da Comissão de Fundos) e Alessandra Sinópolis (secretária executiva) seriam as representantes do CEAS no evento. A conselheira Janes Pereira Silva, representante dos usuários destacou que os atrasos nos trabalhos das comissões deram-se pelo fato de que este Conselho está incompleto na sua composição o que ocasionou o acúmulo de trabalho às comissões e que a falta de paridade impossibilita a análise das prestações de contas que trata de recursos públicos. O Conselheiro Cícero – SETRABES falou da responsabilidade por parte dos conselheiros para com as demandas das comissões, afirmando que está lento o processo de leitura e aprovação dos documentos da comissão da qual faz parte. A Presidente Elisangela destacou ser de conhecimento de todos a demora nas análises a serem realizadas pelas 03 (três) comissões permanentes do Conselho, mas que além das dificuldades referentes, o não comparecimento dos conselheiros as reuniões agendados fora do calendário do CEAS RR, existe ainda a dificuldade por parte dos membros titulares e suplentes na compreensão e clareza acerca das demandas apresentadas pela gestão da Politica de Assistência Social no estado, programas como o CapacitaSUAS que visa capacitar além dos trabalhadores do SUAS os conselheiros aprovado por este conselho e com recursos liberados a serem executados pela Universidade Estadual de Roraima – UERR de forma alguma priorizou a participação deste Conselho, pois é de responsabilidade da gestão garantir capacitação aos conselheiros. Por diversas vezes o conselho solicitou apoio técnico para um melhor entendimento e isso acaba também colaborando para a demora. Segundo a Presidente não podemos aprovar recursos públicos federias sem a convicção de que os mesmos foram aplicados de forma correta. Com a fala ainda a Presidente diz que existe a recomendação deste Conselho à gestão para que as prestações de contas sejam apresentadas de forma clara e acessível a todos. Pois não existe nenhuma obrigatoriedade para que os conselheiros sejam pessoas de conhecimento na área. O conselheiro Danilo expôs que não existe a obrigatoriedade para que os mesmos estejam todos os dias a disposição do CEAS, uma vez que o Regimento Interno deste Conselho prevê o comparecimento dos conselheiros, uma vez por semana e garante apenas nestes dias. A estratégia realizada pela comissão de fundos em se reunir quase todos os dias para dar conta da demanda da gestão, não pode ser feita por ele. A presidente com a fala disse que nós enquanto conselheiros do controle social apesar de exercermos um cargo de relevância pública não somos amparados por legislações que garantam nossa participação efetivamente, enquanto pais e mães de famílias não podemos nos dedicar exclusivamente ao Conselho, dizendo não caber no momento acusarmos nossos pares por não terem disponibilidade de estarem a disposição do CEAS todos os dias, e culpar os conselheiros que não conseguem participar fora das datas previstas no calendário, é inaceitável e nem desculpa para a não celeridade nas prestações de contas. Como exemplo, a presidente citou o CNAS, este tem toda uma estrutura física garantida pelo MDS para o funcionamento das comissões temáticas, estas possuem apoio técnico permanente a cada uma delas. Esclarecidos estes pontos os informes foram retomados: 11-Composição da Nova Mesa Coordenadora do FONACEAS. 12-Of. Nº734/2015-GAB/SEC/SESP – Concedendo dispensa a Conselheira Giuliana para participar da Conferencia do Município de Boa Vista. Após a leitura dos informes e das considerações dos presentes e fala dos conselheiros, passou à palavra a relatora da comissão de fundos para que procedesse a leitura dos pareceres previstos na pauta para posterior deliberação. A conselheira Teka Almeida deu início à fala registrando a dificuldade em realizar de forma solitária o trabalho, ressaltou compreender a não disponibilidade dos colegas em se fazerem presente ao CEAS fora das datas previstas em calendário anual. Relatou ainda da dificuldade técnica sobre o assunto, mas mesmo com as dificuldades não mediu esforços para dar conta da demanda a qual lhe foi confiada. Disse estar satisfeita e feliz com sua colaboração, a conselheira Teka ressaltou a colaboração da companheira Lilian Regina, ex-conselheira governamental nos esclarecimentos acerca da matéria. A mesma compareceu ao CEAS e contribui com o entendimento e orientou quanto ao preenchimento dos pareceres no SUASWEB, todos os 04 (quatro) pareceres foram discutidos e houve algumas contribuições as quais foram acrescidas nos mesmos. Os pareceres foram postos em deliberação e aprovados pelo colegiado. O conselheiro Danilo ressaltou que não participou de algumas reuniões para análise dos Pareceres. Prosseguindo a pauta do dia o relator da Comissão de Normas, o conselheiro Israel Patrício apresentou o Parecer nº 001/2015 que trata do Projeto Casas Lares para os municípios de Rorainópolis e Pacaraima o qual foi colocado em deliberação e aprovado pelo colegiado. A conselheira Giuliana comentou sobre a Casa da Mulher Brasileira construída em Pacaraima – RR e que pelo que sabe nunca funcionou devido a falta de recursos financeiros. Em reposta ao questionamento da conselheira, o Conselheiro Cícero, respondeu que em breve a Casa da Mulher Brasileira estará prestando todos os serviços previstos no projeto. Tendo em vista o horário, foi proposto pela Presidente do CEAS RR que a pauta que trata da Reformulação da Lei de Criação do colegiado retornaria a pauta na próxima reunião ordinária. A última pauta que previa a apresentação por parte do técnico da SETRABES referente às alterações no material gráfico para a X Conferencia, não foi possível ser apreciado, tendo em vista que o mesmo não compareceu a reunião. Dentro do ultimo item da pauta o que ocorrer, os conselheiros Danilo e Teka que participaram das conferências municipais fizeram um breve relato das conferências que aconteceram em Caroebe RR (22 e 23/06/15 – Danilo e Rosilânia) e São Luís do Anauá – RR (23 e 24/06/14 – Danilo e Teka), Sem mais nada a relatar, eu Elisangela Monção Miné lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros presente na reunião.

Boa Vista, 08 de julho de 2015.

_____
ELISANGELA MONÇÃO MINÉ
Presidente e Conselheira Titular Usuários

_____
NORBELHA PICANÇO ARAÚJO
Vice Presidente e Conselheira Suplente SETRABES

_____
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA
Conselheira Titular CRESS

_____
DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

_____
JANES PEREIRA SILVA
Conselheira Suplente dos Usuários

_____
CÍCERO MENDES DIAS
Conselheiro Titular SETRABES

_____
MARILENE DA SILVA ROCHA
Conselheira Titular SEED

_____
ISRAEL PATRÍCIO GOMES
Conselheiro Titular ESTER

_____
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO
Conselheira Suplente SESP

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reunião da SETRABES às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) em primeira Convocação e às 09:00 horas (nove horas) em segunda e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes: DANILO CORREIA BEZERRA, CÍCERO MENDES DIAS; EDNÉIA SOUZA ROCHA; ISRAEL PATRÍCIO GOMES; GUILIANA NICOLINO DE CASTRO e JANES PEREIRA SILVA. Sendo justificada a ausência dos conselheiros: ELISANGELA MONÇÃO MINÉ; NORBELHA PICANÇO ARAÚJO; MARILENE DA SILVA TEIXEIRA; TEREZINHA DE JESUS FEREIRA DE ALMEIDA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES. Os conselheiros deliberaram sobre a seguinte pauta: 1-Relatos das Conferências Municipais. 2-Reformulação da Lei de Criação do CEAS. 3- Ofício n°464/2015/3°Ofício/MPF-audiência extrajudicial. 4-O que ocorrer. O Conselheiro DANILO CORREIA BEZERRA iniciou a reunião cumprimentando a todos os conselheiros presentes. A Conselheira EDNÉIA SOUZA ROCHA relata a conferência do município de Pacaraima, que houve quórum, mas não havia a presença dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os usuários, ressaltou que ocorreram problemas com a equipe técnica e que estava somente a Secretária Municipal de Assistência Social e os profissionais do CRAS, e que o regimento interno para Conferência estava desatualizado. A conselheira falou ainda da sua experiência na conferência do município de Uiramutã, que esta estava mais organizada, participaram do evento, o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, secretária executiva, usuários e profissionais do CRAS, esses foram bem participativos, considerou a conferência como positiva. A conselheira JANES PEREIRA SILVA relatou como ocorreu a sua participação na conferência do município do Cantá, destacou a organização, público com mais de 50 pessoas (cinquenta), dentre eles: usuários; trabalhadores; entidades; CMDCA; Conselho do Idoso; Presidente COMAS e demais Conselheiros e a Secretária de Assistência Social, no primeiro momento houve a leitura e aprovação do regimento interno da Conferência e logo após a técnica da SETRABES a Sra. Valquíria fez apresentação do SUAS no Estado, e logo em seguida a apresentação da representante do CEAS, sobre o controle social com foco nas cinco dimensões do tema para os trabalhos, neste momento surgiram questionamentos quanto a estrutura dos Conselhos, pagamento de diárias e passagens. Um ponto negativo talvez tenha sido os grupos terem trabalhado por eixos e não por dimensões, mais no final as proposta foram de acordo com cada dimensão, dando assim a Conferência como positiva. O Conselheiro DANILO disse que o

município do Cantá tem uma experiência muito interessante que é a Escola de formação de Políticas Públicas, que a Diocese de Roraima iniciou esse ano e que provavelmente alguns participantes estavam presentes a Conferência, segundo ele faz com que a sociedade desperte este lado participativo. O conselheiro CÍCERO MENDES DIAS falou sobre a Conferência do município de Boa Vista, da qual participara apenas pela manhã no dia 16/07, mas mesmo não tendo participado de todo o evento pode observar alguns pontos negativos: quanto à organização; a falta de acessibilidade; alimentação; dentre outros. A falta de acessibilidade prejudicou uma maior participação das pessoas com deficiência; observou também um grande número de técnicos dos CRAS e CREAS; Entidades; Usuários e demais trabalhadores. Em seguida o conselheiro explicou que se ausentou da Conferência por motivos de trabalho, mais que está preparando sua justificativa. A conselheira JANES PEREIRA SILVA fala que também participou da Conferência de Boa Vista e que algumas falhas foram percebidas, na mesa de abertura, por exemplo, convidados representantes de usuários e sindicato dos trabalhadores não tiveram fala e também ressaltou a questão da falta de acessibilidade. O conselheiro DANILO também participou da Conferencia de Boa Vista, explanou sobre a palestra magna feita pela Conselheira Nacional a Sra. Claudia Laurette, que trouxe alguns pontos e questionamentos muito bons e que ela foi feliz em suas colocações, fala ainda da ausência de alguns Conselheiros Municipais e que a gestão municipal só se fez presente no momento da abertura. No período da tarde houve exposição dos eixos por parte dos palestrantes, os debates considerados relevantes, trazendo a tona, a questão da População de rua e Indígena. No dia seguinte os debates foram sobre as questões do CREAS POP; CRAS rural volante e itinerante, resultando em grandes deliberações. A conselheira JANES PEREIRA SILVA disse que houve questionamentos quanto à ausência da população indígena e que não há nenhuma mobilização para a participação dos mesmos nos espaços das conferências. O conselheiro DANILO CORREIA BEZERRA relatou que não houve pré- conferência e que isso dificultou um pouco os trabalhos. Na questão do Conselho municipal de Boa Vista, o Presidente ISRAEL direcionou muito bem a conferência dentro das suas possibilidades, a Conferência foi organizada apenas por ele, a secretária executiva e cinco conselheiros. Foi elaborada uma moção de repúdio a Gestão municipal e ao CMAS de Boa Vista pela organização da conferência e ao mesmo tempo reconhecendo o trabalho do presidente ISRAEL juntamente com alguns conselheiros e a secretária executiva, mas o Conselho deixou a desejar, pois a maioria dos conselheiros não se fez presente. Prosseguindo foi realizada a leitura e aprovação da ata da 3° reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/RR com as devidas correções. Nesse momento o conselheiro DANILO deu as boas-vindas ao conselheiro ISRAEL PATRÍCIO e a Conselheira GIULIANA que adentram a reunião pedindo desculpas pelo atraso. O conselheiro DANILO fala sobre o Ofício 464/2015/3° Ofício/MPF-audiência extrajudicial, onde solicita a presença da senhora Elisangela Monção Miné-Presidente do CEAS, no dia 24/07/2015, às 15 horas na sede da Procuradoria da República para tratar de assunto relacionado ao manifesto 001/2015 CEAS, encaminhado a diversos órgãos na ocasião. A Secretária ALESSANDRA nesse momento falou que a Presidente ELISANGELA já fora informada quanto ao ofício e que a mesma confirmara sua presença. Passaram então a leitura dos informes: Informe 1. Ofício Circular nº 007/ 2015/ PRES/CNAS/MDS – Solicitando informações sobre as Conferências de Assistência Social 2015. Informe 2. Ofício 1289/GAB-SETRABES- Encaminhamento a substituição de titularidade dos representantes da SETRABES. Informe 3. Ofício nº 1325/GAB/SETRABES –Informação sobre indisponibilidade de passagens aéreas para atender ao CEAS. Informe 4. E-mail Coordenação dos Conselhos do CNAS- Solicitando o encaminhamento ao Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, informações sobre as Conferências Municipais, prazo até o dia 24 de julho para envio das informações. Informe 5. Ofício 1382/2015/Gabinete Adjunta/ SETRABES- Solicitação de relação dos Conselheiros demitidos recentemente e atas de reuniões existentes para as devidas providências. Item 4 - O que ocorrer: E-mail da conselheira Terezinha de Jesus (TEKA) justificando seu afastamento deste conselho pelo prazo de 20 dias por motivos de capacitação. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada as 10:50(dez horas e cinquenta minutos), eu JANES PEREIRA SILVA, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros presentes.
Boa Vista – RR, 23 de julho de 2015.

DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

CÍCERO MENDES DIAS
Conselheiro Suplente SETRABES

EDNÉIA SOUZA ROCHA
Conselheira Titular SEPLAN

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO
Conselheira Titular SESP

ISRAEL PATRÍCIO GOMES
Conselheiro Titular ESTER

JANES PEREIRA SILVA
Conselheira Suplente USUÁRIOS

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reunião da SETRABES as 09:00 horas (nove horas) em primeira e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes, ELISANGELA MONÇÃO MINÉ ,DANILO CORREIA BEZERRA,TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA (TEKA), WANDERLEY GURGEL ALMEIDA, EDINÉIA SOUZA ROCHA, NORBELHA PICANÇO ARAÚJO, MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES. Os conselheiros deliberaram sobre a seguinte pauta: 1- Coordenação do colegiado do CEAS/RR. 2- O que ocorrer. A Presidente ELISANGELA MONÇÃO MINÉ iniciou a reunião cumprimentando a todos os conselheiros presentes, a mesma informou a todos o motivo da convocação da reunião extraordinária. Na qual trataria da coordenação provisória do colegiado, pois na 8ª reunião ordinária a presidente Elisangela Monção Mine havia apresentado ao colegiado sua carta de renúncia, porém diante aos acontecimentos a mesma pediu que desconsiderasse a carta de renúncia, ressaltando ser inviável, permanecer na presidência do colegiado sozinha, até a próxima eleição que acontecerá em setembro, cabendo ao colegiado deliberar uma coordenação temporária que se mantenha até a data da eleição da nova coordenação. Cabendo, ainda salientar que se faz necessário um vice-presidente e uma secretária do colegiado. Após breve colocação a respeito da situação do CEAS/RR, foi colocada em pauta a indicação para vice-presidente. Estando presentes apenas a SEPLAN – Secretaria de Estado e Planejamento e a SETRABES – Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, na qual a Conselheira da SEPLAN, não se pronunciou ao cargo, ficou a Conselheira Suplente NORBELHA PICANÇO ARAÚJO representante da SETRABES como vice-presidente do colegiado e para secretária do colegiado a Conselheira Suplente MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES, representante da DIOCESE – RR. Aprovada a nova Coordenação Provisória pelos conselheiros presentes, assim composta: ELISANGELA - presidente representante do seguimento dos usuários, NORBELHA - Vice-presidente representante Governamental e MARIA DE NAZARÉ como Secretaria do Colegiado. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Maria de Nazaré da Silva Nunes, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros presentes.
Boa Vista – RR, 21 de maio de 2015.

ELISANGELA MONÇÃO MINÉ
Presidente e Conselheira Titular Usuário

DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES
Conselheira Suplente DIOCESE

EDNÉIA SOUZA ROCHA
Conselheira Titular SEPLAN

NORBELHA PICANÇO ARAÚJO
Conselheira Suplente SETRABES

TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA
Conselheira Titular CRESS

WANDERLEY GURGEL ALMEIDA
Conselheiro Titular do LIONS

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR
Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, fora convocada uma reunião extraordinária a ser realizada na Sala de Reunião da SETRABES com os Conselheiros Titulares e Suplentes, mas a reunião fora cancelada, devido a data de sua realização coincidir com retorno de feriado prolongado. Não havendo mais nada a relatar, eu ALESSANDRA SINOPOLIS MALACARNE, registrei o presente fato.
Boa Vista – RR, 30 de Junho de 2015.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS RR
Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Reuniões da SETRABES as 14h30m (catorze horas e trinta minutos) em primeira Convocação e às 15:00 horas (quinze horas) em segunda e última Convocação, os Conselheiros Titulares e Suplentes: ELISANGELA MONÇÃO MINÉ – Presidente; DANILO CORREIA BEZERRA; JEAN LIMA DE ARAÚJO; TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA; ISRAEL PATRICIO GOMES; JANES PEREIRA SILVA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES. Justificaram ausência os seguintes conselheiros: NORBELHA PICANÇO ARAUJO; EDINÉIA SOUZA ROCHA; ADÉLIA EMYLE LINHARES COELHO; CÍCERO MENDES DIAS e ROSILÂNIA DE BRITO UCHÔA. Devido à ausência coletiva dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes das entidades Governamentais, e por não haver paridade entre os pares nas representações deste Conselho, os Conselheiros presentes deliberaram pela não realização da reunião. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 15:30 horas(quinze horas e trinta minutos) e Eu, ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE, lavrei a presente Ata, a qual segue assinada por mim, pela Presidente e demais Conselheiros.
Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2015.

ELISANGELA MONÇÃO MINÉ
Presidente e Conselheira Titular USUÁRIOS

DANILO CORREIA BEZERRA
Conselheiro Titular DIOCESE

JANES PEREIRA SILVA
Conselheira Suplente USUÁRIOS

JEAN LIMA DE ARAÚJO
Conselheiro Titular AGMAL

ISRAEL PATRICIO GOMES
Conselheiro Titular ESTER

TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA
Conselheira Titular CRESS

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES
Conselheira Suplente

ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE
Secretária executiva CEAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2015 – CEAS/RR
Dispõe sobre a nulidade da nomeação das Conselheiras ELISANGELA MONÇÃO MINÉ e JANES PEREIRA SILVA como membros do Conselho Estadual de Assistência Social.
O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR, no uso de suas atribuições conforme inciso II do Art. 18 da Lei n. 8742/1993 – LOAS, dos Art. 1º e 2º da Lei Complementar n. 125/1996, e dos Art. 11 e 14 do Regimento Interno, conforme Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2015, e
CONSIDERANDO
Que o Regimento Interno do CEAS/RR estabelece no Art. 5º, alínea "g", que uma das vagas no CEAS/RR deve ser destinada à "representante de organização de usuários";
CONSIDERANDO
Que conforme o Art. 5º, § 2º do Regimento Interno a escolha da organização de usuários a que se refere o item anterior deve ser feita através de Fórum próprio a cada dois anos;
CONSIDERANDO
Que atualmente a vaga a que se refere a alínea "g"do Art. 5º do Regimento Interno, qual seja de "representante de organização de usuários" estava sendo ocupada por ELISANGELA MONÇÃO MINÉ e JANES PEREIRA SILVA,
CONSIDERANDO
Que as pessoas supra mencionadas apesar de serem ambas usuárias de benefícios sociais, não representam nenhuma organização de usuários;
CONSIDERANDO ,
Que ambas as supra mencionadas participam do CEAS/RR por terem sido indicadas por critério subjetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Ofício n. 1875/12/SEMGES de 20 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO
Que a Prefeitura Municipal de Boa Vista não possui vaga no Conselho Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO
O dever de Auto Tutela deste Conselho, que tem o dever de corrigir qualquer ato que esteja em desconformidade com a legislação;
CONSIDERANDO
A ocupação irregular das vagas de Conselheira Titular e Suplente, referente à vaga destinada à representante de organização de usuários;

RESOLVE
Art. 1º. Declarar a nulidade da nomeação das Conselheiras ELISANGELA MONÇÃO MINÉ e JANES PEREIRA SILVA como membros do Conselho Estadual de Assistência Social;
Art. 2º. Declarar vaga neste CEAS/RR a representação destinada à organização de usuários que representem e defendam em âmbito estadual os segmentos previstos na LOAS, conforme Art. 5º, alínea "g";
Art. 3º. Expedir notificação para Elisangela Monção Miné e Janes Pereira Silva, informando-as acerca da nulidade de sua nomeação para compor o CEAS/RR, expedindo cópia da presente resolução;
Art. 4º. Encaminhar cópia de toda a documentação comprobatória da nulidade das nomeações a que se refere o Art. 1º para o Ministério Público Estadual para conhecimento e providências;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2015.
Norbelha Picanço Araújo
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº 016/2015 – CEAS/RR
Dispõe sobre a realização do I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR e instituir a Comissão Organizadora para a realização do I Fórum de Organizações Não Governamentais.
O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR, no uso de suas atribuições conforme inciso II do Art. 18 da Lei n. 8742/1993 – LOAS, dos Arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 125/1996, e dos Arts. 11 e 14 do Regimento Interno, conforme Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2015, e
CONSIDERANDO
Que o Regimento Interno do CEAS/RR estabelece no Art. 5º, alínea "g", que uma das vagas no CEAS/RR deve ser destinada à "representante de organização de usuários, daquelas de âmbito Estadual, que representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na LOAS";
CONSIDERANDO
Que o Regimento Interno do CEAS/RR estabelece no Art. 5º, alínea "h", que quatro vagas no CEAS/RR devem ser destinadas por "representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social, de âmbito estadual, daquelas que prestem sem fins lucrativos atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS";
CONSIDERANDO
Que conforme o Art. 5º, § 2º do Regimento Interno dispõe que "os representantes das organizações não governamentais serão indicados pelas respectivas organizações não governamentais, eleitas em Fórum próprio a cada dois anos, convocado através de Edital, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, cabendo a recondução irrestrita";
CONSIDERANDO
A necessidade de preenchimento da vaga destinada aos representantes de organizações de usuários a que se refere o Art. 5º, alínea "g", do Regimento Interno, uma vez que foi constatada a irregularidade e consequente nulidade, conforme Resolução deste CEAS/RR;
CONSIDERANDO
Que o último Fórum de processo de escolha de representantes não governamentais no CEAS/RR foi realizado em 13 de junho de 2013, quando foram eleitas e empossadas as seguintes entidades: Lions Clube de Boa Vista Centro e Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil – ESTER;
CONSIDERANDO
Que as demais entidades não governamentais participantes deste CEAS/RR, quais sejam: Diocese de Roraima / Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, não foram escolhidas no Fórum supra referido, estando em desacordo com o disposto no Regimento Interno do CEAS/RR;
CONSIDERANDO
A necessidade do preenchimento das 04 (quatro) vagas destinadas à entidades prestadoras de serviços e assistência social, de âmbito Estadual, a que se refere o Art. 5º, alínea "h", do Regimento Interno do CEAS/RR;
RESOLVE
Art. 1º. Realizar no dia 28 de outubro de 2015 o I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR;
Art. 2º. O I Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR tem por objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga destinada à organizações de representantes de usuários e de 04 (quatro) vagas destinadas à organizações de assistência social e entidades prestadoras de serviços, nos termos do Art. 5º, alíneas "g" e "h" do Regimento Interno do CEAS/RR;
Art. 3º. Instituir Comissão Organizadora para a realização do Fórum de Organizações Não Governamentais para ingresso no CEAS/RR, composta pelas Conselheiras do CEAS/RR da seguinte maneira: Giuliana Nicolino de Castro – Presidente, Marilene Teixeira – Vice Presidente, e Débora Nobrega – membro;
Art. 4º. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual, para conhecimento;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2015.
Norbelha Picanço Araújo
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº017/2015/CEAS
Dispõe sobre o adiamento da realização da X Conferência Estadual de Assistência Social de Roraima.
O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, em Reunião Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2015, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996.
CONSIDERANDO:
DECRETO N° 18.834-E DE 27 DE MAIO DE 2015.
A Governadora do Estado de Roraima em conjunto com a presidente do Conselho Estadual de Roraima - CEAS/RR, Convocar extraordinariamente a X Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".
RESOLVE:
Art. 1º O Conselho Estadual de Assistência Social-CEA/RR deliberou em adiar a data da realização da X Conferência Estadual de Assistência Social marcada para acontecer no período de 7 a 9 de outubro de 2015, sendo transferida para o período de 05 a 06 de novembro de 2015.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2015.
Norbelha Picanço Araújo
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n. º 0191/2015
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor PETERSON MONTEFUSCO DE OLIVEIRA – Analista de Sistemas, matricula nº 42002066, CPF nº 633.416.032-04, para substituir o servidor ENOQUE ROSAS – Economista, matricula nº 040000170, CPF nº 446.949.702-91 como Membro da Subcomissão de Avaliação e Desempenho desta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 15 de outubro de 2015.
ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado do Planejamento e
Desenvolvimento/SEPLAN - em exercício

SEPLAN/DEPLAFPORTARIA N.º 0192/15
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:Art. 1.º Designar a Servidora MÁRCIA MARIA DE FREIRE MELO – Chefe da Divisão-CDS-I, matrícula nº 020096706, para responde por motivo de viagem o Titular REGIS JORGE CORRÊA MONTEIRO, no período de 15 e 16 de outubro de 2015 (02) dias.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2015.
ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado do Planejamento e
Desenvolvimento/SEPLAN – Em Exercício

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 763/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MATIAS BATISTA DAS NEVES, Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 29.10.2015 a 06.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 764/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor PEDRO ANTONIO CARVALHO CASTRO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 29.10.2015 a 06.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 765/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro, de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ DE CARVALHO, motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 29.10.2015 a 06.11.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 766/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 0036-P de 01 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HENRIQUE CUNHA DA SILVA, Especialista em Desenvolvimento, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar serviços técnicos no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 15.10.2015 a 16.10.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 767/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
ANTÔNIO ETEVALDO CORREIA	21.10.2015 A 25.10.2015
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE	21.10.2015 A 25.10.2015
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO	21.10.2015 A 25.10.2015

REGINO BARBOSA DE CARVALHO FILHO	21.10.2015 A 25.10.2015
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
ANTÔNIO SEVERIANO DE SOUSA	21.10.2015 A 25.10.2015
REINALDO FERNANDES NEVES NETO	21.10.2015 A 25.10.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 768/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
MÁRCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS	21.10.2015 A 29.10.2015
NADJA ANDRÉIA CAMPOS CAVALCANTE	21.10.2015 A 29.10.2015
NILENISON HENDREK PAIVA	21.10.2015 A 29.10.2015
WILKLER ROBERTO SOUZA DE LIRA	21.10.2015 A 29.10.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 770/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MÁRCIO COSTA ALMEIDA, Assistente Administrativo, lotado na Agência de Rendas de Mucajaí, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 21.10.2015 a 29.10.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 771/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 0036-P de 01 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JANDER VICENTE CAVALCANTE RAMALHO JÚNIOR, Técnico em Manutenção em Informática, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar suporte técnico nos serviços de informática e seus recursos, para os Fiscais, Técnicos de Tributos Estaduais e Administrativos do Posto Fiscal do Jundiá, no período de 21.10.2015 a 29.10.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEAPA/GAB/SECRETÁRIO/PORTARIA Nº 277/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, do servidor MARCELINO DA SILVA PEREIRA NETO, Diretor DEAC, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA. Para participar de Reunião Técnica sobre o projeto de Irrigação Passarão, que será realizado no período de 14 à 17 de Outubro de 2015, em Brasília – DF.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho nº 20.602.073.2280, Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 101.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2015.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 14 de Outubro de 2015.
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº. 324/2015/SEAPA-GABINETE
O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015:
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Estaduais Efetivos, Federais e Detentores de Cargo Comissionado pertencentes ao quadro desta SEAPA, conforme relação a seguir, referente ao período aquisitivo de novembro/2015.

EFETIVOS						
Nº	Nome	Matrícula	CPF	Exercício	Data/Início	Data/Fim
	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	040003544	017.886.079-45	2015	01/11/2015	30/11/2015
	ANTONIMAR MOREIRA DE LIMA	042052110	131.603.704-53	2015	01/11/2015	30/11/2015
	CRISTIANE HORTA THOME	043000026	609.257.952-91	2015	01/11/2015	30/11/2015
	ELIZANGELA LIMA CARNEIRO	042001510	719.332.202-87	2015	01/11/2015	30/11/2015
	ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA	042052115	323.311.772-87	2015	24/11/2015	23/12/2015
	FRANCISCO CLEMILTO DA SILVA	042001720	644.369.772-34	2015	16/11/2015	15/12/2015
	GELSON FRANCO SILVA	040001349	826.561.182-04	2015	01/11/2015	30/11/2015
	MARINHA DOS SANTOS MOTA MACIEL	040002968	382.473.802-34	2015	10/11/2015	09/12/2015
	UILDCATHS SALES DE SOUZA	040003514	352.663.922-15	2015	01/11/2015	30/11/2015
FEDERAL						
Nº	Nome	SIAPE	CPF	Exercício	Data/Início	Data/Fim
	ALMIR DA SILVA	0711798	188.680.022-72	2015	01/11/2015	30/11/2015
	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	0706448	074.595.132-53	2015	03/11/2015	02/12/2015
	NALDNER PIRES MENEZES DA SILVA	0706577	042.696.832-87	2015	03/11/2015	02/12/2015
	NILZA PERES TATIRA	0710273	323.097.322-49	2015	03/11/2015	02/11/2015
	VALDECI ANTUNES	0712474	279.093.609-91	2015	01/11/2015	30/11/2015

COMISSIONADO						
Nº	Nome	SIAPE	CPF	Exercício	Data/Início	Data/Fim
	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	020097677	017.886.079-45	2015	01/11/2015	30/11/2015
	ANTONIMAR MOREIRA DE LIMA	020015410	131.603.704-53	2015	01/11/2015	30/11/2015
	MARIA DO CARMO DE SALES LIMA	020042685	182.786.552-00	2015	01/11/2015	30/11/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2015.
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 330/2015/SEAPA-GABINETE
O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015:
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR 15 (quinze) dias do gozo de férias do Servidor Estadual Efetivo DENYSSON AMORIM DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 043001992, para o período de 19/10/2015 à 02/11/2015, anteriormente suspensas pela Portaria n.º 098/2015/SEAPA-GABINETE, de 08/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2525, de 20/05/2015, referente ao exercício/2015, não restando período a ser usufruído.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2015.
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA N.º 331/2015/2015/SEAPA-GABINETE
O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015:
RESOLVE:
Retificar a Portaria n.º 056/2015/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO, de 16/06/2015, o qual concede férias regulamentares aos servidores efetivos, federais e detentores de cargo comissionado, desta SEAPA, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, n.º 2546 de 22/06/2015.
Onde se Lê:
[...]
ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA, Exercício: 2015.
Leia-se:
[...]
ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA, Exercício: 2014.
Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2015.
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 332/2015/SEAPA-GABINETE
O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015:
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR 30 (trinta) dias de Férias para o Servidor Estadual Efetivo, EDISON ALFREDO CAMPOS CORLETA, Médico Veterinário, Matrícula nº. 040003531, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, no período de 09/11/2015 à 08/12/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2015.
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Secretaria de Estado da Segurança Pública

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

PORTARIA Nº 041 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015
Prorrogação da Sindicância Acadêmica nº 005/CPPDA/APICS/2015, instaurada por meio da Portaria Nº 037, DE 09/09/2015, para apurar suposto ato de transgressão disciplinar acadêmica entre Cadetes do CFO PMRR-2014.1.
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 90 c/c Art. 115 do Regimento Interno da APICS/RR, atendendo a solicitação contida no Ofício nº 010/SIND. 005/CPPDA/APICS/2015, datado de 09 de outubro de 2015, do Presidente da Comissão de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR por mais 30(trinta) dias o prazo da Sindicância Acadêmica nº 005/CPPDA/APICS/2015, instaurada por meio da Portaria nº 037/APICS/2015, de 09/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2600, de 10/09/2015, tendo em vista as oitivas dos sindicados não terem sido realizadas, impossibilitando a conclusão da presente Sindicância.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/10/2015.
ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM R/R
Diretor da APICS/RR
"APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA"

Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº 036 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público o cancelamento do gozo de férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço, lotado nesta Serbras:

Nome do Servidor	Matrícula(s)	Cargo(s)	Exercício	Período
Renato Soares Espíndola	20097924	Assessor Especial	2015	09/09 a 18/09/15 – 10 dias (1º período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 13 de outubro de 2015.
Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti
Secretário de Estado de Representação

PORTARIA Nº. 037 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar pública a concessão de 08 (oito) dias de licença à servidora Yara Christina Loureiro Tabosa, matrícula nº 040004019, por motivo de falecimento do cônjuge, no período de 04/09 a 11/09/15, conforme preceitua o art. 90, III, da Lei nº 053/01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 13 de outubro de 2015.
Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti
Secretário de Estado de Representação

PORTARIA Nº 038 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público o gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotados nesta Serbras, para o mês de outubro:

Nome do Servidor	Matrícula(s)	Cargo(s)	Exercício	Período
Márcia Andréa Faria Rodrigues	43001049	Administradora	2015	06/10 a 15/10/15 – 10 dias (3º período).
Solange Tassi de Lima	040003539	Psicóloga	2015	01/10 a 10/10/15 – 10 dias (2º período).
Soraima Rodrigues do Carmo	40002974/ 020096215	Assistente Administrativo/ Assistente Especializado	2015	13/10 a 11/11/15 – 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 13 de outubro de 2015.
Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti
Secretário de Estado de Representação

PORTARIA Nº. 039 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ADRIANA BRIGLIA FERREIRA ALCÂNTARA, Psicóloga, matrícula nº 040002781, como substituta interina do cargo de Assessora Especializada- CNES III, por motivo de férias da titular do cargo, Soraima Rodrigues do Carmo - matrícula nº. 020096215 – no período de 13/10 a 11/11/15 – 30 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 13 de Outubro de 2015.
Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti
Secretário de Estado de Representação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 014/2015; Favorecido: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; Objeto: tarifa de água e esgoto do imóvel localizado no SHIS QL. 10 – Conjunto 06, Casa 19 – Lago Sul/DF, onde funciona a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília; valor anual estimado: R$ 12.000,00(doze mil reais); Ratificação: em 08/10/2015 por: Francisco Mozarildo de Melo Cavalvanti, Secretário de Estado de Representação.

Dispensa de Licitação
Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. XXII, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 013/2015; Favorecido: CEB DISTRIBUIÇÂO S.A; Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica; Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Ratificação: em 15/10/2015, por: Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti – Secretário de Estado de Representação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 1070/2015
Designar RAIONE SILVA DA MOTA – efetivo Auxiliar Administrativo/FAI-I, matrícula nº 40004267/020078931, CPF: 446.774.642-00, para responder pelo cargo de Chefe da Div. de Planejamento/DEPLAF no período de 19.10.15 à 17.11.15, tendo em vista a titular, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA, encontrar-se de ferias no referido período,referente ao exercício 2015, suspensa através da SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 65/2015 de 02 de MARÇO de 2015. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Boa Vista-RR, 15. de outubro de 2015.
Engº ANDERSON WALBER GENTIL CAMPOS
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1071/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: ROBERTO CASTRO AGUIAR – Engenheiro Eletricista, para viajar com destino ao Município de Amajarí/RR, no período de 20 a 22.10.2015 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar serviço de fiscalização de obra da construção de rede elétrica trifásica de distribuição em media tensão 13,8 KV e condutor cabo 4/0 AWG/CAA que interligará a RR-203, a vila Trairão. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 08 de outubro 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1072/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOÃO BARROSO RODRIGUES – MOTORISTA, para viajar com destino ao Município de Amajarí/RR, no período de 20 a 22.10.2015 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir o engenheiro eletricista: ROBERTO CASTRO AGUIAR, para realizar serviço de fiscalização de obra da construção de rede elétrica trifásica de distribuição em media tensão 13,8 KV e condutor cabo 4/0 AWG/CAA que interligará a RR-203, a vila Trairão. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 08 de outubro 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1073/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: ROBERTO CASTRO AGUIAR – Engenheiro Eletricista, para viajar com destino ao Município de São João da Baliza e Caroebe/RR, no período de 28 a 29.10.2015 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar serviço de fiscalização de obra de Revitalização de 81,00 km de linha de transmissão na tensão de 69KV, entre a SE Jatapú e a SE São João da Baliza com inicio no BAY de Saída de 69KV na SE Jatapú e final no Bay de entrada de 69KV na SE São João da Baliza, no município de São João da Baliza. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 08 de outubro 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1074/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSE ANTONIO PEREIRA LIMA – Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de São João da Baliza e Caroebe/RR, no período de 28 a 29.10.2015 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar serviço de fiscalização de obra de Revitalização de 81,00 km de linha de transmissão na tensão de 69KV, entre a SE Jatapú e a SE São João da Baliza com inicio no BAY de Saída de 69KV na SE Jatapú e final no Bay de entrada de 69KV na SE São João da Baliza, no município de São João da Baliza. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 08 de outubro 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1075/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: CLIDSON BENTES DE QUEIROZ – MOTORISTA, para viajar com destino ao Município de Amajarí/RR, no período de 28 a 29.10.2015 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir os servidores: Roberto Castro Aguiar Eng. Eletricista E Jose Antonio Pereira Lima – Assistente De Gabinete, para de fiscalizarem a obra da construção de rede elétrica trifásica de distribuição em media tensão 13,8 KV e condutor cabo 4/0 AWG/CAA que interligará a RR-203, a vila Trairão. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 08 de outubro 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1078/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Eng. Civil, para viajar com destino ao Município de Iracema e Rorainopolis/RR, no período de 26 a 28.10.2015 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de acompanhar o diretor da CER nas localidades do Apiaú, Iracema, Nova Colina e Jundiá, com o objetivo de estudo de platô para implantação de subestação. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 08 de outubro 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1079/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor JOSUÉ DE ALMEIDA DE SOUSA – Motorista, para viajar com destino ao Município de Iracema e Rorainopolis/RR, no período de 26 a 28.10.2015 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Eng. Civil, que irá acompanhar o diretor da CER nas localidades do Apiaú, Iracema, Nova Colina e Jundiá, com o objetivo de estudo de platô para implantação de subestação. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista - RR, 08 de outubro 2015.

DEPLAF/SEINF/PORTARIANº1080/2015
Autorizar o afastamento da sede o servidor: LEANDRO DIAS MAFRA – MOTORISTA, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, no período de 17.10 A 18.10.2015, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir os servidores do cerimonial do palácio Senador Hélio, para vistoria da vicinal 01 na região do Truaru. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 08 de outubro 2015.

Secretaria de Estado do Índio

PORTARIA N°050/2015 – GAB/SEI/GER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Suspender por interesse do serviço público, o gozo de férias do período de 05/01/2015 a 03/02/2015 da servidora ALEXSANDRA LUCENA BARBOSA matrícula nº 020001204, CDS-I, Gerente do Núcleo de Orçamento e Finanças, ficando a mesma para gozar no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2015.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
Secretário de Estado do Índio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º: 4150/15-70
CONTRATO Nº 009/2015
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO INDIO.
CONTRATANTE: L. T. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31.12.2015, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DOTAÇÃO: PROGRAMA: 14.423.087.2235.0000; NAT. DA DESPESA: 3390.30; FONTE: 101/108.
VALOR DO EMPENHO: 6.388,80 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)DATA DA ASSINATURA: 15/10/2015
SIGNATÁRIOS: OZÉLIO IZIDORIO MESSIAS – SECRETARIO DE ESTADO DO INDIO, E PELA CONTRATADA O SR. LÚCIO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015 – CPL/RR
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 19102.08221/15-66, INTERESSADO: CBMRR. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo IV e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO, anexo VI do Edital. A abertura do certame dar-se-á no dia 04/11/2015, às 10h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e http://www.cpl.rr.gov.br, bem como no Protocolo desta Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 19/10/2015.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2015 – CPL/RR
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo n° 13103.05999/15-81 – CASA MILITAR, cujo objeto é Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível de aviação dos tipos: AVGAS – 100 (gasolina) e QAV – 1 (querosene), conforme

demonstrativo a seguir:

Item	Empresa Vencedora / Classificada	Desconto ofertado
01 02	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.	2%
Para um valor total estimativo contratual de R$ 1.665.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), conforme dispõe o subitem 6.1 do ANEXO – IV (TERMO DE REFERÊNCIA) do edital (fls. 341).		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n°. 936001 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado de Licitações - Código da UASG n°. 936001.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 13101.07864/15-07 – CASA CIVIL
OBJETO: Eventual contratação empresa especializada em serviços de lavanderia com passagem a ferro, incluindo lavagem a seco.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Nossa Senhora da Consolata, N° 472 – Centro – CEP: 69.301-011 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 05/11/2015 HORA: 09:00
O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou baixado pelo site www.cpl.rr.gov.br, ou solicitado através do fone (95) 2121-7655 ou do e-mail cplroraima@gmail.com. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), mídia gravável ou dispositivo de armazenamento, para obter a cópia do Edital.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Paulo Sérgio da Silva Maia
Pregoeiro/CPL/RR

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA N°203/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
A publicação da Portaria nº 367/2015/GAB/PRESI/IPER de 18 de setembro de 2015 que trata da concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR, mat. 042000375, Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO:
A necessidade de adequação e atendendo as diretrizes propostas pela administração superior da Polícia Civil, objetivando a qualidade de atendimento à população e qualidade no exercício das funções de polícia judiciária, conforme dispõe o art. 144, inc. IV e § 4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO:
Os princípios da eficiência, legalidade, supremacia do interesse público, moralidade, legalidade, economia e demais princípios constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR, PELA APOSENTADORIA, o servidor EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR, mat. 042000375, Delegado de Polícia Civil, da função de Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – DHPP.
Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 222/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARAYA YANA RIBEIRO DE MATOS, Agente de Polícia Civil, CPF 651.280.012-53, Matrícula 042000698, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Pessoal-N.P., para responder como Chefe de Núcleo – CDS-I, no período de 24/09/2015 a 21/03/2016, em substituição a servidora ROSANGELA RODRIGUES ARAUJO, matricula 02600016, em razão de licença à gestante.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 24/09/2015.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 225/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A realização do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GÊNERO, ACESSO À JUSTIÇA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – PCRR – 2015, em parceria com a Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as mulheres – CEPPM e o 1° Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR as matrículas dos alunos do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GÊNERO, ACESSO À JUSTIÇA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, com carga horária total de 20 horas/aula, nas datas de 14 a 15 de Outubro, a fim de que possam gozar de todos os direitos e obrigações inerentes à condição de alunos do referido Curso.

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GÊNERO, ACESSO À JUSTIÇA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – PCRR – 2015.

ORDEM	ORGÃO	NOME
01	PCRR	ALCILENE DE ALMEIDA IZIDORIO
02	PCRR	ALEXANDRA BALICO
03	PCRR	CARLOS CEZAR MORAES NUNES
04	PCRR	DANIELI MOREIRA BEZERRA
05	PCRR	DEUSIMAR LIMA BATISTA
06	PCRR	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
07	PCRR	FELIPE A. DE SOUZA
08	PCRR	HELLEN DAYANNE MELO C. NEVES
09	PCRR	IÊDA REBOUÇAS MOTA
10	PCRR	IOLANDA FERREIRA DO NASCIMENTO
11	PCRR	IVANETE FÉLIX DE SOUZA
12	PCRR	JORGE DA SILVA
13	PCRR	JORGE GOMES DE LIMA
14	PCRR	KELLYANE PAES PEREIRA
15	PCRR	MARCELO SILVA FREITAS
16	PCRR	MARCOS ROGERIO ALENCAR DE ALMEIDA
17	PCRR	MARIA DAS GRAÇAS VERAS BARBOSA
18	PCRR	MIQUEIAS MARQUES MONTEIRO
19	PCRR	NAIRA CARINE DA SILVA BEZERRA
20	PCRR	NAY´ZZAN ANDREWS MARTINS DA SILVA
21	PCRR	NIVIA TANIA MACEDO NEVES
22	PCRR	ROSINETE FAGUNDES DE AMORIM
23	PCRR	SANDRO SILVA SOKOLOWICZ
24	PCRR	VENINA REBOUÇOS PERES
25	PMRR	ANA KAROL LIMA LEVEL
26	PMRR	ARNALDO ALVES DE SENA
27	PMRR	CASSIO DOS SANTOS XIMENEZ
28	PMRR	DEILDE REIS DOS SANTOS
29	PMRR	DEISY CRUZ LAMAZON
30	PMRR	FRANCISCO CORREIA DE PAIVA
31	PMRR	GUARACY DA SILVA ARAUJO
32	PMRR	JADIMY CIDADE COSTA
33	PMRR	KELLY SIMONE DE SOUZA
34	PMRR	PERPENA ROSSANA BRIGLIA DE OLIVEIRA

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de Outubro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 226/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
Que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal;
CONSIDERANDO
O disposto no art. 135, inc. III e art. 162 da Lei Complementar nº 53/01 de 31.12.2001;
CONSIDERANDO
A Decisão às folhas 245 A 247 dos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2014/CORREGEPOL;
RESOLVE:
Art. 1º - Manter a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor J.C.S, Perito Criminal, Matrícula 043002903, com fulcro no art. 120, inc. I c/c art. 122 e 139, inciso II da Lei Complementar nº 053/2001, por violação ao disposto no art. 79, incisos II, III e IV da Lei Complementar nº 055/01; e art. 109, incisos III, IV, V e VI da Lei complementar nº 053/01.
Art. 2º- Em decorrência, DETERMINO ao chefe de Cartório as seguintes providências:
a) Expedição de memorando ao Núcleo de Pessoal e ao Núcleo Administrativo, com cópia dessa portaria, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor J.C.S, a fim de dar cumprimento à penalidade aplicada;
b) Expedição de memorando ao chefe imediato do servidor J.C.S, com cópia da portaria, para ciência do fato e da penalidade aplicada ao servidor;
c) Expedição de ofício ao Secretário da SEGAD, com cópia desta portaria, para ciência e assentamento na ficha funcional do servidor J.C.S, da penalidade aplicada;
d) Expeça notificação ao servidor J.C.S, com cópia desta portaria, para ciência pessoal do trânsito em julgado da decisão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 227/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor GLAUBER CARNEIRO LORENZINI, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000022, para responder pela Titularidade da Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres-DRRFVAT, nos períodos de 14, 15 e 16 de outubro e 19, 20 e 21 de outubro 2015, em substituição ao Delegado de Polícia Civil, WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, em razão de folgas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 228/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER o servidor MARLON RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000020, do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI para a Delegacia Geral de Homicídios – DGH;
Art. 2º REMOVER o servidor ROGIVALDO BRITO GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000766, Da Delegacia Geral de Homicídios – DGH para a Delegacia de Po-

lícia do Interior – DPI. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015;
Art. 3º REMOVER o servidor JOÃO JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000366, da Delegacia de Polícia do Interior – DPI para a Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores - DRRFVAT. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial.
Art. 4º REMOVER o servidor JOSÉ FILHO DE SOUZA MEDEIROS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000647, da CECOM/CIOPS para a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG;
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 229/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada- Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
O Ofício nº 034/15- Federação de Judô do estado de Roraima/RR datado de 08.10.2015.
CONSIDERANDO
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE
Art. 1º. AUTORIZAR o servidor SÉRGIO RENATO BORBA JESUS JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº042000856, lotado e em exercício de suas funções no 2º Distrito Policial, para participar do "Curso Nacional de Capacitação para Técnicos de Judô" no período de: 1º Módulo- 20 a 22/10/15, 2º Módulo- 10 a 12/11/15, 3º Módulo- 01 a 03/12/15 e 4º Módulo- 15 a 17/12/15, com saída prevista para o dia anterior ao início e retorno na data posterior ao término de cada módulo. Sem ônus para Administração Pública;
Art. 2º. O servidor deverá repor as horas no horário inverso de sua jornada de trabalho.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 0230/2015/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
O requerimento da servidora MAGNÓLIA SOARES DA SILVA;
CONSIDERANDO
O Art. 2º da Portaria nº 064/2015/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR;
CONSIDERANDO
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000750, para responder pela Titularidade da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública - DRCAP, no período de 28/12/2015 a 06/01/2016, em substituição a Delegada de Polícia Civil, MAGNÓLIA SOARES DA SILVA, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 680/2015/GAB/CORREGEPOL
A Corregedora Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n° 055/01 e 053/01 respectivamente;
CONSIDERANDO o teor do memorando n.º 827/2015/1º DP/DPJC/PCRR e seus anexos;
RESOLVE:
I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor R. de L. P., matrícula nº 042000094, Agente de Polícia Civil, por supostamente ter praticado omissão na cautela de arma de fogo pertencente ao acervo da Polícia Civil, a qual foi subtraída, conforme BO 10243/2015/1º DP, fato que em tese, caracteriza suposta violação de dever funcional, consoante dispõe o artigo 79, incisos X da Lei Complementar 055/2001, e Art. 109, incisos da Lei complementar nº 053/2001.
II- A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: Luciene Mendes Barbosa
Membro: Marcos Antonio Maia Aragão
Membro: Thyciana Maria Valentim Cavalcante
III- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório.
IV - Desde já fica concedida a prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, para a comissão dar andamento aos atos instrutórios, caso seja necessário.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2015.
Débora Alves Monteiro da Cruz
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO CERTAME
Processo nº 019105.008171/15-14
Em atendimento ao DECRETO Nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, que descentraliza a gestão orçamentária e financeira do Governo do Estado de Roraima, delegando competência a esta Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com Art. 4º do decreto supracitado.
Reconheço a Dispensa de Licitação, referente às despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, em favor da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER, CNPJ nº 05.938.444/0001-96, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o PARECER Nº 467/2015/CA/PGE/RR.
Boa Vista – RR, 15 de outubro 2015.
HAYDÈE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada Geral de Polícia Civil
PCRR

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Espécie: **Contrato nº 025/2015**, firmado em 09/10/2015, com a empresa F. JESUS VINTURA - ME; CNPJ: 05.141.109/0001-62; Objeto: despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar-condicionado, centrais de ar, freezers, geladeiras e frigobares para atender o CBM/RR; Fundamento Legal: no art. 38 da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 19102.008048/15-23; Cobertura Orçamentária: Programa: 06.122.10.4115, natureza da despesa: 33.90.30/33.90.39; Valor: R$ 199.442,45(Cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Notas de Empenhos: nº 19102.0001.15.00983-1 e 00983-1 de 09/10/2015; ASSINATURAS: CONTRATANTE: EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM - Comandante geral do CBMRR, CONTRATADA: F. JESUS VINTURA - ME.
Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2015.

OFÍCIO DGOF Nº 621/CBMRR/2015
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2015.
A Sua Excelência, o senhor,
KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda (Sefaz)
NESTA/
Assunto: Autorização de pagamento – quebra de ordem cronológica.
Anexo: Ficha de Análise da COL e Parecer nº 484/2015/PGE
Senhor Secretário,
Ao cumprimentar Vossa Excelência, e tendo em vista a continuidade do serviço público, e em conformidade com o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".
Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência o pagamento dos borderôs do seguro obrigatório da frota do CBMRR referente ao ano de 2014, em favor da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S. A. referente ao processo nº 19102.005851/14-07, nota de empenho n° 19102.0001.14.00849-1, liquidação nº 19102.0001.14.01174-1, no valor de R$ 6.392,99 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).
Solicitamos o referido pagamento tendo em vista que está sendo cobrado os CRLV (cópias), para darmos prosseguimento no pagamento do Seguro DPVAT do ano de 2015, conforme ficha de análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Parecer nº 484/2015/PGE/Procuradoria Administrativa/RR.
Atenciosamente,
EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 752 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.380/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão horizontal por Merecimento ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, da Lei n° 924, de 13 de setembro de 2013 com as respectivas alterações:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Estabilidade	Padrão/Ref. Anterior	Padrão/Ref. Atual
1.	Jean Reyson Matos de Carvalho	Assistente Administrativo	2112057	Estável	1B	1C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 753 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.384/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão horizontal por Merecimento ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, incisos e parágrafo único, da Lei n° 924, de 13 de setembro de 2013:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Estabilidade	Padrão/Ref. Anterior	Padrão/Ref. Atual
1.	Marcos do Nascimento Vale	Assistente Administrativo	2112051	Estável	1B	1C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 754 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.379/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão horizontal por Merecimento à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, incisos e parágrafo único, da Lei n° 924, de 13 de setembro de 2013:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Estabilidade	Padrão/Ref. Anterior	Padrão/Ref. Atual
1.	Izabel Silva Alves	Assistente Administrativo	2112055	Estável	1B	1C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 755 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.377/15,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão horizontal por Merecimento à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, incisos e parágrafo único, da Lei n° 924, de 13 de setembro de 2013:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Estabilidade	Padrão/Ref. Anterior	Padrão/Ref. Atual
1.	Laísa Morena Pereira Régis	Assistente Administrativo	2112058	Estável	2B	2C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 756 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.387/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão horizontal por Merecimento à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, incisos e parágrafo único, da Lei n° 924, de 13 de setembro de 2013:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Estabilidade	Padrão/Ref. Anterior	Padrão/Ref. Atual
1.	Dayana Marques Carvalho	Assistente Administrativo	2112038	Estável	3B	3C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 757 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.383/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão horizontal por Merecimento ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, incisos e parágrafo único, da Lei n° 924, de 13 de setembro de 2013:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Estabilidade	Padrão/Ref. Anterior	Padrão/Ref. Atual
1.	André Luis de Castro	Assistente Administrativo	2112053	Estável	1B	1C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 758 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.335/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível médio da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, incisos e parágrafo único da Lei Complementar Estadual n° 924, de 13 de setembro de 2013:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Nível anterior Padrão/Referência	Nível atual Padrão/Referência
1.	Vagner Schubert	Técnico em Informática	12015004	2E	3E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 759 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 de 16 de Janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.318/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Vertical por titulação ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, incisos e parágrafo único da Lei Complementar Estadual n° 924, de 13 de setembro de 2013:

N°	SERVIDOR	Cargo	Matrícula	Nível anterior Padrão/Referência	Nível atual Padrão/Referência
1.	Rubens de Souza Farias	Economista	2009004	8F	9E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 760 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015 e o Processo n° 17201.000268/15,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidor responsável em realizar a fiscalização e acompanhamento de Processo conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Objeto	Servidora/Cargo
17201.000268/15	Pagamento de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços de engenharia elaborados pelo Engenheiro Civil desta Instituição de Ensino Superior.	Felipe Diogo Ledur Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 761 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo n° 1155/2015 PRODES/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir a servidora abaixo relacionada da Portaria n° 410 de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2551 de 30 de junho de 2015, que concedeu férias coletivas aos professores desta Universidade.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCEDIDO
Janaine Voltolini de Oliveira	Professor	31/03/14 a 30/03/15	06/07/15 a 20/07/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 762 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 e suas alterações e o Processo n° 17201.375/15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal por merecimento ao servidor da Carreira de Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 4º, XV da Lei 581, de 16 de Janeiro de 2007 com as respectivas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Osvaldo Piedade Pereira da Silva	Professor Efetivo do Magistério Superior	2210019	Mestre	Nível II	Nível III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 763 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº. 581 e suas alterações e o Memo nº 1163/2015/PRODES,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração da servidora Perla Alves Martins Silva, Professora do Quadro Efetivo da UERR, matricula n° 2214006, CPF n° 794.689.932-72, para participar do IV Congresso Brasileiro de Psicodinâmica, que ocorrerá no período de 20 a 23 de outubro de 2015, na cidade de Manaus/ AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 582/2015
Na Retificação da Portaria nº 582, de 24 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2589, em 25 de agosto de 2015.
Onde se lê:
Art. 1º (...)

SERVIDOR	Cargo	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Landy Mary Freitas Peres	Professora Efetiva do Magistério Superior	2212032	Mestre	Nível I	Nível II

(...)
Leia-se:
Art. 1º (...)

SERVIDOR	Cargo	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Land Mary Freitas Peres	Professora Efetiva do Magistério Superior	2212032	Mestre	Nível I	Nível II

(...)
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2015.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 004/2015 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS DEFERIDAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE REITOR E VICE-REITOR DA UERR 2015
A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA REITOR E VICE-REITOR DA UERR/2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 026, de 21 de setembro de 2015, vem por meio deste publicar a todos os interessados que, esgotado o prazo das inscrições, da apresentação e da análise de recursos contra candidaturas homologadas ou impugnadas para as eleições de Reitor e Vice-Reitor da UERR – 2015, a homologação final das inscrições de candidaturas é a seguinte:

Nome da Chapa	Candidato a Reitor	Candidato a Vice-Reitor	Homologação final
"Juntos pela UERR que Queremos"	Regys Odlare Lima de Freitas	Elemar Kleber Favreto	DEFERIDA
	RG – 170.866 SSP/RR	RG - 7503607-8 SSP/PR	

Boa Vista, 16 de outubro de 2015.
Laurinete Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 1078/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) WENDEL DA SILVA FIRMINO (3º SARGENTO DA PM), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá DAR APOIO POLICIAL NA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (FISCALIZAÇÃO MÓVEL), no dia 19/08/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1079/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) ALEX SANTOS CAETANO (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá DAR APOIO POLICIAL NA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (FISCALIZAÇÃO MÓVEL), no dia 19/08/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1082/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;

Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) PAULO JOSÉ GADELHA MESQUITA (CABO DA PM), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá DAR APOIO POLICIAL NA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (FISCALIZAÇÃO MÓVEL), no dia 27/08/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1083/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) CAIO BRUNO DIAS ARCANJO (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá DAR APOIO POLICIAL NA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (FISCALIZAÇÃO MÓVEL), no dia 27/08/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1124/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) MÁRCIO GUSTAVO BORGES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino as localidades de IRACEMA E MUCAJAI - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no dia 09/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1133/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) DIEGO CENA BARBOSA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de IRACEMA E MUCAJAI - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no dia 09/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1134/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) MÁRCIO GUSTAVO BORGES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL E EVENTO, no dia 11/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1135/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) FABIANA MENEZES LOBÃO (CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E AGLOMERAÇÃO), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL E EVENTO, no período 11/09/2015 A 12/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1136/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) IRONI DA ROSA PADILHA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL E EVENTO, no dia 12/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1137/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) VALDECIR JOSE ALBINO (CABO DA PM), conforme ofício nº 323/CMDO/CIPA/15, de 28 de setembro de 2015, para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE E AMAJARÍ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL E EVENTO, no dia 29/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1138/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) WANDERCLEY OLIVEIRA DE SOUZA (SOLDADO DA PM), conforme ofício nº 323/CMDO/CIPA/15, de 28 de setembro de 2015, para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE E AMAJARÍ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL E EVENTO, no dia 29/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1139/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) FABIANA MENEZES LOBÃO (CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E AGLOMERAÇÃO), para viajar com destino a localidade de VILA SÃO FRANCISCO - Onde irá FISCALIZAÇÃO DO EVENTO: 9º FESTEJO DO SÃO FRANCISCO, no período 02/10/2015 a 03/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1140/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) MÁRCIO GUSTAVO BORGES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de VILA SÃO FRANCISCO - Onde irá FISCALIZAÇÃO DO EVENTO: 9º FESTEJO DO SÃO FRANCISCO, no período 02/10/2015 A 03/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1141/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) UILDCATHS SALES DE SOUZA (MÉD. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CARACARAÍ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no dia 25/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1142/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) DIEGO CENA BARBOSA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de CARACARAÍ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no dia 25/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1143/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) PAULO THIAGO BARROS FIGUEIROA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE E AMAJARÍ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no dia 29/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1144/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) DIEGO CENA BARBOSA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE E AMAJARÍ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no dia 29/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1145/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) ANTONIO JOSE DE JESUS MOURÃO (2º SARGENTO DA PM), conforme ofício nº 162/CMDO/CIPA/15, de 23 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 12/10/2015 a 26/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1146/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) MAGNO LANDIM DE ALENCAR NETO (SOLDADO DA PM), conforme ofício nº 162/CMDO/CIPA/15, de 23 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 12/10/2015 a 26/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1147/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) ROBSON ALESSANDRO DE ALMEIDA (SOLDADO DA PM), conforme ofício nº 162/CMDO/CIPA/15, de 23 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 12/10/2015 a 26/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1148/15-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) MARCIO DEIVID LIMA DE SOUSA (SOLDADO DA PM), conforme ofício nº 162/CMDO/CIPA/15, de 23 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 12/10/2015 a 26/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1149/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) RUSEVELTE PEREIRA DA SILVA (2º SARGENTO DA PM), conforme ofício nº 157/CMDO/CIPA/15, de 21 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 28/09/2015 a 12/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1150/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) SIDNEY DA COSTA SOUZA (3º SARGENTO DA PM), conforme ofício nº 157/CMDO/CIPA/15, de 21 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 28/09/2015 a 12/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1151/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) JANIS MAURO CASTRO COSTA (CABO DA PM), conforme ofício nº 157/CMDO/CIPA/15, de 21 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 28/09/2015 a 12/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1152/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) IVAN SANTOS COSTA (SOLDADO DA PM), conforme ofício nº 157/CMDO/CIPA/15, de 21 de setembro de 2015, para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA BARREIRA MÓVEL, no período de 28/09/2015 a 12/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1153/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) SOTERO DA SILVA CARDOSO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 01/10/2015 a 05/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1154/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) JONATHAN DE OLIVEIRA MARQUES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 01/10/2015 a 05/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1156/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) WALACE DE SOUZA ZEFERINO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 01/10/2015 a 09/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1157/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) CRISTIANE PEDROSA ALVES (CHEFE DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO VEGETAL), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 09/10/2015 a 17/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1158/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) LUCIAN ALVES DE CARVALHO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 09/10/2015 a 17/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1159/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) ANTONIO IPOJUCAN EVANGELISTA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 17/10/2015 a 25/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1160/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) FRANCISCA ALVES DE SOUZA (CHEFE DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 17/10/2015 a 25/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1161/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIEIRA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 25/10/2015 a 02/11/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1162/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO JUNDIÁ, no período de 25/10/2015 a 02/11/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1163/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) MARIO MENDES E SILVA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO BONFIM, no período de 02/10/2015 a 06/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1164/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) SILVIO LOGOSKI ZEFERINO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá REALIZAR
FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NO BONFIM, no período de 02/10/2015 a 06/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1165/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) MÁRCIO MOSQUEIRA (CHEFE SEG. TRANSPORTE), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE E MUCAJAÍ - Onde irá ACOMPANHAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS UDA´s DE ALTO ALEGRE E MUCAJAÍ, no período de 23/09/2015 a 24/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1166/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) EDISON ALFREDO CAMPOS CORLETA (GERENTE DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL), para

viajar com destino a localidade de MUCAJAÍ - Onde irá REALIZAR VISTORIA PREVIA NO ESTABELECIMENTO DE LACTICÍNIOS, no dia 30/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1167/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) GEORGE ALVES PIMENTEL (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de MUCAJAÍ - Onde irá REALIZAR VISTORIA PRÉVIA NO ESTABELECIMENTO DE LACTICÍNIOS, no dia 30/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1168/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) ANDRE LUIZ PINHEIRO MELLO GOMES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de MUCAJAÍ - Onde irá REALIZAR VISTORIA PRÉVIA NO ESTABELECIMENTO DE LACTICÍNIOS, no dia 30/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1169/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) MARCONDES DIAS TAVARES (CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE PACARAIMA), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA EM BARREIRA MÓVEL, no dia 10/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1170/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA EM BARREIRA MÓVEL, no dia 10/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1171/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) MARCELO SANTOS PENHA (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRA MÓVEL, no dia 10/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1172/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015;
Considerando o acordo de cooperação técnica nº 001/2014, que entre si celebram o Estado de Roraima e da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, publicado no DOE Nº 2263, de 23 de Abril de 2014; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) CAIO BRUNO DIAS ARCANJO (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR - Onde irá PRESTAR APOIO POLICIAL NA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRA MÓVEL, no dia 10/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1173/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor: (a) MARCONDES DIAS TAVARES (CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE PACARAIMA), para viajar com destino a localidade de UIRAMUTÃ - Onde irá REALIZAR VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA DA COM. ING. PIPI DO MANALAI (ÁREA DE VOO), no período 26/09/2015 A 30/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1174/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) GUSTAVO MENEZES DOMINGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BONFIM - Onde irá REALIZAR SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO BONFIM, no período de 08/09/2015 a 15/09/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1175/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) FRANCISCA ALVES DE SOUZA (CHEFE DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS - Onde irá REALIZAR INSPEÇÃO DE MUDAS DIVERSAS PARA POSTERIOR AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VEGETAIS, no período de 08/10/2015 a 09/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 1176/15-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1411-P, de 24 de setembro de 2015; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor (a) PATRICIA ORRARA LIRA PEREIRA (CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS - Onde irá REALIZAR INSPEÇÃO DE MUDAS DIVERSAS PARA POSTERIOR AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VEGETAIS, no período de 08/10/2015 a 09/10/2015.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2015.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente Interino da ADERR.

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2621, de 13 de outubro de 2015, sob as Portarias nº. 1103, 1107 e 1109/2015-GAB/ADERR:
ONDE SE LÊ:
RESOLVE: (...) Autorizar o afastamento da Sede, do servidor Antonio Alberto de Carvalho Filho (CHEFE DE UNIDADE LOCAL), (...).
LEIA-SE:
RESOLVE: (...) Autorizar o afastamento da Sede do servidor Antonio Alberto de Carvalho (CHEFE DE UNIDADE LOCAL), (...).
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente Interino da ADERR.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO Nº 09/2015** - Convocamos o senhor JACIR ALEXANDRE DE SOUZA CRUZ, para comparecimento junto a esta Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista - Roraima, no horário compreendido das 7:30 hs às 13:30 hs, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação; a fins de tratar assuntos referente ao Termo de Infração e Multa número 001105, de 18.01.2013, lavrado por esta ADERR.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente INTERINO da ADERR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO Nº 10/2015** - Convocamos o senhor PETRÚCIO SALVADOR DOS SANTOS, para comparecimento junto a esta Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista - Roraima, no horário compreendido das 7:30 hs às 13:30 hs, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação; a fins de tratar assuntos referente ao Termo de Infração e Multa número lavrado por esta ADERR.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente INTERINO da ADERR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO Nº 11/2015** - Convocamos o senhor FRANCISCO DE ASSIS MAIA, para comparecimento junto a esta Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista - Roraima, no horário compreendido das 7:30 hs às 13:30 hs, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação; a fins de tratar assuntos referente ao Termo de Infração e Multa número lavrado por esta ADERR.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente INTERINO da ADERR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO Nº 12/2015** - Convocamos o senhor ALEXANDRE APARECIDO VALENTIM, para comparecimento junto a esta Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista - Roraima, no horário compreendido das 7:30 hs às 13:30 hs, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação; a fins de tratar assuntos referente ao Termo de Infração e Multa número lavrado por esta ADERR.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente INTERINO da ADERR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO Nº 13/2015** - Convocamos o senhor FRANCISCO SIMEÃO C.LIMA, para comparecimento junto a esta Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista - Roraima, no horário compreendido das 7:30 hs às 13:30 hs, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação; a fins de tratar assuntos referente ao Termo de Infração e Multa número lavrado por esta ADERR.
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO - Presidente INTERINO da ADERR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 200/15
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor IZANO CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula: 5123, Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 19/10/15 a 22/10/15 para tratamento médico.
Art. 2º. Designar o servidor ANTONIO CICERO ALVES TEIXEIRA, Matrícula: 5120, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, para responder como Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 19/10/15 a 22/10/15.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 19 Outubro de 2015.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 15 de Outubro de 2015.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º201/15
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR,

no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora JANGUILA DE ANACLETO DOS REIS, CPF: 855.974.142-91, Cargo de Membro de CPL, para ser PREGOEIRA responsável pelo pregão presencial do processo 079/2015, que tem como objeto: Aquisição de caminhões – convenio FINEP.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de Outubro de 2015.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 16 de Outubro de 2015.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº 897/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ALTEMAR DA SILVA ALMEIDA mat.0207-0, Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Mucajaí-Vila do Apiaú para transportar a equipe da banca examinadora, com saída no 21/09/2015 e retorno previsto para o dia 22/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/09/2015.
Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 898/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ELENÍSIO DIAS COSTA mat-1047-9, Aux. Operacional de serviços diversos, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Rorainópolis, onde o qual irá realizar levantamento de veículos para realização de Leilão, com saída no dia 18/09/2015 e retorno previsto para o dia 20/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18/09/2015.
Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 903/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município do Cantá para dar apoio de trânsito na 19º Festa do Milho a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 18/09/15 e retorno previsto para o dia 20/09/15.

1.Bruno Raphael Sena Cortez	Pacaraima
2.Lauditoni Pereira Chaves	Mucajaí
3.Paulo Roberto Alves Temoteo	Pacaraima
4.Raimundo Alves de Souza	Boa Vista

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 18/09/2015.
Boa Vista-RR, 21 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 905/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores (a) abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem ao município de Alto Alegre-Comunidade da Barata, para realização de palestra, blitz, coral e teatro em virtude das atividades da Semana Nacional do Trânsito, a serviço do DETRAN/RR com saída para o dia 22/09/2015 e retorno para a mesma data da saída.
1.Igor de Melo Carneiro
2.Maria Gerusia Vieira Rodrigues
3.Marilyn de Jesus Rocha dos Santos
4.Thulipã da Silva Grangeiro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22/09/2015.
Boa Vista-RR, 22 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 906/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem ao município de Rorainópolis, para realização de palestra, blitz, coral e teatro em virtude das atividades da Semana Nacional do Trânsito, a serviço do DETRAN/RR com saída para o dia 24/09/2015 e retorno para a mesma data da saída.
1.Maria Gerusia Vieira Rodrigues
2.Marilyn de Jesus Rocha dos Santos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/09/2015.
Boa Vista-RR, 22 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 907/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem ao município de Cantá, com o intuito de realizarem provas práticas no referido município a serviço do DETRAN/RR com saída no dia 25/09/2015 e retorno na mesma data.
1.Emerson Barden
2.Idalício Costa
3.Kinaipe Aires Francisco
4.Rondisson Duarte Alves
5.Rodrigo Gomes Carvalho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25/09/2015.
Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 908/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem ao município de Amajarí (Tepequém) para realização de testes teóricos no referido município a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 24/09/2015 e retorno para o dia 25/09/15.
1.Alline Rodrigues Messias de Oliveira
2.Cleuci dos Santos Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/09/2015.
Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 909/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ALTEMAR DA SILVA ALMEIDA mat.0207-0, Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Amajarí (Tepequém) para transportar a equipe da banca examinadora, com saída no 24/09/2015 e retorno previsto para o dia 25/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/09/2015.
Boa Vista-RR, 24 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 910/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE
Art. 1º - DESCONSIDERAR o nome do Servidor Daniel Elias Tribino, Mat.0203-8, da Portaria nº 766/15/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 2581 de 13/08/2015, referente à autorização de viagem.
Boa Vista-RR, 24 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 911/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR as servidoras Janilde Oliveira Pereira mat.0357-3, Chefe da Seção da Folha de Pagamento e Raimunda Rosemarie Lima da S. Cerqueira mat.0304-2, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, a se afastarem da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar de Boa Vista/RR a cidade de Recife/PE, onde irão participar do curso eSocial para Órgãos Públicos com prática no computador, com saída no 01/12/2015 e retorno previsto para o dia 05/12/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2015.
Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 912/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ELENÍSIO DIAS COSTA mat-1047-9, Aux. Operacional de serviços diversos, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Caracaraí, onde o qual irá realizar levantamento de veículos para realização de Leilão, com saída no dia 25/09/2015 e retorno previsto para o dia 27/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25/09/2015.
Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 913/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município do Rorainópolis para dar apoio de trânsito ao evento da Semana Nacional no Transito a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 23/09/15 e retorno previsto para o dia 25/09/15.

1.Bruno Raphael Sena Cortez	Pacaraima
2.Lauditoni Pereira Chaves	Mucajaí
3.Paulo Roberto Alves Temoteo	Pacaraima

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 23/09/2015.
Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 914/15/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município de Alto Alegre para dar apoio de trânsito ao evento da Semana Nacional no Transito a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 22/09/15 e retorno previsto para a mesma data de saída.
1.Bruno Raphael Sena Cortez Pacaraima
2.Lauditoni Pereira Chaves Mucajaí
3.Paulo Roberto Alves Temoteo Pacaraima
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 22/09/2015.
Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 915/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor JUAREZ JOSÉ DA SILVA mat.0740-4 Assessor Especial, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajar ao município de Rorainópolis, para dar apoio ao evento da Semana Nacional no Transito, a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 22/09/15 e retorno previsto para o dia 25/09/15.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 22/09/2015.
Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 916/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor HEBER VALERIO mat.2521-5, Motorista Oficial, a se afastar da sede da CIRETRAN/Caracaraí com ônus para ao município de Boa Vista/RR transportando veículos das Ciretrans para conserto, com saída no 21/09/2015 e retorno previsto para o dia 23/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar a partir do dia 21/09/2015.
Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 917/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA mat.2445-4, Analista de Sistemas, e MOYSÉS-HALLEY D'GILFA OLIVEIRA MACIEL mat.1154-0, Técnico Programador para se afastarem da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar de Boa Vista/RR a cidade de Brasília/DF, onde irão assessorar o Diretor Presidente do DETRAN/RR na realização de visita técnica a empresa SEARCH tecnologia e DETRAN/DF, com saída no 29/09/2015 e retorno previsto para o dia 03/10/2015, sendo que o servidor Paulo Richard Perdiz Itapirema, seguirá de Brasília/DF ate a cidade de João Pessoa/PB, para realizar visita técnica ao DETRAN/PB, com retorno para Boa Vista/RR dia 08/10/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29/09/2015.
Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 918/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores pertencentes ao Quadro desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	MAT.	Exercício	Período	Dias	Período de Fruição		Abono Pecuniário
					Data Inicial	Data Final	
Emerson Barden	0202-0	2014/2015	1º	10	01/10/2015	10/10/2015	SIM
Janilde Oliveira Pereira	0357-3	2014/2015	2º	20	01/10/2015	20/10/2015	SIM
Andreia Ferreira Tome	1429-1	2014/2015	3º	12	05/10/2015	16/10/2015	NÃO
Maria De Fatima Alves	0109-0	2014/2015	2º	10	12/10/2015	21/10/2015	SIM
Alline Rodrigues Messias de Oliveira	0383-2	2014/2015	3º	10	13/10/2015	22/10/2015	SIM

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 919/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - COMUNICAR o seu afastamento da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajar de Boa Vista/RR com saída no dia 30/09/2015 á Brasília/DF, para realizar visita técnica na empresa SEARCH Tecnologia, e sairá de Brasília/DF no dia 04/10/2015 até a cidade de João Pessoa/PB para visita técnica ao DETRAN/PB com retorno previsto para Boa Vista/RR dia 06/10/2015.
Art. 2º - AUTORIZAR o servidor, NEILSON DA SILVA LOPES para viajar com ônus de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, para assessorar o Diretor Presidente do DETRAN/RR, na realização de visita técnica a empresa SEARCH Tecnologia.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/09/2015.
Boa Vista/RR, 29 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 920/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO ALVES RODRIGUES FILHO, Diretor Jurídico, para viajar com ônus de Boa Vista/RR a cidade de João Pessoa/PB, para realizar visita técnica ao DETRAN/PB com saída no dia 04/10/2015 e retorno previsto para o dia 08/10/2015.
Art. 2º - AUTORIZAR os servidores, GILTÉRIO FERREIRA BATISTA mat.0415-4 Chefe da DIDA e PEDRO TIBURTINO LEITE mat.0408-1 Administrador para viajarem com ônus de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 04/10/2015 a 08/10/2015, para assessorar o Diretor Jurídico do DETRAN/RR, na realização de visita técnica ao DETRAN/PB.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/10/2015.
Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 921/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a servidora DJENANE DE LEMOS MEDEIROS, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 2460-0, para viajar com ônus saído de Boa Vista/RR dia 29/09/2015 a cidade de Brasília/DF, onde a qual irá realizar visita técnica a empresa SEARCH tecnologia e DETRAN/DF, seguirá do dia 03/10/2015 de Brasília/DF ate a cidade de João Pessoa/PB, para realizar visita técnica ao DETRAN/PB com retorno para Boa Vista/RR dia 07/10/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/09/2015.
Boa Vista/RR, 30 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 924/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a servidora TATHIANE ALVES CRUZ mat.2444-2, Analista técnico I/Psicóloga a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar a cidade de Brasília/DF, onde a qual ira para conclusão do sexto módulo do Curso de Especialização em Psicologia do Trânsito, com saída no dia 18/09/2015 e retorno previsto para o dia 20/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 18/09/2015.Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 925/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ALDEMIR BATISTA DE FARIAS mat.716694, Motorista Oficial, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Pacaraima onde o qual irá transportar a Diretora de Administração e Finanças, com saída no 25/09/2015 e retorno previsto para o dia 26/09/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 25/09/2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 926/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ALDEMIR BATISTA DE FARIAS mat.716694, Motorista Oficial, a se afastar da sede do DETRAN/RR com ônus para viajar ao município de Rorainópolis onde o qual irá transportar a Diretora de Administração e Finanças, com saída no 23/09/2015 e retorno previsto para o dia 24/09/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 23/09/2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 927/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem aos municípios de Caroebe e São Luiz, com o intuito de realização de testes práticos de direção veicular, nos referidos municípios a serviço do DETRAN/RR com saída para o dia 01/10/2015 e retorno para o dia 04/10/2015.
1.Aldenor de Lima Júnior
2.Daniel Elias Tribino da Silva
3.José Laercio Korinivski
4.Kinaipe Aires Francisco
5.Rodrido Gomes Carvalho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/10/2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 928/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem aos municípios de Caroebe e São Luiz, com o intuito de realização de testes teóricos de primeira CNH, nos referidos municípios a serviço do DETRAN/RR com saída para o dia 01/10/2015 e retorno para o dia 04/10/2015.
1.Antônio Rodrigues Pinto
2.Cicero da Costa Morais
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/10/2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 929/15/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença própria do servidor Cargo Comissionado ADMAEL MOTA DOS SANTOS, Secretario de Gabinete, matrícula nº 2439-9, no período de 22/08/2015 a 20/09/2015, 30 (trinta) dias, com base no Art. 080 da Lei Complementar 053/2001.
Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 930/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença própria do servidor Cargo Comissionado ADMAEL MOTA DOS SANTOS, Secretario de Gabinete, matrícula nº 2439-9, no período de 29/09/2015 a 13/10/2015, 15 (quinze) dias, com base no Art. 080 da Lei Complementar 053/2001.
Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 937/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro Comissionado desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	MAT.	Período Aquisitivo	Período de Fruição		Abono Pecuniário
			Data Inicial	Data Final	
Lincoln Johnson Batista de Mendonça	9944-2	2014/2015	06/10/2015	04/11/2015	NÃO

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 941/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores efetivos relacionados abaixo, para compor a Comissão do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED do DETRAN-RR, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011.
§Gilcilene Cristo do Vale e Souza - Presidente;
§Ana Cláudia Souto Maior Costa Hage – Membro;
§Caroline Sampaio Radin– Membro– Membro;
§Dilvana A'dria Fernandes de Freitas– Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.
Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 942/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora, CASSIA LAURENTINO MAIA, matricula 1019-4, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência no período de 06/10/2015 a 04/11/2015, por motivo de férias do titular, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/10/2015.
Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 944/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro Comissionado desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	MAT.	Período Aquisitivo	Período de Fruição		Abono Pecuniário
			Data Inicial	Data Final	
Dilvana Adria Fernandes de Freitas	0389-1	2014/2015	26/10/2015	04/11/2015	SIM

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 934/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município do Cantá com o intuito de dar apoio ao encerramento da Semana do Transito, a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 30/09/15 e retorno previsto para a mesma data de saída.
1.Lauditoni Pereira Chaves Mucajaí
2.Raimundo Alves de Souza Boa Vista
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 30/09/2015.
Boa Vista-RR, 02 de Outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 935/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município de Mucajaí para dar apoio de trânsito a 2º Etapa da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 26/09/15 e retorno previsto para a mesma data de saída.
1.Bruno Raphael Sena Cortez Pacaraima
2.Paulo Roberto Alves Temoteo Pacaraima
3.Juarez Jose da Silva Boa Vista
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 26/09/2015.
Boa Vista-RR, 02 de Outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 936/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município de Amajari para dar apoio de trânsito à 7º Volta Internacional Ciclística de Roraima, a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 03/10/15 e retorno previsto para a mesma data de saída.
1.Lauditoni Pereira Chaves Mucajaí
2.Paulo Roberto Alves Temoteo Pacaraima
3.Raimundo Alves de Souza Boa Vista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/10/2015.
Boa Vista-RR, 02 de Outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

ERRATA:
Na Portaria nº 814/15/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2604 do dia 16/09/2015.
Onde se lê:
Art. 1º... saída prevista para o dia 21/08/2015 e retorno para a mesma data.
Leia-se:
Art. 1º...saída no dia 20/08/2015 e retorno para o dia 21/08/2015.
Boa Vista-RR, 21 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

ERRATA:
Na Portaria no 821/15/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2604 do dia 16/09/2015.
Onde se lê:
COMUNICAR o seu afastamento da sede do DETRAN/RR....
Leia-se:
AUTORIZAR o servidor Antônio Alves Rodrigues Filho- Diretor Jurídico ....
Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

ERRATA:
Na Portaria nº 826/15/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2604 do dia 16/09/2015.
Onde se lê:
Art. 1º... CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ mat.0402-2, ... saída no dia 28/08/2015 e retorno previsto para o dia 29/08/2015.
Leia-se:
Art. 1º... NAIRA REGINA DE SOUZA VERAS mat. 0377-8, ...saída no dia 04/09/2015 e retorno previsto para o dia 05/09/2015.
Boa Vista-RR, 21 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

ERRATA:
Na Portaria nº 729/15/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2575 do dia 05/08/2015.
Onde se lê:
Art. 1º - ... CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ...
Leia-se:
Art. 1º - IGOR DE MELO CARNEIRO, Matrícula nº 2465-0...
Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

ERRATA:
Na Portaria nº 822/15/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2604 do dia 16/09/2015.
Onde se lê:
Art. 1º... saída no dia 21/08/2015.
Leia-se:
Art. 1º... saída no dia 22/08/2015.
Boa Vista-RR, 30 de Setembro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 952/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO, matricula nº0364-6, ADRIANO DE LIMA GOMES, matricula nº 0347-6, e CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ, matricula nº 0402-2, ALBECY FIAZ DE ARAUJO, matricula nº 0382-4, MARIA JANILDE ARAUJO GOMES, matricula nº 0330-1 e NEILSON DA SILVA LOPES, matricula nº 0003-5 sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de revisão dos valores dos serviços e taxas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Boa vista-RR, 08 de outubro de 2015.
JUSCELINOKUBISCHEK PEREIRA
Diretor Presidente
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 943/15/GAB/DETRAN-RR

Boa Vista, 07 de outubro de 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - Deisgnar as psicólogas: MARIA APARECIDA SILVA RAMOS BRUNO, CAMILA MORAES MENEZES, E FRANCISCA LENILDA MAGALHAES CAVALCANTE sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Psicológica com a finalidade de reavaliar o exame psicológico dos candidatos abaixo relacionados e expedir laudo indubitável em razão da discordância do resultado da primeira avaliação:

Nome	CPF	1º avaliação
Edinelza de Oliveira Cabral	204.930.102-20	Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia
Francisca Pachias da Silva	229.941.222-00	Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia
Jose de Ribamar Barros Lima	175.983.463-72	Janaina Nascimento Pires
Erinaldo da Conceição Costa	023.554.293-83	Janaina Nascimento Pires
Jose Soares dos Santos	033.656.703-00	Styane de Melo Barbosa Correa

Art 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Resgistre-se. Publique-se. Cumpra-se.
JUSCELINO KUBISTSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 951/2015/GAB/DETRAN-RR
Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2015.
"Dispõe sobre a suspensão temporária de novos credenciamentos junto ao DETRAN-RR."
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPRTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RORAIMA – DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,
CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos da comissão de revisão das portarias de credenciamento, instituída pela Portaria nº 77/2015/GAB/DETRAN-RR,
CONSIDERANDO a necessidade de evitar novos credenciamento durante a revisão das regras das Portarias: 189/2008, 410/2008 e 504/2008;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, Temporariamente, novos credenciamentos de: Empresas Fornecedoras de Placas e Tarjetas para Veículos; despachantes; Entidade Medica e Psicólogos; e Centro de Formação de Condutores; ate que sejam concluídos os trabalhos da comissão de revisão das portarias;
Art. 2º- Os processos de credenciamento em tramitação seguem as regras já estabelecidas pelas portarias;
Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
JUSCELINO KUBITSCHECK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima – DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.123-E, do Governador do estado de Roraima;
RESOLVE:
Autorizar conforme o Memo. nº 265/15/COORD/CIRETR dos servidores relacionados abaixo a ganhar HORAS TRABALHADAS e DOMINGO TRABALHADO do mês de outubro do corrente ano.
Carlos Alberto Rodrigues matricula 1266-0 caracarai
Maycon Passos Serra matricula 2524-0 rorainopolis
Antonio Wagner O. Freitas matricula 1155-1 rorainopolis
Ciafra oliveira Ferreira matricula 1207-5 caracarai

Dias	Horários
10/ outubro/ 2015 (sábado)	Das 14:00 as 22:00hrs
11/ outubro/ 2015 (domingo)	Das 06:00 as 18:00hrs

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima – DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.123-E, do Governador do estado de Roraima;
RESOLVE:
Autorizar conforme MEMO nº 266/15/COORD/CIRETR dos servidores relacionados abaixo a ganhar HORAS TRABALHADAS e DOMINGOS TRABALHADO e FERIADO TRABALHADO do mês de outubro do corrente ano.
Bruno Raphael sena Cortez matricula 2522-7 pacaraima
Paulo Roberto Alves Timoteo matricula 1171-0 pacaraima
Raimundo Alves de Souza matricula 0708288 ciretrans
Lauditoni Prereira Chaves matricula 1148-4 macajai

Dias	Horários
10 / outubro 2015. (sábado)	Das 14:00 as 22:00 hrs
11 / outubro 2015.(domingo)	Das 06:00 as 18:00 hrs
12/ outubro 2015 (feriado)	Das 06:00 as 12:00 hrs

Boa Vista-RR 07 de outubro de 2015.
JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA
Diretor Presidente
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 963/15/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o Diretor Jurídico, ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO, matrícula nº 0364-6, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração e Finanças – DAFI – DAS – 06, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 14/10/2015.
Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2015.
DJENANE DE LEMOS MEDEIROS
Diretora Presidente Interino
DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAER

AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 40/2015
A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER, com sede na Av. Melvin Jones, nº 219, bairro São Pedro, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 040/2015 – GEP/PRE, torna público para conhecimento de todos que, que procedeu alteração no Edital de Pregão Presencial nº 40/2015, Processo nº 316/2015 – cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de instalação e substituição de hidrômetros e suas conexões no padrão da CAER, na cidade de Boa Vista Capital de Roraima, que seria realizado no dia 20/10/2015 terá sua abertura no dia 28/10/2015, às 9h.
Itens alterados:
Do Edital:
Item 6 – Documentos de Habilitação.
Fica excluído o subitem 6.1.4 – Documentos referentes a Qualificação Técnica;
Anexo VI do edital - Foi acrescido o item "linha de nylon de 1mm na planilha de composição de custos, referente a instalação de hidrômetros com confecção de cavalete.
O edital com as devidas alterações está disponível no site da CAER, no endereço www.caer.com.br
Nova Data de Abertura: 28/10/2015
Boa Vista, 16 de outubro de 2015.
Helionara De Carvalho Ferreira
Pregoeira – CPL/CAER

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração, por seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 131, parágrafo único da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, às 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2015, em sua sede social, na Rua Melvin Jones, nº 219 – Bairro São Pedro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. – Alteração do Conselho de Administração;
2. – O que Ocorrer.
DANQUE ESBELL DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2015 PROCESSO N.º 090/15
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de engenharia para recuperação do piso dos currais do MAFIR, em Boa Vista/RR.
A Companhia de Desenvolvimento de Roraima/CODESAIMA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que após abertura e análise da proposta de preços referente ao processo em epígrafe, resolveu CLASSIFICAR a empresa LOPES & MELO LTDA, por atender as exigências editalícias. Pelo exposto, a Comissão recomenda sua Adjudicação por ter apresentado o menor preço global, perfazendo o valor total de R$ 195.651,19 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo em epígrafe a disposição dos interessados.
Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2015.
Pablo Delano de Matos Antony
Presidente/CPL/CODESAIMA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação o Processo nº. 090/2015, Tomada de Preço nº 001/2015, em favor da Empresa LOPES & MELO LTDA, por ter apresentado menor preço global no valor de R$ 195.651,19 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.
Rafael Alves da Cruz Pereira
Diretor Presidente/CODESAIMA

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 996/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
Considerando a Programação Anual de Férias,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO FREIRE, Chefe de Divisão, código TC/FG-I, no período de 03/11 a 12/11/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 1° período;
ODELILSON DA SILVA CABRAL, Agente Administrativo, código TC/AGA, férias regulamentares, no período de 30/11/2015 a 19/12/2015 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 2° Período;
WAGNERIANO VIEIRA LIMA DA SILVA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, férias regulamentares, no período de 16/11 a 25/11/2015 - 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3º -período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 997/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "f" da Portaria nº 439/2015/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, com base no art. 180, Lei Complementar Nº 053/2001.
EZEQUIAS CARLOS FERREIRA DA SILVA, Analista Administrativo, código TC/AAD – no dia 02/10/2015 - 01 (um) dia.
ADRIANA MARIA NERY AMARAL, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI – no período de 30/09/2015 a 02/10/2015 – 03 (três) dias.
PRISCYLLA MARTINS VIANA DE CARVALHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI – no dia 29/09/2015 – 01 (um) dia.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 998/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "f" da Portaria nº 439/2015/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, com base no art. 180, Lei Complementar Nº 053/2001.
ALEXANDRE ALONSO PERDIZ, Técnico Administrativo, código TC/TAD – no dia 01/10/2015 - 01 (um) dia.
RACHEL FONTELES VARELA MAGALHÃES, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI – no período de 28/09/2015 a 02/10/2015 – 05 (cinco) dias.
ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI – no período de 01 a 02/10/2015 – 02 (dois) dias.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 999/2015/TCE/RR
A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento dos servidores ANTONIO CANDIDO MORAIS e SORAYA FERNANDA COELHO MORA MATOS, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, e COSME OLIVEIRA DA SILVA Chefe de Departamento, código TC/FG-III, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 24/10/2015, para participar das "Reuniões do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais- GTREL e Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis- GTCON".
Publique-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Cilene Lago Salomão
Conselheira Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 1000/2015/TCE/RR
A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento das servidoras ANNY KAROLINE PIMENTEL PEIXOTO, Chefe de Núcleo de Gestão do Conhecimento e Qualidade de Vida - NUGEV, código TC/CAI-4 e ROSIMAR DA SILVA BEZERRA ARAKAKI, Analista Administrativo, código TC/AAD, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 á 25/10/2015, para participar no "Curso de Elaboração e Gestão de Programas de Qualidade de Vida no Trabalho na Administração Pública".
Publique-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Cilene Lago Salomão
Conselheira Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 1001/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 439/2015; e
Considerando o Art. 17 da Lei 893, de 25 de janeiro de 2013;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora TÂMARA BANBEIRA TAVARES, Cargo TC/AGA – Denominação Agente Administrativo – do nível "II" para o nível "III" da Classe "B", com efeitos a partir de 08 de outubro de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1002/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, "o", da Portaria nº 439/2015; e
Considerando o Art. 17 da Lei 893, de 25 de janeiro de 2013;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora MARYJANE CAVALCANTE SILVEIRA, Cargo TC/TAD – Denominação Técnico Administrativo – do nível "I" para o nível "II" da Classe "B", com efeitos a partir de 08 de outubro de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1003/2015/TCE/RR
A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento das servidoras ADRIANA MARIA NERY AMARAL e VALDÉLIA VIEIRA DOS SANTOS LENA, Auditoras-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24/10/2015, para participar de evento sobre o trabalho de levantamento de Governança e Gestão da Saúde (IGovSaúde-ciclo 2016), que será realizado na sede do TCU.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Cilene Lago Salomão
Conselheira Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 1004/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "f" da Portaria nº 439/2015/TCE-RR;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima;
RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, com base no art. 180, Lei Complementar Nº 053/2001.
VALDÉLIA VIEIRA DOS SANTOS LENA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI – no período de 31/08/2015 a 06/09/2015 - 07 (sete) dias.
SORAYA FERNANDA COELHO MORA MATOS, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI – no período de 22/09/2015 a 06/10/2015 – 15 (quinze) dias.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1005/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
Considerando a Programação Anual de Férias,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI, Presidente da CPL, código TC/FG -II, no período de 03/11 a 12/11/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3° período;
DAVID ALMEIDA DE SOUZA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, no período de 19/11/2015 a 28/11/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3° - Período;
ANARIELE RODRIGUES TAJRA REIS, Assessora Administrativa II, código TC/CAI-2, no período de 03/11/2015 a 12/11/2015 - 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 3º - período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1006/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
Considerando a Programação Anual de Férias,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
ANTONIO DAMIÃO DE ARAÚJO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 22/10 a 31/10/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3° período;
MÔNICA DA COSTA MENEZES, Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-1, no período de 16/11/2015 a 05/12/2015 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 2° - Período;
TERÊNCIO TADEU DE LIMA JÚNIOR, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015 - 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 2º - período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1007/2015/TCE/RR
A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores JOSENIR SILVA VILHENA e ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, aos Municípios do Cantá/RR e Área Rural de Boa Vista (P.A. Nova Amazônia), no período de 14 e 15/10/2015, para inspeção in loco .
Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor JANDUÍ SINÉSIO FERNANDES, Motorista, aos Municípios do Cantá/RR e Área Rural de Boa Vista (P.A. Nova Amazônia), no período de 14 e 15/10/2015, para transportar os servidores acima autorizados.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Cilene Lago Salomão
Conselheira Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 1008/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV, da Portaria nº 439/2015;
RESOLVE:
Designar a servidora ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA, Analista Administrativo, código TC/AAD, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretor de Controle Interno - DICIN, código TC/DAS-5, no período de 13/10 a 27/10/2015, durante férias do titular.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1009/2015/TCE/RR
A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO NONATO CHAVES e MÁRIO LUÍS DE ALMEIDA FERREIRA, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, ao Município de São João da Baliza/RR, no período de 18 a 31/10/2015, para procederem auditoria in loco (inspeção).
Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor VALDIMAR FERREIRA GUIMARÃES, Motorista, ao Município de São João da Baliza/RR, no período de 18 a 31/10/2015, para transportar os servidores acima autorizados.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2015.
Cilene Lago Salomão
Conselheira Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 1010/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;

Considerando a Programação Anual de Férias,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRINGEL, Chefe de Núcleo, código TC/CAI - 4, no período de 21/10 a 09/11/2015 - 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 1º - período.
COSME OLIVEIRA DA SILVA, Chefe de Departamento, código TC/AAD, no período de 03/11 a 12/11/2015 - 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3º - período.
DARLEI DA SILVA VIANA, Chefe de Divisão, código TC/FG-I, no período de 03/11 a 20/11/2015 - 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 2º período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1011/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV, da Portaria nº 439/2015;
RESOLVE:
Designar a servidora LUCIANY KELLY ARAÚJO BANTIM, Assessor Técnico, código TC/DAS-2, para responder cumulativa e interinamente pelo Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Engenharia - NUCEN, código TC/CAI-4, no período de 21/10/2015 a 09/11/2015, durante férias do titular.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1013/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
Considerando a Programação Anual de Férias,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
PENÉLOPE GOMES DA SILVA BUFFI, Analista Administrativo, código TC/AAD, no período de 03/11 a 12/11/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3° período;
CARINE ARAÚJO FONTELES, Assessora Administrativo, código TC/CAI-1, no período de 03/11/2015 a 12/11/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3° - Período;
DOMÍCIO LIMA CRUZ, Agente Administrativo, código TC/AGA, no período de 09/11/2015 a 18/11/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3° período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1014/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV, da Portaria nº 439/2015;
RESOLVE:
Designar o servidor WENDERSON ARAGÃO MANO, Analista Administrativo, código TC/AAD, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Infraestrutura – DIFRA, código TC/FG-I, no período de 03/11 a 12/11/2015, durante férias da titular.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1015/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
RESOLVE:
Conceder a servidora RAQUEL PEREIRA UCHÔA, Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, férias regulamentares, no período de 02 a 15/11/2015 – 14 (quartoze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 1° Período, suspenso por meio da Portaria nº 692/2015/TCE/RR de 14/07/2015.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1016/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
RESOLVE:
Conceder a servidora RITA DE CÁSSIA MACÊDO COELHO QUEIROZ, Assessor Técnico, código TC/DAS - 2, férias regulamentares, no período de 14 a 23/10/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 3° Período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1017/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
RESOLVE:
Conceder a servidora SÔNIA MARIA MARTINS CAVALCANTE, Assessor Técnico, código TC/DAS-2, férias regulamentares, no período de 03/11 a 18/11/2015 – 16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013 – 2° período, suspenso por meio da Portaria nº 294/2015/TCE/RR de 13/03/2015.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1018/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "i" da Portaria nº 439/2015;
Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;
RESOLVE:
Dispensar do serviço CRISTINA DE LIMA BARBOSA BERÉGIO, Técnico Administrativo, código TC/TAD, nos dias 03 e 04/12/2015, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1019/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 439/2015;
RESOLVE:
Conceder ao servidor CHRISTIANO ROCHA DA FONSECA, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, férias regulamentares, no período de 18/11/2015 a 04/12/2015 – 17, (dezessete) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 3° período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 121/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0196/2011
2. ASSUNTO: Registro de Atos de Concessão de Aposentadoria
3. ÓRGÃO: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Benedita Aparecida dos Santos
5. RESPONSÁVEL: Sr. Iradilson Sampaio de Souza
6. RELATOR: Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Noyaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS:Dr. Roberto Riverton de Souza Veras
EMENTA: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE. LEGALIDADE. FUNDAMENTO NO ART. 71, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C ART. 42,II, DA LEI COMPLEMENTAR nº 006/94. REGISTRO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO.
9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de registro de atos de concessão de aposentadoria voluntária por idade, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, diante das razões expostas pelo Relator e em conformidade com que prescreve artigo 71, III da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 006/94, à unanimidade, ACORDAM:
9.1. considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da ex-servidora pública do Município de Boa Vista, Sra. Benedita Aparecida dos Santos;
9.2. autorizar o PRESSEM - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, fazer a devida averbação na ficha funcional da ex-servidora;
9.3. arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão, Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara - Relator
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0196/2011
Trata-se de apreciação, para fins de registro, da legalidade do ato de concessão de aposentadoria voluntária por Idade da ex-servidora pública do Município de Boa Vista, Sra. Benedita Aparecida dos Santos.
Após registrado e autuado em 16/03/2011, conforme documentos constantes às fls. 02/67 e Termo de Autuação à fl. 68, o feito foi distribuído ao Conselheiro Henrique Machado, que determinou a análise e emissão de parecer à fl. 69.
Em seguida os autos foram redistribuídos ao Cons. Reinaldo Neves (fl.74) e, em ato contínuo, ao Cons. Joaquim Neto, fl.79. O processo foi então a mim redistribuído no dia 12/02/2014, conforme certidão de fl. 82.
Elaborado o Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 035/2015- DEFAP, fls. 87/93, verificou-se a necessidade de intimação do Gestor do PRESSEM para apresentação de documentos/justificativa, os quais foram juntados às fls. 102/108.
Realizada a análise da documentação apresentada, o Controle Externo deste Tribunal emitiu o RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE AUDITORIA EM ATO DE PESSOAL Nº 049/2015-DEFAP, fls. 111/113, favorável ao registro dos atos de aposentadoria em razão do preenchimento dos requisitos legais.
Por meio do PARECER CONCLUSIVO Nº 083/2015-DIFIP, fls. 115/117, a Diretoria de Contas Públicas deste Tribunal concluiu: "1. Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade da Senhora Benedita Aparecida dos Santos, Auxiliar Municipal C-09, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 00143, concedida por meio do DECRETO Nº 128/P, DE 31 DE JANEIRO DE 2011 (ver fl. 62 e fundamentada no art. 40, § 1º, inciso III, letra b, da CF/88, e 2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº 006/94".
Em 04/08/2015, o processo foi encaminhado ao Ministério Público de Contas que concluiu em seu PARECER Nº 169/2015-MPC-RR, fls. 119/121, nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por Idade da ex-servidora Benedita Aparecida dos Santos, com fulcro no art. 71, III c/c art. 40, § 1º, III, letra b da Constituição Federal, bem como art. 42, II, da Lei Complementar nº 006/94."
É o Relatório.
Cons. Marcus de Hollanda- Relator

VOTO REF. PROC. Nº. 0196/2011
Em conformidade com o disposto no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 006/94, compete a esta Egrégia Corte de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.
No exercício dessa competência, verificou-se da análise do presente feito que a concessão da aposentadoria voluntária por idade ocorreu dentro das exigências legais, não restando quaisquer dúvidas sobre a legalidade do ato que concedeu o benefício em favor de Benedita Aparecida dos Santos.
Assim, em consonância com o Controle Externo deste Tribunal e o Ministério Público de Contas, com fundamento no artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 006/94 – Lei Orgânica do TCE/RR, Voto:
1 - Pela legalidade e registro do ato de concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade da ex-servidora pública do Município de Boa Vista, Sra. Benedita Aparecida dos Santos;
2 – Autorizar o Pressem - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, fazer a devida averbação na ficha funcional da ex-servidora;
3- Pelo arquivamento dos presentes autos.
4- Pela aprovação do Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto.
É o voto.
Cons. Marcus de Hollanda - Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 122/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0842/2011
2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Aposentadoria
3. ÓRGÃOS: Prefeitura Municipal de Boa Vista/SMAG/PRESSEM
4. BENEFICIÁRIO: Sr. Paulo Parimé de Souza Cruz
5. RESPONSÁVEL: Sr. Ottomar de Sousa Pinto
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Noyaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Sousa Neto

9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Atos de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que o ato de admissão do ex-servidor, datado de 10 de setembro de 1980, foi Convalidado pela Decisão Normativa nº 003/2011 – TCERR -PLENO, publicada no D.O.E nº 1620 de 1º de setembro de 2011;
Considerando que o exame da legalidade do ato está prejudicado, tendo em vista que os efeitos financeiros da concessão do benefício se exauriram antes da sua apreciação;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas convergem no sentido de que houve a perda de objeto no presente feito;
ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação do ato de concessão da aposentadoria do ex-servidor Municipal Sr. Paulo Parimé de Souza Cruz, CPF nº 112.183.472-879, no cargo de Fiscal de Rendas, aposentado por intermédio do 216/P, publicado no D.O.M. nº 024, de 17/2/1997, tendo em vista que o ato se exauriu antes de sua apreciação;
9.2. autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional do interessado;
9.3. arquivar este processo.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0842/2011
Referem-se os autos a apreciação para fins de registro do Ato de Aposentadoria por Tempo de Serviço do ex-servidor Municipal Sr. Paulo Parimé de Souza Cruz, CPF nº 112.183.472-87, Fiscal de Rendas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 216-P, publicado do D.O.M. nº 024, de 17/2/1997, fl. 18.
Registrado e Autuado, os autos foram distribuídos inicialmente ao Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado e posteriormente redistribuídos a esta Conselheira, conforme Certidão de fl. 28.
Os autos foram encaminhados à DIFIP em 1º de setembro de 2014.
Elaborado o Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 124/2015-DEFAP, consta, à fl. 35, que a Admissão do ex-servidor ocorreu em 10 de setembro de 1980, conforme documentos de fls. 12/13.
O referido ato está amparado pelos efeitos da Decisão Normativa 003/2011-TCE/RR-PLENO, em face de ter sido admitido em data anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988.
Em face da juntada da Certidão de Óbito, fl. 33, ocorrido em 5 de fevereiro de 2015, ficou consignado no item do Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 124/2015-DEFAP, fl. 36, a desnecessidade de se analisar a aposentadoria do ex-servidor, em virtude do comando prescrito no art. 281do Regimento Interno desta Corte de Contas, motivo pelo qual concluíram:
"4 DA CONCLUSÃO
Diante da análise empreendida, sugere-se a esta Corte de Contas que considere prejudicada a apreciação do presente feito por perda de objeto, considerando-se que os efeitos financeiros do benefício concedido se exauriram com o falecimento do ex-servidor aposentado, com consequente arquivamento do presente processo."
Encaminhado ao Diretor da Difip, foi elaborado o PARECER CONCLUSIVO nº 091/2015-DIFIP, fls. 38/40, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 124/2015-DEFAP e concluiu:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte sugiro que este Tribunal considere prejudicada a apreciação do presente feito por perda de objeto, uma vez que o ato de aposentadoria ocorreu em data longínqua e seus efeitos financeiros se exauriram com o falecimento do ex-servidor público municipal Paulo Parimé de Souza Cruz, que ocorreu em 5 de fevereiro de 2015, conforme faz prova a cópia da Certidão de Óbito acostada à fl. 33"
Em 3 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas.
O Parquet de Contas manifestou-se por meio do PARECER nº 212/2015-MPC-RR, fls. 42/44 e, concluiu nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas considera prejudicada a apreciação da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço do ex-servidor Paulo Parimé de Souza Cruz, por perda de objeto já que o ato de aposentadoria ocorreu em data longínqua e que seus efeitos financeiros se exauriram antes de sua apreciação.
É o parecer."
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº. 0842/2011
A verificação da legalidade de Atos de Aposentadoria de Pessoal da Administração Pública, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto no artigo 71, inciso III da Carta Magna e artigo 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 6/94.
Inicialmente, destaco que o ato de admissão do ex-servidor, datado de 10 de setembro de 1980, encontra-se amparado pelos efeitos da Decisão Normativa 003/2011-TCE/RR-PLENO, em face de ter sido admitido em data anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988.
Por meio do Decreto Municipal 216/P, publicado no D.O.M. nº 024, de 17/2/1997, fl. 18, foi concedida, pelo Prefeito Ottomar de Sousa Pinto, a Aposentadoria por Tempo de Serviço do ex-servidor Municipal Sr. Paulo Parimé de Souza Cruz, CPF nº 112.183.472-879, no cargo de Fiscal de Rendas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR.
Encontra-se acostada aos autos a Certidão de Óbito do ex-servidor, fl. 33, ocorrido em 5 de fevereiro de 2015.
Neste prisma e com relação a aposentadoria, não há que se falar em exame da legalidade do ato uma vez que foi concedida há mais de dezoito anos, estando, portanto, consolidada no tempo, ou seja, os efeitos do ato se exauriram com o advento do seu falecimento, ocorrido em 5/2/2015.
O Tribunal de Contas da União, em reiteradas decisões, vem se manifestando nesse sentido, in verbis:
ACÓRDÃO Nº 2778/2011 - TCU - 2ª Câmara
"...ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443/92 c/c o art. 259, inciso II, do regimento Interno, em:
9.1. considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito, para fins de registro, dos atos de fls. fls. 2/6 e 28/32, em face do falecimento das interessadas Cíntia de Lima Borges e Kátia de Lima Borges, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução - TCU 206/2007;"
ACÓRDÃO Nº 724/2014 - TCU - 2ª Câmara
"...Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU e no art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento do interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos;"
ACÓRDÃO Nº 725/2014 - TCU - 2ª Câmara
"...Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU e no art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento da interessada, de acordo com os pareceres emitidos."
Acolhendo tal entendimento, esta Corte de Contas incluiu no texto do Novo Regimento Interno o art. 281, que assim dispõe:
"Art. 281. O Tribunal poderá considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de pessoal cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de sua apreciação."
Diante de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo e o Ministério Público de Contas, com fulcro no artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94, Voto:
1 - Que seja considerada prejudicada, por perda de objeto, a apreciação do ato de concessão da aposentadoria do ex-servidor Municipal Sr. Paulo Parimé de Souza Cruz, CPF nº 112.183.472-879, no cargo de Fiscal de Rendas, aposentado por intermédio do 216/P, publicado no D.O.M. nº 024, de 17/2/1997, tendo em vista que o ato se exauriu antes de sua apreciação;
2 – Autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional do interessado;
3 - Pela aprovação de Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
4 -.Pelo arquivamento dos presentes autos.
É como Voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 123/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0099/2012
2. ASSUNTO: Registro de Concessão de Benefício de Aposentadoria
3. ÓRGÃOS: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista/PRESSEM
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Maria Luzia Pereira Barros
5. RESPONSÁVEL: Sr. Iradilson Sampaio de Souza
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto
9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, encontra-se revestido das formalidades legais exigidas;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas convergem pela legalidade do ato;
ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar como legal o Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Maria Luzia Pereira Barros, Técnica Municipal H-09, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00625, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94;
9.2. arquivar este processo.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº.0099/2012
Referem-se os autos a apreciação para fins de registro do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da ex-servidora Municipal Sra. Maria Luzia Pereira Barros, CPF nº 042.969.312-53, Técnica Municipal H-09 – Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 625, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 003/P, de 02/01/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista de 05/01/2012, fl. 77, com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 que alterou as regras de aposentadoria do servidor público contidas na Constituição Federal.
A documentação foi encaminhada a este Egrégio Tribunal pela Sra. Leila Carneiro de Melo – Superintendente da Previdência Municipal – PRESSEM, por meio do OFÍCIO 014/2012-PRESSEM de 24/01/2012, fl. 002.
Registrado e Autuado, os autos foram distribuídos a esta Conselheira, conforme Certidão de fl. 87.
Os autos foram encaminhados à DIFIP em 03 de fevereiro de 2012, que manifestou-se por meio do Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 187/2015-DEFAP, fls. 91/96, concluindo:
" 4. DA CONCLUSÃO
Desta forma, em face do exposto, sugere-se a esta Corte de Contas considerar aptos ao registro os atos de aposentadoria por tempo de contribuição da ex-servidora Maria Luzia Pereira Barros, CPF n° 042.969.312-53, no cargo efetivo de Técnico Municipal H-09 – Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista/RR, haja vista o preenchimento dos requisitos constitucionais e legais.
É o Relatório Técnico. "
Encaminhado ao Diretor da Difip, foi elaborado o PARECER CONCLUSIVO Nº 093/2015-DIFIP, fls. 97/99, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal Nº 187/2015:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte opino:
1. Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Maria Luzia Pereira Barros, Técnico Municipal H-09, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00625, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003; e
2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94.
É o Parecer que submeto à Superior apreciação."
Em 08 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, cuja manifestação o Parquet de Contas, por meio do PARECER Nº 192/2015-MPC-RR, fls. 101/103, concluiu nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da ex-servidora Maria Luzia Pereira Barros, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6°, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003, bem como art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94 TCE/RR.
É o parecer."
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

VOTO REF. PROC. Nº.0099/2012
A verificação da legalidade de Atos de Aposentadoria de pessoal da Administração Pública, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto

no artigo 71, inciso III da Carta Magna e artigo 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 6/94.
O processo está devidamente instruído do ponto de vista jurídico-processual, estando presentes o contraditório e a ampla defesa, bem como o opinamento do Ministério Público de Contas. Por meio do Decreto nº 003/P de 02 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista n° 3099, de 05 de janeiro de 2012, fl. 78, foi concedida, pelo prefeito Iradilson Sampaio de Souza, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da ex-servidora municipal Maria Luzia Pereira Barros, CPF n° 042.969.312-53, no cargo de Técnico Municipal H-09, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 00625, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista/RR.
A Aposentadoria da ex-servidora foi concedida com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 que alterou as regras de aposentadoria do servidor público contidas na Constituição Federal, combinado com o art. 30, incisos II a IV, da Lei Municipal n° 812/2005, in verbis:
"Art. 6°. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2° desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5° do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I – sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
" Art. 30- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria prevista na Seção I deste Capítulo e no art. 31 desta Seção, o servidor publico do Município, autarquias e fundações, que tenha ingressado até a data da publicação da Emenda Constitucional nº41(31-12-2003) poderá aposentar-se com proventos integrais, que correspondem à totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição prevista, calculados com base no disposto no art. 4º desta Lei, quando, cumulativamente:
II – se mulher, 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
Observa-se nos autos que a ex-servidora atende a todos os requisitos necessários à concessão do benefício. Desta forma, o Parquet de Contas acompanhou a sugestão da DIFIP por meio do PARECER nº 192/2015-MPC-RR, fls. 101/103 e, concluiu:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da ex-servidora Maria Luzia Pereira Barros, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6°, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003, bem como art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94 TCE/RR."
Diante de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo e o Ministério Público de Contas, Voto:
1 – Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Maria Luzia Pereira Barros, Técnica Municipal H-09, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00625, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94;
2 - Pela aprovação do Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
3 - Pelo arquivamento dos presentes autos.
É como Voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 124/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0100/2012
2. ASSUNTO: Registro de Concessão de Benefício de Aposentadoria
3. ÓRGÃOS: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista/PRESSEM
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Eunice Queiroz de Aguiar
5. RESPONSÁVEL: Sr. Iradilson Sampaio de Souza
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto
9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, encontra-se revestido das formalidades legais exigidas;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas convergem pela legalidade do ato;
ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar como legal o Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Eunice Queiroz de Aguiar, Auxiliar Municipal C-11, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 000273, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94;
9.2. arquivar este processo.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0100/2012
Referem-se os autos a apreciação para fins de registro do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da ex-servidora Municipal Sra. Eunice Queiroz de Aguiar, CPF nº 508.795.532-00, Auxiliar Municipal C-11 – Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula: 273, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 001/P, de 02/01/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista de 05/01/2012, fl. 62, com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 que alterou as regras de aposentadoria do servidor público contidas na Constituição Federal.
A documentação foi encaminhada a este Egrégio Tribunal pela Sra. Leila Carneiro de Melo – Superintendente da Previdência Municipal – PRESSEM, por meio do OFÍCIO 016/2012-PRESSEM de 24/01/2012, fl. 002.
Registrado e Autuado, os autos foram distribuídos a esta Conselheira, conforme Certidão de fl. 71.
Os autos foram encaminhados à DIFIP em 03 de fevereiro de 2012, que manifestou-se por meio do Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 188/2015-DEFAP, fls. 76/81, concluindo:
" 4. DA CONCLUSÃO
Desta forma, em face do exposto, sugere-se a esta Corte de Contas considerar aptos ao registro os atos de aposentadoria por tempo de contribuição da ex-servidora Eunice Queiroz de Aguiar, CPF n° 508.795.532-00, no cargo efetivo de Auxiliar Municipal C-11 – Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista/RR, haja vista o preenchimento dos requisitos constitucionais e legais.
É o Relatório Técnico. "
Encaminhado ao Diretor da Difip, foi elaborado o PARECER CONCLUSIVO Nº 092/2015-DIFIP, fls. 82/84, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal Nº 188/2015:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte opino:
1. Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Eunice Queiroz de Aguiar, Auxiliar Municipal C-11, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 000273, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003; e
2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94.
É o Parecer que submeto à Superior apreciação."
Em 08 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, cuja manifestação o Parquet de Contas, por meio do PARECER Nº 197/2015-MPC-RR, fls. 86/88, concluiu nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da ex-servidora Eunice Queiroz de Aguiar, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6°, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003, bem como art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94 TCE/RR.
É o parecer."
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

VOTO REF. PROC. Nº. 0100/2012
A verificação da legalidade de Atos de Aposentadoria de pessoal da Administração Pública, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto no artigo 71, inciso III da Carta Magna e artigo 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 6/94.
O processo está devidamente instruído do ponto de vista jurídico-processual, estando presentes o contraditório e a ampla defesa, bem como o opinamento do Ministério Público de Contas. Por meio do Decreto nº 001/P de 02 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista n° 3099, de 05 de janeiro de 2012, fl. 64, foi concedida, pelo prefeito Iradilson Sampaio de Souza, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da ex-servidora municipal Eunice Queiroz de Aguiar, CPF n° 508.795.532-00, no cargo de Auxiliar Municipal C-11, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n° 273, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista/RR.
A Aposentadoria da ex-servidora foi concedida com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 que alterou as regras de aposentadoria do servidor público contidas na Constituição Federal, combinado com o art. 30, incisos II a IV, da Lei Municipal n° 812, in verbis:
"Art. 6°. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2° desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5° do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I – sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
" Art. 30- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria prevista na Seção I deste Capítulo e no art. 31 desta Seção, o servidor publico do Município, autarquias e fundações, que tenha ingressado até a data da publicação da Emenda Constitucional nº41(31-12-2003) poderá aposentar-se com proventos integrais, que correspondem à totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição prevista, calculados com base no disposto no art. 4º desta Lei, quando, cumulativamente:
II – se mulher, 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
Observa-se nos autos que a ex-servidora atende a todos os requisitos necessários à concessão do benefício. Desta forma, o Parquet de Contas acompanhou a sugestão da DIFIP por meio do PARECER nº 197/2015-MPC-RR, fls. 86/88 e, concluiu:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da ex-servidora Eunice Queiroz de Aguiar, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6°, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003, bem como art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94 TCE/RR."
Diante de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo e o Ministério Público de Contas, Voto:
1 – Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Eunice Queiroz de Aguiar, Auxiliar Municipal C-11, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 000273, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94;
2 - Pela aprovação do Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
3 - Pelo arquivamento dos presentes autos.
É como Voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 125/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0388/2012
2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Aposentadoria
3. ÓRGÃOS: Prefeitura Municipal de Boa Vista/SMAG/PRESSEM
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Lélia Trajano Corrêa
5. RESPONSÁVEL: Sr. Iradilson Sampaio de Souza
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Sousa Neto
9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Atos de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fun-

damento legal do ato concessório;
Considerando que o ato de admissão da ex-servidora, datado de 9 de abril de 1985, foi Convalidada pela ela Decisão Normativa nº 003/2011 – TCERR -PLENO, publicada no D.O.E nº 1620 de 1º de setembro de 2011;
Considerando que o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Temo de Contribuição, encontra-se revestido das formalidades legais exigidas;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas convergem pela legalidade do ato;
ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar como legais os Atos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da ex-servidora Municipal Sra. Lélia Trajano Corrêa, CPF nº 199.761.192-91, Professora Nível Superior II-11, Matrícula: 529, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, fundamentada no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 30, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 812/2005. e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº. 6/94;
9.2. autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional da interessada;
9.3. arquivar estes autos.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0388/2012
Referem-se os autos a apreciação para fins de registro do Ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da ex-servidora Municipal Sra. Lélia Trajano Corrêa, CPF nº 199.761.192-91, Professora Nível Superior II-11, Matrícula: 529, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 362 (P), de 3/4/2012, publicado no Diário Oficial Municipal nº 3160, que circulou em 4/4/2012, fl. 95, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 30, incisos II a IV da Lei Municipal nº 812/2005.
A documentação foi encaminhada a este Egrégio Tribunal pela Sra. Leila Carneiro de Mello – Superintendente da Previdência Municipal - PRESSEM, à época, por meio do OFÍCIO 74/2012/PRESSEM de 23/4/2012, fl. 002.
Registrado e Autuado, os autos foram distribuídos a esta Conselheira em 4 de maio de 2012, conforme Certidão de fl. 104.
Os autos foram encaminhados à DIFIP em 9 de maio de 2012.
Elaborado o Relatório de Auditoria em Atos de Pessoal nº 174/2015-DEFAP, fls. 108/113, denota-se que o ato de admissão da ex-servidora, datado de 9 de abril de 1985, encontra-se convalidado pela Decisão Normativa nº 003/2011 – TCERR -PLENO.
Com relação a aposentadoria, ficou consignado na conclusão, fl. 113, o que segue:
"4. DA CONCLUSÃO
Desta forma, em face do exposto, sugere-se a esta Corte de Contas considerar apto ao registro o ato de aposentadoria por tempo de contribuição da ex-servidora Lélia Trajano Correa, CPF nº 199.761.192-91, no cargo efetivo de Professora de Nível Superior II-11, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista-RR, haja vista o preenchimento dos requisitos constitucionais legais."
Encaminhado ao Diretor da Difip, foi elaborado o PARECER CONCLUSIVO nº 097/2015-DIFIP, fls. 115/117, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Atos de Pessoal nº 174/2015-DEFAP e, concluiu:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte opino:
1. pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Sra. Lélia Trajano Corrêa, Professora de Nível Superior II-11, Matrícula nº 00529, do quadro de pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003; e
2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III da Constituição Federal c/c art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94."
Em 3 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, cuja manifestação o Parquet de Contas, por meio do PARECER nº 200/2015-MPC-RR, fls. 119/121, concluiu nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da ex-servidora Lélia Trajano Corrêa, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94 TCE/RR.
É o parecer."
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº. 0388/2012
A verificação da legalidade de Atos de Aposentadoria de pessoal da Administração Pública, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto no artigo 71, inciso III da Carta Magna e artigo 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 6/94.
Destaco que o Ato de Admissão da ex-servidora datado de 9 de abril de 1985, encontra-se amparado pela Decisão Normativa nº 003/201– TCERR -PLENO.
Por outro lado registro que o Decreto 362 (P), de 3/4/2012, publicado no Diário Oficial Municipal nº 3160, que circulou em 4/4/2012, fl. 95, concedeu a ex-servidora Municipal Sra. Sra. Lélia Trajano Corrêa, CPF nº 199.761.192-91, Professora Nível Superior II-11, Matrícula: 529, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 30, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 812/2005.
"Constituição Federal de 1988
Emenda Constitucional nº 041/2003
Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;"
"Lei Municipal nº 812/2005
Art. 30 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria prevista na Seção I deste Capítulo e no art. 31 desta Seção, o servidor público do Município, autarquias e fundações, que tenha ingressado até a data da publicação da Emenda Constitucional nº41(31-12-2003) poderá aposentar-se com proventos integrais, que correspondem à totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição prevista, calculados com base no disposto no art. 4º desta Lei, quando, cumulativamente:
I - se homem, 60 (sessenta) anos de idade, com 35 (trinta e cinco) anos de contribuição;
II – se mulher, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
Neste contexto, informo que no presente processo encontra-se revestido das formalidades legais, inclusive com os Pareceres do Órgão de Controle Externo e do Parquet de Contas sinalizando pela concessão do registro da aposentadoria.
Diante de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo e o Ministério Público de Contas, com fulcro no artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94, Voto:
1 - Pela Legalidade dos Atos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da ex-servidora Municipal Sra. Lélia Trajano Corrêa, CPF nº 199.761.192-91, Professora Nível Superior II-11, Matrícula: 529, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, fundamentada no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 30, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 812/2005. e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº. 6/94;
2 – Autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional do interessado;
3 - Pela aprovação de Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
4 - Pelo arquivamento dos presentes autos.
É como Voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 126/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0473/2012
2. ASSUNTO: Registros de Ato de Concessão de Aposentadoria
3. ÓRGÃO: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Norma Moura de Souza
5. RESPONSÁVEL: Sra. Maria Suely Silva Campos
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS:
9. ACÓRDÃO:
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que os documentos que instruem o processo legitimam este Tribunal a proceder o competente registro do ato, uma vez que não se vislumbra nenhum vício que possa comprometer a sua legalidade;
Considerando os pareceres convergentes dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas, que se pronunciaram pela legalidade do ato;
Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da Segunda Câmara, diante das razões expostas pela Relatora e, em conformidade com o que prescreve o artigo 71, inciso III, c/c o art. 40, II da Constituição Federal e art. 42, parágrafo único da Lei Complementar 006/94, à unanimidade, ACORDAM:
9.1. considerar legal, para fins de registro, o ato de Concessão da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Norma Moura de Souza, Assistente Municipal H-14, Especialidade: Agente Administrativo, Matrícula 0740, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, com fundamento no art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, concedida por meio do Decreto 576/P de 28 de maio de 2012;
9.2. arquivar o processo após cumpridas as formalidades legais.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0473/2012
Versa o processo sobre apreciação, para fins de registro, do ato de Aposentadoria por tempo de contribuição, concedida à Sra. Norma Moura de Souza, servidora da Prefeitura de Boa Vista, Assistente Municipal - H-14 - Especialidade: Agente Administrativo, Matrícula nº 740, aposentada por meio do Decreto nº 576 de 28 de maio de 2012.
Registrado, autuado e a mim distribuído, o processo veio concluso a esta Relatoria em 26 de junho de 2012, oportunidade que remeti à DIFIP para prosseguimento da instrução.
Em cumprimento ao despacho supracitado, foi juntado o relatório de Auditoria de Ato de Pessoal nº 146/2015-DEFAP de fls. 96 a 101, datado de 23 de julho de 2015, por meio do qual é sugerido o registro do ato de aposentadoria, por estar revestido das formalidades legais.
Por intermédio do Parecer Conclusivo nº 096/2015-DIFIP, às fls. 102 a 104, o titular da Diretoria de Fiscalização de Contas Públicas, acolhe e ratifica o relatório técnico, concluído o seguinte:
"...Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte opino:
1. Pela legalidade do Ato de Concessão da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da Senhora Norma Moura de Souza, Assistente Municipal H-14, Especialidade: Agente Administrativo, Matrícula 0740, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003;e
2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94; ..."
Com a instrução exaurida no âmbito deste Tribunal, o processo foi remetido ao Ministério Público de Contas para análise e parecer, oportunidade em que seu titular acostou o parecer de fls. 106 a 108, onde concluiu o seguinte:
"...EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por tempo de Contribuição da ex-servidora Norma Moura de Souza, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art.6º, inciso, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, bem como art. 42, II, da Lei Complementar nº 006/94 TCE/RR. ..."
Em 30 e setembro do corrente ano, o processo veio a mim concluso, apto a ser apreciado.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº. 0473/2012
Versa o processo sobre apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, em favor da beneficiária Norma Moura de Souza, ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Assistente Municipal - H-14 - Especialidade: Agente Administrativo, Matrícula nº 740, aposentada por meio do Decreto nº 576 de 28 de maio de 2012.
Antes de adentrar ao exame da legalidade do ato, necessário se faz tecer alguns comentários sobre o ingresso da ex-servidora no serviço público. Conforme se verifica das informações cadastrais acostadas à fl. 52 a 58, a beneficiária foi admitida no serviço público em 1º de outubro de 1973, sob o regime estatutário e, por força da Lei Complementar nº 003/2012, submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
Verifica-se dos autos que a beneficiária ingressou no serviço público sem concurso. No entanto, a admissão se deu sob a égide da Constituição Federal de 1967, estando por conseguinte, amparada pelo art. 19 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assim prescreve:
"Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há, pelo menos, cinco anos continuados, e que não tenham

sido admitidos na forma regulada no art. 37 da Constituição, são considerados estáveis no serviço público." (grifei)
Vale ressaltar que este Tribunal, ao apreciar consulta formulada pela Prefeitura de Boa Vista no Processo nº. 128/2011-TCE/RR – DECISÃO NORMATIVA Nº 003/2011-TCERR-PLENO, firmou entendimento de que é possível convalidar o ato de admissão ocorrido sem concurso público, antes de 5 de outubro de 1988, desde que o servidor tenha criado vínculo com administração.
A admissão da ex-servidora enquadra-se perfeitamente na Decisão supracitada, razão pela qual deve ser considerada regular por este Tribunal.
No que se refere ao exame da legalidade da aposentadoria, verifica-se que o benefício foi concedido com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, que alterou substancialmente as regras da aposentadoria no serviço público, cabendo transcrever o seu teor:
Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
..."
Trata-se o citado dispositivo de uma regra de transição que deve ser aplicada aos servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, data em que entraram em vigor as alterações objeto da referida Emenda Constitucional.
Como se observa, a regra exige o cumprimento de requisitos para que o servidor passe à inatividade, quais sejam: idade mínima, tempo de contribuição, tempo de serviço público e tempo de carreira em efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria.
Examinando toda a documentação que instrui o processo, constata-se que a servidora se contava com 58 anos de idade à época de sua aposentadoria e com mais de 37 anos de contribuição na carreira e no cargo, estando preenchidos assim os requisitos legais para a sua concessão.
Em relação ao exame do cálculo do benefício, verifica-se que foi garantido o direito à paridade, com proventos integrais correspondentes à última remuneração da servidora na atividade, em conformidade com o que prevê a regra aplicável ao caso.
Diante do exposto, tendo em vista que o benefício foi concedido em obediência à Lei, acompanhando os pareceres do Corpo Instrutivo deste Tribunal e a manifestação do Ministério Público de Contas, voto:
1) Pela legalidade e consequente registro do Ato de Concessão da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, à Sra. Norma Moura de Souza, Assistente Municipal H-14, Especialidade: Agente Administrativo, Matrícula 0740, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, com fundamento no art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, concedida por meio do Decreto 576/P de 28 de maio de 2012;
2) Pela aprovação do Projeto de Acórdão nos termos do presente voto;
3) Pelo arquivamento do feito, após cumpridas as formalidades legais.
É o voto.
Sala das Sessões, 15 de outubro de 2015.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 127/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0250/2013
2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Aposentadoria
3. ÓRGÃOS: Prefeitura Municipal de Boa Vista/SMAG/PRESSEM
4. BENEFICIÁRIO: Sr. Francisco Nascimento de Oliveira
5. RESPONSÁVEL: Sra. Maria Tersa Saenz Surita
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Noyaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS:Dr. Laurindo Gabriel de Sousa Neto
9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Atos de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que o ato de admissão do ex-servidor, datado de 1º de outubro de 1984, foi Convalidada pela ela Decisão Normativa nº 003/2011 – TCERR -PLENO, publicada no D.O.E nº 1620 de 1º de setembro de 2011;
Considerando que o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, encontra-se revestido das formalidades legais exigidas;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas convergem pela legalidade do ato;
ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar como legais os Atos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do ex-servidor Sr. Francisco Nascimento de Oliveira, CPF nº 064.988.252-00, Auxiliar Técnico Municipal F -10, Especialidade: Mecânico, Matrícula: 321, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, fundamentada no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº. 6/94;
9.2. autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional da interessada;
9.3. arquivar estes autos.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0250/2013
PROCESSO 0250/2013 - TCE/RR
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Boa Vista/SMAG/PRESSEM
ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Sr. Francisco Nascimento de Oliveira
RESPONSÁVEL: Teresa Surita
RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Laurindo Gabriel de Sousa Neto
Referem-se os autos a apreciação para fins de registro do Ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do ex-servidor Municipal Sr. Francisco Nascimento de Oliveira, CPF nº 064.988.252-00, Auxiliar Técnico Municipal F -10, Especialidade: Mecânico, Matrícula: 321, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 336 (P), de 28/2/2013, publicado no Diário Oficial Municipal nº 3382, que circulou em 4/3/2013, fl. 81, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
A documentação foi encaminhada a este Egrégio Tribunal pelo Sr. Artur José Lima Cavalcante Filho – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência - PRESSEM, à época, por meio do OFÍCIO 940/13 GAB/SMAG de 26/3/2013, fl. 002.
Registrado e Autuado, os autos foram distribuídos a esta Conselheira em 15 de abril de 2013, conforme Certidão de fl. 90.
Os autos foram encaminhados à DIFIP em 18 de abril de 2013.
Elaborado o Relatório de Auditoria em Atos de Pessoal nº 171/2015-DEFAP, fls. 95/100, verifica-se que o ato de admissão do ex-servidor, datado de 1º de outubro de 1984, encontra-se convalidado pela Decisão Normativa nº 003/2011 – TCERR - PLENO.
Com relação a aposentadoria, ficou consignado na conclusão, fl. 100, o que segue:
"4. DA CONCLUSÃO
Desta forma, em face do exposto, sugere-se a esta Corte de Contas considerar aptos ao registro o ato de aposentadoria por tempo de contribuição do ex-servidor Francisco Nascimento de Oliveira, CPF nº 064.988.252-00, no cargo efetivo de Auxiliar Técnico Municipal F-10, Especialidade: Mecânico, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista-RR, haja vista o preenchimento dos requisitos constitucionais e legais."
Encaminhado ao Diretor da Difip, foi elaborado o PARECER CONCLUSIVO nº 098/2015-DIFIP, fls. 101/103, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Atos de Pessoal nº 171/2015-DEFAP e concluiu:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte opino:
1. pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do senhor Francisco Nascimento de Oliveira, Auxiliar Técnico Municipal F-10, Especialidade: Mecânico, Matrícula nº 00321 do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6º, incisos I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003; e
2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III da Constituição Federal c/c art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94."
Em 2 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, cuja manifestação o Parquet de Contas, por meio do PARECER nº 204/2015-MPC-RR, fls. 105/107, concluiu nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do ex-servidor Francisco Nascimento de Oliveira, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94 TCE/RR.
É o parecer."
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº. 0250/2013
A verificação da legalidade de Atos de Aposentadoria de pessoal da Administração Pública, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto no artigo 71, inciso III da Carta Magna e artigo 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 6/94.
Destaco que o Ato de Admissão do ex-servidor datado de 1º de outubro de 1984, encontra-se amparado pela Decisão Normativa nº 003/2011 – TCERR -PLENO.
Por outro lado, registro que o Decreto nº 336 (P), de 28/2/2013, publicado no Diário Oficial Municipal nº 3382, que circulou em 4/3/2013, fl. 81, concedeu ao ex-servidor Municipal Sr. Francisco Nascimento de Oliveira, CPF nº 064.988.252-00, Auxiliar Técnico Municipal F -10, Especialidade: Mecânico, Matrícula: 321, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
"Constituição Federal de 1988
Emenda Constitucional nº 041/2003
Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;"
Neste contexto, informo que no presente processo encontra-se revestido das formalidades legais, inclusive com os Pareceres do Órgão de Controle Externo e do Parquet de Contas sinalizando pela concessão do registro da aposentadoria.
Diante de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo e o Ministério Público de Contas, com fulcro no artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94, Voto:
1 - Pela Legalidade dos Atos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do ex-servidor Sr. Francisco Nascimento de Oliveira, CPF nº 064.988.252-00, Auxiliar Técnico Municipal F -10, Especialidade: Mecânico, Matrícula: 321, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, fundamentada no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº. 6/94;
2 – Autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional do interessado;
3 - Pela aprovação de Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
4 - Pelo arquivamento dos presentes autos;
É como Voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 128/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0363/2014
2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Aposentadoria
3. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Boa Vista/SMAG/PRESSEM
4. BENEFICIÁRIO: Sr. Laerte Lamonier
5. RESPONSÁVEL: Sra. Maria Teresa Saenz Surita
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto
9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Atos de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que o ato de admissão do ex-servidor, datado de 2 de janeiro de 1989, encontra-se convalidado por esta Corte de Contas em face da Decisão Normativa nº 003/2011/-TCERR–PLENO, publicada no D.O.E nº 1620 de 1º de setembro de 2011.
Considerando que o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, encontra-se revestido das formalidades legais exigidas;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público

de Contas convergem pela legalidade do ato;
ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar como legais os Atos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do ex-servidor Municipal Sr. Laerte Lamounier, CPF nº 124.925.151-68, Analista Municipal, Especialidade: Bioquímico, Código F-04, Matrícula: 1642 do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 732 (P), de 14/4/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2014, fl. 72, com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 30, I, III e IV da Lei Municipal nº 812/2005 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº. 6/94;
9.2. autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional do interessado;
9.3. arquivar estes autos.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0363/2014
PROCESSO 0363/2014 - TCE/RR
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Boa Vista/SMAG/PRESSEM
ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Sr. Laerte Lamonier
RESPONSÁVEL: Teresa Surita
RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Laurindo Gabriel de Souza Neto
Referem-se os autos a apreciação para fins de registro do Ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do ex-servidor Municipal Sr. Laerte Lamounier, CPF nº 124.925.151-68, Analista Municipal, Especialidade: Bioquímico, Código F-04, Matrícula: 1642 do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 732 (P), de 14/4/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2014, fl. 72, com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 30, I, III e IV da Lei Municipal nº 812/2005.
A documentação foi encaminhada a este Egrégio Tribunal pelo Sr. Edimir Alvares Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e Presidente do Conselho do PRESSEM, por meio do OFÍCIO 1553/2014/GAB/SMAG de 13/5/2014, fl. 002.
Registrado e Autuado, os autos foram distribuídos a esta Conselheira em 29 de setembro de 2014, conforme Certidão de fl. 83.
Os autos foram encaminhados à DIFIP em 3 de junho de 2014.
Elaborado o Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 096/2015-DEFAP, fls. 88/95, consta no item 3 que o ato de admissão do ex-servidor, datado de 2 de janeiro de 1989, encontra-se convalidado por esta Corte de Contas em face da Decisão Normativa nº 003/2011/-TCERR–PLENO, publicada no D.O.E nº 1620 de 1º de setembro de 2011.
Ademais, o relatório supra não apontou qualquer achado motivo de chamamento dos responsáveis aos autos, por considerá-lo apto ao registro conforme item 5, abaixo descrito:
"5. Da Conclusão
Desta forma, em face do exposto, sugere-se a esta Corte de Contas considerar aptos ao registro os atos de aposentadoria por tempo de contribuição do ex-servidor Laerte Lamounier, CPF nº 124.925.151-68, no cargo efetivo de Analista Municipal – F-04 – Especialidade: Bioquímico, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista/RR, haja vista o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Municipal nº 0812/2005 e suas alterações."
Encaminhado ao Diretor da Difip, foi elaborado o PARECER CONCLUSIVO nº 095/2015-DIFIP, fls. 95/87, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 096/2015-DEFAP e concluiu:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte opino:
1. Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do senhor Laerte Lamounier, Analista Municipal, F-04, Especialidade: Bioquímico, Matrícula 01642, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6º, incisos I, II, III e Iv da Emenda Constitucional nº 041/2003; e
2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº 006/94.
É o Parecer que submeto à Superior apreciação."
Em 2 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, cuja manifestação o Parquet de Contas, por meio do PARECER nº 203/2015-MPC-RR, fls. 99/101, concluiu nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do ex-servidor Laerte Lamounier com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, bem como art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94 TCE/RR.
É o parecer."
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº. 0363/2014
A verificação da legalidade de Atos de Aposentadoria de pessoal da Administração Pública, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto no artigo 71, inciso III da Carta Magna e artigo 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 6/94.
Destaco que o ato de admissão do ex-servidor, datado de 2 de janeiro de 1989, encontra-se convalidado por esta Corte de Contas em face da Decisão Normativa nº 003/2011/-TCERR–PLENO, publicada no D.O.E nº 1620 de 1º de setembro de 2011.
Por meio do Decreto 732 (P), de 14/4/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2014, fl. 72, foi concedido pela Prefeita Teresa Surita a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do ex-servidor Municipal Sr. Laerte Lamounier, CPF nº 124.925.151-68, Analista Municipal, Especialidade> Bioquímico, Código F-04, Matrícula: 1642 do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, fundamentada no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 30, I, III e IV da Lei Municipal nº 812/2005.
"Emenda Constitucional nº 041/2003
Art. 6º. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier à preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
"Lei Municipal nº 812/2005
Art. 30. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria prevista na Seção I deste Capítulo e no art. 31 desta Seção, o servidor publico do Município, autarquias e fundações, que tenha ingressado até a data da publicação da Emenda Constitucional nº41(31-12-2003) poderá aposentar-se com proventos integrais, que correspondem à totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição prevista, calculados com base no disposto no art. 4º desta Lei, quando, cumulativamente:
I – se homem, 60 (sessenta) anos de idade, com 35 (trinta e cinco) anos de contribuição;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
Ademais, o PARECER CONCLUSIVO nº 095/2015-DIFIP, fls. 95/97, manifestou-se conclusivamente pela legalidade e registro dos Atos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos moldes acima delineados.
O Parquet de Contas acompanhou a sugestão da DIFIP em sua manifestação exposada no PARECER nº 203/2015-MPC-RR, fls. 99/101 e, concluiu:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do ex-servidor Laerte Lamounier com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, bem como art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94 TCE/RR."
Diante de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo e o Ministério Público de Contas, com fulcro no artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94, Voto:
1 - Pela Legalidade dos Atos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do ex-servidor Municipal Sr. Laerte Lamounier, CPF nº 124.925.151-68, Analista Municipal, Especialidade: Bioquímico, Código F-04, Matrícula: 1642 do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 732 (P), de 14/4/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2014, fl. 72, com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 30, I, III e IV da Lei Municipal nº 812/2005 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 42, II, da Lei Complementar nº. 6/94;
2 – Autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional do interessado;
3 - Pela aprovação de Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
4 - Pelo arquivamento dos presentes autos;
É como Voto.
Cilene Lago Salomão
Conselheira Relatora TCE/RR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 129/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0776/2014
2. ASSUNTO: Registro de Concessão de Benefício de Aposentadoria
3. ÓRGÃOS: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista/PRESSEM
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Lígia Maria Almeida de Oliveira
5. RESPONSÁVEL: Sra. Maria Teresa Saenz Surita
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto
9. ACÓRDÃO:
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que o ato de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, encontra-se revestido das formalidades legais exigidas;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas convergem pela legalidade do ato;
ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar como legal o Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Lígia Maria Almeida de Oliveira, Técnica Municipal D-07, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00535, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, fundamentada no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94;
9.2. determinar ao(à) atual gestor(a) do PRESSEM para abster-se de efetuar desconto previdenciário sobre as parcelas indenizatórias dos vencimentos dos servidores da Prefeitura de Boa Vista haja vista que tais parcelas não irão compor os proventos de aposentadoria dos servidores;
9.3. arquivar este processo.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0776/2014
PROCESSO 0776/2014 - TCE/RR
ÓRGÃO: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista/PRESSEM
ASSUNTO: Registro de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
INTERESSADA: Sra. Ligia Maria Almeida de Oliveira
RESPONSÁVEL: Teresa Surita- Prefeito à época
RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Laurindo Gabriel de Souza Neto
Referem-se os autos a apreciação para fins de registro do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da ex-servidora Municipal Sra. Ligia Maria Almeida de Oliveira, CPF nº 134.438.442-00, Técnica Municipal D-7 – Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 535, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, concedida pelo Decreto 2029-P/2014, de 09/10/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista de 15/10/2014, fl. 66, com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003, que alterou as regras de aposentadoria do servidor público contidas na Constituição Federal, combinado com o art. 30, incisos II, III e IV, da Lei Municipal n° 812, de 22 de setembro de 2005.
A documentação foi encaminhada a este Egrégio Tribunal pelo Sr. Edimir A. Ribeiro Neto, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho Municipal de Previdência – PRESSEM, por meio do OFÍCIO 3236/14- GAB/SMAG, de 23/10/

2014, fl. 002.
Registrado e Autuado, os autos foram distribuídos a esta Conselheira, conforme Certidão de fl. 72.
Posteriormente, a DIFIP manifestou-se por meio do Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 102/2015-DEFAP, fls. 78/84, concluindo:
" 5. DA CONCLUSÃO
Diante da análise empreendida no presente feito, sugere-se a esta Corte de Contas considerar aptos ao registro os atos de aposentadoria por tempo de contribuição da ex-servidora Lígia Maria Almeida de Oliveira, CPF n° 134.438.442-00, no cargo efetivo de Técnico Municipal D-7, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista/RR, haja vista o preenchimento dos requisitos previstos em lei.
Sugere-se, também, que seja comunicado ao(à) atual gestor(a) do PRESSEM que se abstenha de efetuar desconto previdenciário sobre as parcelas indenizatórias dos vencimentos dos servidores da Prefeitura de Boa Vista haja vista que tais parcelas não irão compor os proventos de aposentadoria dos servidores, consoante especificado no subitem 4.3, supra.
É o Relatório Técnico. "
Encaminhado ao Diretor da Difip, foi elaborado o PARECER CONCLUSIVO Nº 094/2015-DIFIP, fls. 85/87, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal Nº 102/2015:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, acolho a análise consignada nos autos, e por conseguinte opino:
1. Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Lígia Maria Almeida de Oliveira, Técnico Municipal D-07, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00535, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003; e
2. Pelo seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94.
É o Parecer que submeto à Superior apreciação."
Em 03 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, cuja manifestação o Parquet de Contas, por meio do PARECER Nº 199/2015-MPC-RR, fls. 89/91, concluiu nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da ex-servidora Lígia Maria Almeida de Oliveira, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6°, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003, bem como art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94 TCE/RR.
É o parecer."
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

VOTO REF. PROC. Nº. 0776/2014
A verificação da legalidade de Atos de Aposentadoria de pessoal da Administração Pública, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto no artigo 71, inciso III da Carta Magna e artigo 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 6/94.
O processo está devidamente instruído do ponto de vista jurídico-processual, estando presentes o contraditório e a ampla defesa, bem como o opinamento do Ministério Público de Contas.
Por meio do Decreto n° 2029/P de 09 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista n° 3784, de 15 de outubro de 2014, fl. 66, foi concedida, pela prefeita Teresa Surita, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da ex-servidora municipal Lígia Maria Almeida de Oliveira, CPF n° 134.438.442-00, no cargo de Técnico Municipal D-07, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 00535, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista/RR.
A Aposentadoria da ex-servidora foi concedida com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 que alterou as regras de aposentadoria do servidor público contidas na Constituição Federal, combinado com o art. 30, incisos II, III e IV, da Lei Municipal n° 812, in verbis:
"Art. 6º. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2° desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5° do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I – sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
" Art. 30- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria prevista na Seção I deste Capítulo e no art. 31 desta Seção, o servidor publico do Município, autarquias e fundações, que tenha ingressado até a data da publicação da Emenda Constitucional nº41(31-12-2003) poderá aposentar-se com proventos integrais, que correspondem à totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição prevista, calculados com base no disposto no art. 4º desta Lei, quando, cumulativamente:
II – se mulher, 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria."
Observa-se nos autos que a ex-servidora atende a todos os requisitos necessários à concessão do benefício. Desta forma, o Parquet de Contas acompanhou a sugestão da DIFIP por meio do PARECER nº 199/2015-MPC-RR, fls. 89/91 e, concluiu:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da ex-servidora Lígia Maria Almeida de Oliveira, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal c/c art. 6°, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003, bem como art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94 TCE/RR."
Diante de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo e o Ministério Público de Contas, Voto:
1 – Pela legalidade do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da senhora Lígia Maria Almeida de Oliveira, Técnica Municipal D-07, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 00535, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista, e fundamentada no art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 041/2003 e, por conseguinte, seu registro, com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar n° 006/94;
2– Pela determinação ao(à) atual gestor(a) do PRESSEM para abster-se de efetuar desconto previdenciário sobre as parcelas indenizatórias dos vencimentos dos servidores da Prefeitura de Boa Vista, haja vista que tais parcelas não irão compor os proventos de aposentadoria dos servidores;
3 - Pela aprovação de Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
4 - Pelo arquivamento dos presentes autos.
É como Voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 130/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0974/2011
2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão por Morte
3. ÓRGÃO: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Doralice Viana Silva
5. RESPONSÁVEL: Sra. Lucicleide Barreto Queiroz
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto
9. ACÓRDÃO
Vistos, discutidos e relatados estes autos de Registro de Atos de Concessão de Pensão por Morte e,
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de aposentadoria, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que os pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas consideram prejudicada a apreciação do presente feito por perda do objeto;
ACORDAM os conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Plenária, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 281 do Regimento Interno do TCE/RR:
9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, os efeitos financeiros do benefício concedido a senhora Doralice Viana Silva, mãe da ex-servidora pública municipal Ildimar Viana Silva, uma vez que se exauriram com o seu falecimento;
9.2. arquivar este processo.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0974/2011
PROCESSO: 0974/2011 - TCE/RR
ÓRGÃO: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM
ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão por Morte
BENEFICIÁRIA: Doralice Viana Silva – mãe
RESPONSÁVEL: Lucicleide Barreto Queiroz- Secretária da SMAG e Presidente do PRESSEM, à época
RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Laurindo Gabriel de Souza Neto
Cuidam os autos do registro do ato concessivo de pensão por falecimento da ex-servidora Pública Municipal de Boa Vista, Sra. Ildimar Viana Silva, CPF 149.981.222-15, Cargo de Secretária de Escola, falecida em 16 de fevereiro de 1993, de acordo com a cópia da Certidão de Óbito à fl. 13, sendo beneficiária da pensão a Sra. Doralice Viana Silva, mãe.
Inicialmente a Relatoria coube ao Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, sendo posteriormente, redistribuído a esta Conselheira, conforme Certidão de fl. 28.
Realizada a análise por meio do Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 166/2015-DEFAP, fls. 33/36, constata-se que a requerente, Sra. Doralice Viana Silva, mãe da ex-servidora, tinha direito à pensão da filha, com fulcro no art. 10, III, da Lei n° 266/1992-FAPEN. Por outro lado, com espeque no art. 281 do RITCE/RR, observa-se a desnecessidade de se analisar a referida pensão, tendo em vista que consta à fl. 019, Certidão de Óbito da Sra. Doralice Viana Silva, o que caracteriza perda do objeto, concluindo:
"5.DA CONCLUSÃO
Diante da análise empreendida, sugere-se a esta Corte de Contas declare prejudicada a apreciação do presente feito por perda do objeto, considerando-se que os efeitos financeiros do benefício concedido se exauriram com o falecimento da pensionista, com o consequente arquivamento do presente processo.
É o Relatório Técnico."
Após, foram os autos encaminhados ao Diretor da Difip, para elaboração de PARECER CONCLUSIVO (Nº 089/2015-DIFIP), fls. 38/40, que corroborou a manifestação exposada no Relatório de Auditoria em Ato de Pessoal nº 166/2015-DEFAP e concluiu:
"IV. Da Conclusão
Ex Positis, manifesto meu entendimento nos termos da ilação proferida pelo auditor-fiscal de contas públicas Antônio Fonseca Cunha, a saber:
1. pela perda de objeto, uma vez que os efeitos financeiros do benefício concedido a senhora Doralice Viana Silva, mãe da ex-servidora pública municipal Ildimar Viana Silva, se exauriram com o seu falecimento (ver fl. 019); e
2. Pelo arquivamento do presente feito."
Posteriormente, em 8 de setembro de 2015, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que exarou o PARECER nº 215/2015-MPC-RR, fls. 42/44, compartilhando o entendimento exarado no Parecer Conclusivo, nos seguintes termos:
"EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas considera prejudicada a apreciação do presente feito por perda do objeto, uma vez que os efeitos financeiros do benefício concedido a senhora Doralice Viana Silva, mãe da ex-servidora pública municipal Ildimar Viana Silva, se exauriram com o falecimento.
É o parecer."
No dia 30 de setembro de 2015, os autos retornaram a este gabinete devidamente instruído e apto a serem apreciados.
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

VOTO REF. AO PROC 0974/2011
Cuidam os autos do registro do ato concessivo de Pensão por falecimento da ex-servidora Pública Municipal de Boa Vista, Sra. Ildimar Viana Silva, CPF 149.981.222-15, falecida em 16 de fevereiro de 1993, de acordo com a cópia da Certidão de Óbito à fl. 13, sendo beneficiária da pensão a Sra. Doralice Viana Silva, mãe.
A verificação da legalidade de Atos de Pensão, no âmbito do Estado de Roraima, é de Competência deste Egrégio Tribunal, conforme previsto no artigo 71, inciso III da Carta Magna c/c o art. 42, II da LCE 06/94 - Lei Orgânica desta Corte.
O processo está devidamente instruído do ponto de vista jurídico processual, estando presentes o contraditório e a ampla defesa, bem como o opinamento do Ministério Público de Contas.
Observa-se no RELATÓRIO DE AUDITORIA EM ATO DE PESSOAL N° 166/2015-DEFAP, que a requerente, Sra. Doralice Viana Silva, mãe da ex-servidora, tinha direito à pensão da filha, com fulcro no art. 10, III, da Lei n° 266/1992-FAPEN. Por outro lado, com espeque no art. 281 RITCE/RR, não houve necessidade de se analisar a referida pensão, tendo em vista que consta à fl. 019, Certidão de Óbito da Sra. Doralice Viana Silva, o que caracteriza perda do objeto.
O art. 281 do Regimento Interno desta Corte de Contas determina que:
" Art. 281. O Tribunal poderá considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de pessoal cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de sua apreciação".
O Tribunal de Contas da União, em reiteradas decisões, vem se manifestando nesse sentido, in verbis:
ACÓRDÃO Nº 2778/2011 - TCU - 2ª Câmara
"...ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443/92 c/c o art. 259, inciso II, do regimento Interno, em:
9.1. considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação de mérito, para fins de registro, dos atos de fls. fls. 2/6 e 28/32, em face do falecimento das interessadas Cíntia de Lima Borges e Kátia de Lima Borges, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução - TCU 206/2007;"
ACÓRDÃO Nº 724/2014 - TCU - 2ª Câmara
"...Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143,

inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU e no art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento do interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos;"
ACÓRDÃO Nº 725/2014 - TCU - 2ª Câmara
"...Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU e no art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento da interessada, de acordo com os pareceres emitidos."
O Parquet de Contas acompanhou a sugestão da DIFIP por meio do PARECER nº 215/2015-MPC-RR, fls. 42/44 e, concluiu:
" EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas considera prejudicada a apreciação do presente feito por perda do objeto, uma vez que os efeitos financeiros do benefício concedido a senhora Doralice Viana Silva, mãe da ex-servidora pública municipal Ildimar Viana Silva, se exauriram com o seu falecimento."
Ao lume de todo o exposto, em concordância com o Controle Externo deste Tribunal e o Ministério Público de Contas, Voto:
1 - Pela perda do objeto, uma vez que os efeitos financeiros do benefício concedido a senhora Doralice Viana Silva, mãe da ex-servidora pública municipal Ildimar Viana Silva, se exauriram com o seu falecimento; e
2 – Pelo arquivamento do presente feito.
3 - Pela aprovação de Projeto de Acórdão nos termos do presente Voto;
É como Voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 131/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 1162/2011
2. ASSUNTO: Registros de Ato de Concessão de Pensão por Morte
3. ÓRGÃO: Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista
4. BENEFICIÁRIA: Sra. Odete da Silva Melo
5. RESPONSÁVEL: Sra. Vera regina Guedes da Silveira
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Sousa Neto
9. ACÓRDÃO:
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que no exame da legalidade da concessão do benefício não foi constatado vício que possa comprometer a legitimidade do ato e impedir o seu registro;
Considerando os pareceres convergentes dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas que se manifestam pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da Segunda Câmara, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, em conformidade com o que prescreve o artigo 71, inciso III, c/c o art. 40, II da Constituição Federal e art. 42, parágrafo único da Lei Complementar 006/94:
9.1. considerar legal e determinar o consequente registo do ato de Concessão da Pensão Vitalícia em favor de Odete da Silva Melo, viúva do ex-servidor da Prefeitura de Boa Vista, Moacir Queiroz de Melo, Agente Municipal, falecido no dia 18 de setembro de 2011, concedida por meio da Portaria nº 54/2011-PRESSEM, de 17 de dezembro de 2011.
9.2. arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº.1162/2011
GRUPO I - CLASSE V – SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO nº 1162/2011
ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão Vitalícia em favor da viúva do ex-servidor da Prefeitura de Boa Vista, Moacir Queiroz de Melo
ÓRGÃO: Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM
RESPONSÁVEL: Vera regina Guedes da Silveira - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e Presidente do PRESSEM
INTERESSADA (beneficiária): Odete da Silva Melo
RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes – Procurador de Contas
Tratam os autos sobre a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão vitalícia em favor da beneficiária Odete da Silva Melo, viúva do ex-servidor inativo da Prefeitura de Boa Vista, Moacir Queiroz de Melo, Agente Municipal, Matrícula 02806, falecido em 18 de setembro de 2011, conforme Certidão de Óbito acostada à fl. 7 dos autos.
Após o registro e a autuação, o processo foi a mim distribuído e remetido às unidades técnicas deste Tribunal para análise documental, que resultou no Relatório de Auditoria de Ato de Pessoal nº 0122/2015-DEFAP, de fls. 37 à 41, onde foi sugerido o registro do ato, em razão estar revestido das formalidades legais exigidas.
Às fls. 42 a 44, o Diretor de Fiscalização de Contas Públicas deste Tribunal acolheu e ratificou in totum o Relatório de Auditoria, nos seguintes termos:
"1. Pela legalidade do Ato de Concessão de Pensão Vitalícia em favor de Odete Silva Melo, esposa do ex-servidor público municipal Moacir Queiroz de Melo, Agente Municipal, Matrícula 02806, falecido em 18 de setembro de 2011, conforme faz prova a cópia Certidão de Óbito acostada à fl. 007 dos autos, que foi concedida por meio da Portaria nº 54/2011-PEESSEM, de 11 de novembro de 2011 (cópia à fl. 23);e
2. pelo seu registro, nos termos do disposto no art. 71, III da Constituição federal, c/c art. 42, II da lei Complementar Estadual nº 006/94, bem como na Instrução Normativa nº 002/1997-TCE/RR-Plenário. ..."
Concluída a instrução no âmbito deste Tribunal, o feito foi remetido ao Ministério Público de Contas que assim opinou:
"...EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a pensão vitalícia em favor de Odete da Silva Melo, esposa do ex-servidor público municipal Moacir Queiroz de Melo, com fulcro no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 006/94."
Em 30 de setembro passado, o processo retornou concluso, devidamente instruído e apto a ser apreciado.
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº.1162/2011
Versa o processo sobre a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão vitalícia em favor da beneficiária Odete da Silva Melo, viúva do ex-servidor inativo da Prefeitura de Boa Vista, Moacir Queiroz de Melo, Agente Municipal, Matrícula 02806, falecido em 18 de setembro de 2011, conforme Certidão de Óbito acostada à fl. 7 dos autos.
O art. 71, inciso III da Carta Maior, conferiu aos Tribunais de Contas a missão de apreciar, para fins de registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como as melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato concessório inicial, atribuição que foi reproduzida no art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94, Lei Orgânica deste Tribunal.
Ressalte-se que ao apreciar a legalidade do ato e efetuar o registro, o Tribunal não está exercendo uma função puramente cartorária. Há de se enfatizar que caso o ato esteja em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria, determinará o competente registro. No entanto, se for considerado ilegal por esta Corte de Contas, deve recusar o registro e assinar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.
No presente caso, o ex-servidor já estava na inatividade na data de seu falecimento, cujo ato de aposentação foi apreciado por este Tribunal, nos autos do Processo 0721/2011, cabendo transcrever o fragmento do Acórdão nº 111/2015-TCERR-2ª CÂMARA:
"...ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da LCE nº 006/94 TCE/RR:
9.1. considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação do ato de concessão da aposentadoria do ex-servidor Municipal Sr. Moacir Queiroz de Melo, CPF nº 042.962.062-49, no cargo de Agente de Enfermagem, Matrícula 717, Código NA-802, Letra "I", do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista – RR, aposentado por intermédio do Decreto Municipal 155/P, publicado no D.O.M. nº 419, de 13/4/2000, fls. 29/30, tendo em vista que o ato se exauriu antes de sua apreciação;
9.2. autorizar a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o PRESSEM a efetuarem a devida averbação na ficha funcional do interessado;
9.3. arquivar este processo. .."(grigo orginal)
Assim, não há necessidade adentrar ao exame da legalidade do ato de aposentadoria, uma vez que já foi objeto de análise conforme demonstrado no Acórdão citado, devendo este Tribunal se ater exclusivamente à análise da legalidade da concessão da pensão.
Após exame meticuloso de todos os elementos que fundamentaram o ato sub examine, conclui-se que a pensão vitalícia concedida à Sra. Odete da Silva Melo, viúva do ex-servidor da Prefeitura de Boa Vista, Moacir Queiroz de Melo, ocorreu dentro das exigências legais, não pairando qualquer dúvida que impeça o seu registro.
Diante do exposto, em consonância com a manifestação do Corpo Instrutivo deste Tribunal e acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas, Voto:
1) pela legalidade e consequente registro do ato de Concessão da Pensão Vitalícia em favor da beneficiária Odete da Silva Melo, viúva do ex-servidor inativo da Prefeitura de Boa Vista, Moacir Queiroz de Melo, Agente Municipal, Matrícula 02806, falecido em 18 de setembro de 2011, outorgada por meio da Portaria nº 54/2011-PRESSEM, de 11 de novembro de 2011, publicada no D.O.M de 17 de novembro de 2011.
2) pela aprovação do Projeto de Acórdão nos termos do presente voto;
3) pelo arquivamento do feito, após cumpridas as formalidades legais.
É o voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 132/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0472/2012
2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão Por Morte
3. ÓRGÃO: Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM
4. BENEFICIÁRIO: Sr. Herison Gabriel Barros Colares
5. RESPONSÁVEL: Sra. Lucicleide Barreto Queiroz
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Sousa Neto
9. ACÓRDÃO:
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que no exame da legalidade do ato de concessão do benefício não foi constatado vício que possa comprometer a sua legitimidade e impedir o seu registro;
Considerando os pareceres convergentes dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas que se manifestaram pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da Segunda Câmara, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, em conformidade com o que prescreve o artigo 71, inciso III, c/c o art. 40, II da Constituição Federal e art. 42, parágrafo único da Lei Complementar 006/94, c/c artigo 281 do RI-TCE/RR:
9.1. considerar legal, para fins de registro, o ato de Concessão da Pensão Temporária em favor de Herison Gabriel Barros Colares, filho da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Leonília Barros Colares, Agente Municipal F-06, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00530, falecida em 14 de setembro de 2011, concedida por meio da Portaria nº 24/2012-PRESSEM, publicada no D.O.M. de 1º de junho de 2012.
9.2. arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0472/2012
GRUPO I - CLASSE V – SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO nº 0472/2012
ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão Temporária, em razão da morte da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Leonilia Barros Colares
ÓRGÃO: Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM
RESPONSÁVEL: Lucicleide Barreto Queiroz - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/SMAG e Presidente do PRESSEM
INTERESSADO (beneficiário): Herison Gabriel Barros Colares
RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes – Procurador de Contas
Versa o processo sobre a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão temporária em favor de Herison Gabriel Barros Colares, filho da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Leonilia Barros Colares, Agente Municipal F-06, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00530, falecida em 14 de setembro de 2011, conforme Certidão de Óbito de fl. 5 dos autos.
Após o registro e a autuação, o processo foi a mim distribuído e remetido ao Departamento de de Fiscalização de Ato de Pessoal deste Tribunal para análise documental, que resultou no Relatório de fls. 68 à 73, onde foi sugerido o registro do ato, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais.
Por meio do Parecer Conclusivo nº 087/2015-DIFIP, às fls. 75 a 77, o titular da DIFIP se manifesta no seguinte sentido:
"...1. Pela legalidade do Ato de Concessão de Pensão Temporária em favor de Herison Gabriel Barros Colares, filho da ex-servidora pública municipal Leonilia Barros Colares, Agente Municipal F-06, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00530, falecida em 14 de setembro de 2011, como faz prova a cópia da Certidão de Óbito de fl. 5 dos autos, que foi concedida por meio da PORTARIA Nº 24/2012-PRESSEM, de 29 de maio de 2012 (cópia à fl. 52);

2. Pelo seu registro, nos termos do disposto no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar Estadual nº 006/94, bem como Instrução Normativa nº 002/19997-TCE/RR-PLENÁRIO. ...”
Concluída a instrução no âmbito deste Tribunal, o feito foi remetido ao Ministério Público de Contas que assim opinou:
“...EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a pensão temporária em favor de Herison Gabriel Barros Colares, filho da ex-servidora público municipal Leonília Barros Colares, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 42, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 006/94.”
Em 30 de setembro passado o processo veio a mim concluso, devidamente instruído e apto a ser apreciado.
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº. 0472/2012
Versa o processo sobre a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão temporária em favor de Herison Gabriel Barros Colares, filho da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Leonilia Barros Colares, Agente Municipal F-06, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00530, falecida em 14 de setembro de 2011, conforme Certidão de Óbito de fl. 5 dos autos.
Antes de adentrar ao exame da legalidade da concessão do benefício, é necessário tecer alguns comentários sobre o ingresso da ex-servidora no serviço público. Conforme se observa das informações cadastrais de fls. 15 e 16, a admissão se deu em 1º de setembro de 1989, sob o regime celetista, sendo enquadrada no Regime Estatutário por força da Lei Municipal nº 218/90.
Em que pese tenha sido admitida sem atender ao que prevê art. 37, II da Constituição Federal de 1988, uma vez que não foi cumprida a exigência do concurso público, não cabe esta Corte de Contas apreciar a legalidade do ato após ter transcorrido mais de 26 anos, tendo em vista já estar consolidado no tempo.
Diante desse fato sui generis, deve esta Corte de Contas aplicar os Princípios da Segurança Jurídica e da Boa-Fé, haja vista que ao anular o ato viciado, ocorrido há tanto tempo e após a morte da ex-servidora, com reflexos na concessão na pensão, estar-se-ia causando um mal ainda maior.
Ressalte-se que à época da admissão, se quer a Corte de Contas Roraimense existia, sendo instituída somente em 1991 com a instalação do Estado. Portanto, o exame da legalidade do ato de admissão da ex-servidora encontra-se prejudicado.
Não despiciendo lembrar ainda, o entendimento firmado pela Segunda Câmara deste Tribunal, de que é possível convalidar atos de admissão ocorridos sem concurso público, sob a égide da Constituição Federal de 1988, conforme os seguintes excertos;
“... DECISÃO nº 011/2013-TCE/RR-2ª CÂMARA (…) A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Extraordinária, diante das razões expostas pela Relatora e, em conformidade com o que prescreve o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar 006/94, c/c artigo 114 caput, do Regimento Interno do TCE/RR, à unanimidade, DECIDE: 9.1. Convalidar para fins de registro, o Ato de Admissão e Posse da Servidora Maria de Nazaré Lima dos Santos no Cargo de Auxiliar de Portaria. 9.2. Autorizar ao órgão responsável a devida averbação na ficha funcional da interessada; 9.3.Arquivar este processo.”
“...DECISÃO nº 012/2013-TCE/RR-2ª CÂMARA(…) A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Extraordinária, diante das razões expostas pela Relatora e, em conformidade com o que prescreve o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso II da Lei Complementar 006/94, c/c artigo 114 caput, do Regimento Interno do TCE/RR, à unanimidade, DECIDE: 9.1. Convalidar para fins de registro, o Ato de Admissão do Servidor Manoel Raimundo Bandeira Castro, Auxiliar Municipal C-3, ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Boa Vista; 9.2. Autorizar ao órgão responsável a devida averbação na ficha funcional do interessado; 9.3. Arquivar este processo.”
Assim, deve ser entendida como regular a permanência da ex-servidora no serviço público durante o período descrito nos autos, fazendo jus aos direitos inerentes ao exercício do cargo, uma vez que a sua admissão está amparada nas Decisões supracitadas.
No que tange à legalidade do ato de concessão da pensão temporária, os documentos que instruem o processo legitimam este Tribunal proceder o competente registro do ato, uma vez que não se vislumbra nenhum vício que possa comprometer a sua legalidade.
Ante o exposto, recepcionando os pareceres do Corpo Instrutivo deste Tribunal e o opinamento do Parquet especial, voto:
1) Pela legalidade e consequente registro do ato de Concessão da Pensão Temporária em favor de Herison Gabriel Barros Colares, filho da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Leonilia Barros Colares, Agente Municipal F-06, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00530, falecida em 14 de setembro de 2011, concedida por meio da Portaria nº 24/2012-PRESSEM, publicada no D.O.M. de 1º de junho de 2012.
2) pela aprovação do Projeto de Acórdão nos termos do presente voto;
3) pelo arquivamento do feito, após cumpridas as formalidades legais.
É o voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ACÓRDÃO Nº 133/2015-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0313/2015
2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão por Morte
3. ÓRGÃO: Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM
4. BENEFICIÁRIAS: Sra. Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e Sra. Daniela Azevedo Bessa
5. RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Roberto Bragato
6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
8. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Sousa Neto
9. ACÓRDÃO:
Considerando que compete às Cortes de Contas apreciar a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como de melhorias que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;
Considerando que no exame da legalidade do ato de concessão do benefício não foi constatado vício que possa comprometer a sua legitimidade e impedir o seu registro;
Considerando os pareceres convergentes dos órgãos técnicos deste Tribunal e do Ministério Público de Contas que se manifestaram pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da Segunda Câmara, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, em conformidade com o que prescreve o artigo 71, inciso III, c/c o art. 40, II da Constituição Federal e art. 42, parágrafo único da Lei Complementar 006/94:
9.1. determinar ao atual gestor do PRESSEM que promova a retificação do nome da beneficiária Thamis Simplicidade Azevedo Bessa, na Portaria nº 15/2015-PRESSEM;
9.2. considerar legal, para fins de registro, o Ato de Concessão da Pensão Temporária em favor das beneficiárias Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e de Daniela Azevedo Bessa, filhas da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Tânia Costa Azevedo, Técnica Municipal, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 30323, falecida em 22 de dezembro de 2014, concedida por meio da Portaria nº 16/2015-PRESSEM, de 28 de abril de 2015;
9.3. arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais.
10. ATA Nº 013/2015-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
11. DATA DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015
12. VOTAÇÃO: à unanimidade
13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Rafael de Hollanda Farias, Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF. PROC. Nº. 0313/2015
GRUPO I – CLASSE V – SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO nº 0313/2015
ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão Temporária em face da morte da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Tânia Costa Azevedo
ENTIDADE: Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM
RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Bragato - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/SMAG e Presidente do PRESSEM
INTERESSADAS (beneficiárias): Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e Daniela Azevedo Bessa
RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes – Procurador de Contas
Tratam os autos sobre a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão temporária em favor de Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e Daniela Azevedo Bessa, filhas da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Tânia Costa Azevedo, Técnica Municipal, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 30323, falecida em 22 de dezembro de 2014, conforme Certidão de Óbito acostada à fl. 6 dos autos.
Após o registro e a autuação, o processo foi a mim distribuído e remetido ao Departamento de Fiscalização de Atos de Pessoal deste Tribunal para análise documental, sendo acostado às fls. 56 a 61, o Relatório de Auditoria de Ato de Pessoal nº 138/2015-DEFAP, por meio do qual foi sugerido o registro do ato, haja vista ter preenchido os requisitos previstos em lei.
“...1. Pela intimação do atual gestor do PRESSEM para que promova a correção do nome da beneficiária Thamis Simplicidade Azevedo Bessa, no ato de concessão de pensão post mortem, onde consta SIMPLICIADE, alterar para SIMPLICIDADE, conforme cópia da Certidão de nascimento à fl. 007;
2. Pela legalidade do Ato de Concessão de Pensão Temporária em favor de Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e Daniela Azevedo Bessa Barros Colares, filhas da ex-servidora pública municipal, Tânia Costa Azevedo, Técnica Municipal, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula 30323, falecida em 22 de dezembro de 2014, conforme faz prova a cópia da Certidão de Óbito de fl. 06, que foi concedida por meio da Portaria nº 16/2015-PRESSEM, de 28 de abril de 2015 (ver fl. 41);e
2. Pelo seu registro, nos termos do disposto no art. 71, III, da Constituição Federal, c/c art. 42, II, da Lei Complementar Estadual nº 006/94, bem como Instrução Normativa nº 002/19997-TCE/RR-PLENÁRIO. ...”
Concluída a instrução no âmbito deste Tribunal, o processo foi remetido ao Ministério Público de Contas que se manifestou sobre a legalidade do ato, no seguinte sentido:
“...EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas posiciona-se no sentido de que seja considerada legal para fins de registro a pensão em favor de Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e Daniela Azevedo Bessa, filhas da ex-servidora pública municipal, Tânia Costa Azevedo, conforme preceituam os arts. 71, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 42, incido II, da Lei Complementar Estadual nº 006/94. ...”
Em 30 de setembro passado o processo retornou concluso a esta Relatora, devidamente instruído e apto a ser apreciado.
É o relatório.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO REF. PROC. Nº. 0313/2015
Tratam os autos sobre a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de pensão temporária em favor de Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e de Daniela Azevedo Bessa, filhas da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Tânia Costa Azevedo, Técnica Municipal, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 30323, falecida em 22 de dezembro de 2014, conforme Certidão de Óbito acostada à fl. 6 dos autos.
O art. 71, inciso III da Carta Maior, conferiu aos Tribunais de Contas a missão de apreciar, para fins de registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, atribuição que foi reproduzida no art. 42, II da Lei Complementar nº 006/94.
A servidora falecida foi admitida no serviço público por meio de concurso, cuja nomeação se deu em 27/11/2013, conforme Decreto nº 1.989/P, de 26/11/2013.
Por sua vez, o benefício foi concedido por intermédio da Portaria de fl. 39 e teve como fundamento legal os arts. 20, II;21,II e 26, I, todos da Lei Municipal nº 812/2005.
Como se observa dos autos, as beneficiárias são filhas da ex-servidora falecida e em idade inferior ao limite disposto no art. 21, II da referida Lei.
Ante o exposto, tendo em vista que na análise da documentação que instrui o processo não vislumbrei vício que possa comprometer a legitimidade do ato e impedir o seu registro e, tendo em vista ainda, os pareceres convergentes do Corpo Instrutivo deste Tribunal e do Douto Procurador de Contas que se manifestam pela legalidade do ato, voto:
1) Que seja determinado ao atual gestor do PRESSEM que promova a retificação do nome da beneficiária Thamis Simplicidade Azevedo Bessa;
2) Pela legalidade e consequente registro do Ato de Concessão da Pensão Temporária em favor das beneficiárias Thamis Simplicidade Azevedo Bessa e de Daniela Azevedo Bessa, filhas da ex-servidora da Prefeitura de Boa Vista, Tânia Costa Azevedo, Técnica Municipal, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 30323, falecida em 22 de dezembro de 2014,concedida por meio da Portaria nº 16/2015-PRESSEM, de 28 de abril de 2015;
3) pela aprovação do Projeto de Acórdão nos termos do presente voto;
4) pelo arquivamento do feito, após cumpridas as formalidades legais.
É o voto.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias. Presentes os Conselheiros Cilene Lago Salomão e Célio Rodrigues Wanderley, além do Procurador Geral de Contas, Doutor Paulo Sérgio Oliveira de Sousa e do Chefe da Divisão de Análise de Defesa e Recursos, Sr. Antônio Damião de Araújo. Havendo quorum, o Conselheiro Presidente declarou aberta a Sessão.
1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:
Ata da 11ª Sessão Ordinária/2015-2ª Câmara. - Aprovada
2. JULGAMENTO DE PROCESSOS:
PROCESSO Nº: 0225/2012; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE BOA VISTA; RESPONSÁVEIS: GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ E CREMILDES DUARTE RAMOS; RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS.
RESUMO DO VOTO DO RELATOR: julgar REGULAR as contas de responsabilidade de Getúlio Alberto de Souza Cruz – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças no período de 1 a 16/1/2012 e REGULAR COM RESSALVAS as contas de Cremildes Duarte Ramos – Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças no período de 17/1 a 31/12/2012, referentes ao exercício de 2012, com fundamento no art. 17,incisos I e II, da Lei Complementar nº. 006/94 TCE/RR; aplicar multa de 10 (dez) UFERRs à Responsável Cremildes Duarte Ramos, tendo em vista a “ocorrência de irregularidades formais não sanadas por ocasião de defesa”, com fulcro no art. 63, inciso II, da Lei Complementar nº. 006/94 c/c o artigo 292, inciso II do Regimento Interno do TCE/RR, que deverá ser recolhida ao Fundo de Modernização deste Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 292, § 3º, do RI-TCE/RR; aplicar multa de 10 (dez) UFER’s ao Responsável Clóvis Melo de Araújo e de 5 (cinco) UFER’s à Responsável Lucicleide Barreto Queiroz, tendo em vista “o envio intempestivo das informações da folha de pagamento, relativa aos meses de fevereiro a abril de 2012, via sistema AFPNet”, com fulcro no art. 63, inciso II, da Lei Complementar nº. 006/94 c/c o artigo 292, inciso II do Regimento Interno do TCE/RR, que deverá ser recolhida ao Fundo de Modernização deste

Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 292, § 3º, do RI-TCE/RR; aplicar multa de 5 (cinco) UFER's à Responsável Lucicleide Barreto Queiroz, tendo em vista a "acumulação remunerada indevida de cargos públicos", com fulcro no art. 63, inciso II, da Lei Complementar nº. 006/94 c/c o artigo 292, inciso II do Regimento Interno do TCE/RR, que deverá ser recolhida ao Fundo de Modernização deste Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 292, § 3º, do RI-TCE/RR; recomendar ao atual gestor da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SMEPF, a fim de otimizar a Administração Pública, que: adote medidas no sentido de estabelecer no âmbito daquela Secretaria procedimentos para evitar a ocorrência de falhas formais, tais como as verificadas nesta prestação de contas. autorizar desde logo, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 006/94, a cobrança judicial da dívida a que se referem o item "9.2" deste Acórdão, caso não atendida a notificação; arquivar posteriormente os presentes autos, uma vez cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N° 114/2015-TCERR-2ª CÂMARA.

PROCESSO Nº: 0290/2012; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS; EXERCÍCIO: 2012; ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS; RESPONSÁVEL: LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA; RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS.
RESUMO DO VOTO DO RELATOR: julgar as Contas da Câmara Municipal de Rorainópolis, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade de Leocádio Rodrigues Pereira, REGULARES COM RESSALVA, nos termos do disposto no artigo 17, inciso II e artigo 19, § 2º, da Lei Complementar Estadual 006/94 – TCE/RR; c/c o artigo 203, inciso II e § 2º, do Regimento Interno – TCE/RR; aplicar multa individual no valor de 10 (dez) UFERs aos responsáveis Leocádio Rodrigues Pereira – vereador Presidente e Gladys Matilde Bueno Brasil – contadora, cujo valor deverá ser depositado em nome do Fundo de Modernização do TCE/RR, na forma legal, em conformidade com o disposto no art. 63, incisos II, da Lei Complementar Estadual n.º 006/94 – TCE/RR, tendo em vista a prática de irregularidades de natureza formal; aplicar multa ao responsável Leocádio Rodrigues Pereira, no montante de 30% dos seus vencimentos anuais, pela não remessa no prazo legal do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2012, com fulcro no art. 5º, inciso I, § 1º da Lei nº 10.028/2000, c/c a Súmula nº 02-TCE/RR-Plenário, publicada no DOE nº 1859, de 24 de agosto de 2012; recomendar ao atual Gestor do Poder Legislativo do Município de Rorainópolis: a observância aos prazos de encaminhamento de informações via sistema informatizado ao Tribunal de Contas; que o Poder Legislativo de Rorainópolis institua plano de cargos e salários, realize concurso público nos moldes constitucionais, bem como observe as normas legais para provimento dos cargos em comissão para não haver segregação de funções; que a Câmara Municipal adote providências a fim de evitar a ocorrência de falhas formais, tais como as verificadas nesta prestação de contas; autorizar, desde já, ao órgão do Ministério Público junto a este Egrégio Tribunal, para as providências cabíveis, nos Termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 006/94 – TCE/RR, caso o responsável não faça o pagamento da multa em tempo oportuno; arquivar posteriormente os presentes autos, uma vez cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N° 115/2015-TCERR-2ª CÂMARA.

PROCESSO Nº: 0297/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL; ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA; RESPONSAVÉIS: FÁBIO BASTOS STICA E OUTROS; INTERESSADOS: ANTÔNIO CLAÚDIO DA SILVA FAVELA FILHO E OUTROS; RELATORA: CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO.
RESUMO DO VOTO DA RELATORA: julgar pela legalidade dos atos de admissão de pessoal dos senhores Antonio Cláudio da Silva Favela Filho – Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 20/7/2012; Posse e Exercício: 1/8/2012; Adenilza Marques da Silva- Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 20/7/2012; Posse e Exercício: 6/8/2012; Elielsson Santos de Souza – Oficial de Diligência; Nomeação: 14/7/2012; Posse e Exercício: 6/8/2012; Robelia Ribeiro Valentim – Assistente Administrativo; Nomeação: 12/7/2012; Posse e Exercício: 1/8/2012; Eduardo Fábio Loureto da Costa – Auxiliar de Manutenção; Nomeação: 21/7/2012; Posse e Exercício: 2/8/2012; Marcos Vinicíus Martins de Oliveira - Auxiliar de Manutenção; Nomeação: 12/7/2012; Posse e Exercício: 1/8/2012; Wesley dos Santos Bezerra - Auxiliar de Manutenção; Nomeação: 28/7/2012; Posse: 27/8/2012; Exercício: 3/9/2012; Hemerson Allan Carvalho Cunha – Assistente Administrativo; Nomeação: 23/8/2012; Posse: 5/9/2012; Exercício: 11/9/2012; Hannellore Grace Souza dos Santos - Assistente Administrativo; Nomeação: 15/8/2012; Posse e Exercício: 12/9/2012; Simone Alves Maciel - Assistente Administrativo; Nomeação: 23/8/2012; Posse e Exercício: 10/9/2012; Paula Lopes de Oliveira – Oficial de Promotoria do Interior; Nomeação: 23/8/2012; Posse e Exercício: 11/9/2012; Julierne Costa Nascimento – Auxiliar de Manutenção; Nomeação: 15/8/2012; Posse: 12/9/2012 e Exercício: 26/9/2012; Adalberto Gomes Evaristo - Oficial de Promotoria do Interior; Nomeação: 23/8/2012; Posse: 20/9/2012 e Exercício: 2/10/2012; Thiago dos Santos Duailibi - Oficial de Diligência; Nomeação: 5/10/2012; Posse e Exercício: 11/10/2012; Alexsandro Carvalho dos Santos - Auxiliar de Manutenção; Nomeação: 14/9/2012; Posse: 11/10/2012 e Exercício: 15/10/2012; Ana Cláudia Sequeira Leite Pereira - Oficial de Diligência; Nomeação: 5/10/2012; Posse: 29/10/2012 e Exercício: 30/10/2012; Thábata Larisse Oliveira da Silva - Assistente Administrativo; Nomeação: 18/10/2012; Posse e Exercício: 5/11/2012 e Elisangela Rocha Gomes - Assistente Administrativo; Nomeação: 12/10/2012; Posse: 5/11/2012 e Exercício: 19/11/2012, aprovados por ocasião da realização do III Concurso Público para Provimento de Vagas em cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental Completo e Incompleto do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, e por conseguinte seus registros, com fulcro no art. 42, inciso I da Lei Complementar n° 006/94 – TCE/RR, c/c art. 278 do Regimento Interno – TCE/RR; e autorizar ao órgão responsável a devida averbação nas fichas funcionais dos Interessados; arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N° 116/2015-TCERR-2ª CÂMARA.

PROCESSO Nº: 0298/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL; ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA; RESPONSAVÉIS: JUSTINO SIQUEIRA TILLMANN E OUTROS; INTERESSADOS: CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA E OUTROS; RELATORA: CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO.
RESUMO DO VOTO DA RELATORA: julgar pela legalidade dos atos de admissão de pessoal dos senhores Cleonice Maria Andrigo Vieira da Silva – Nomeação, Posse e Exercício: 1/3/1993; Edimundo Nascimento Lopes - Nomeação: 28/4/1993; Posse e Exercício: 11/5/1993; Fábio Bastos Stica – Nomeação: 20/7/1992; Posse e Exercício: 22/7/1992; Wanderley Godoy – Nomeação: 31/3/1993; Posse e Exercício: 1/4/1993; Sales Eurico Melgarejo Freitas - Nomeação, Posse e Exercício: 20/8/1993; Roselis de Sousa – Nomeação: 5/11/1992; Posse e Exercício: 6/11/1992; Edilson Leal de Oliveira - Nomeação, Posse e Exercício: 5/2/1992; Paulo Roberto Binicheski - Nomeação, Posse e Exercício: 5/2/1992; Daiel de Lima Junior – Nomeação: 30/11/1992; Posse e Exercício: 1/12/1992; Alcides Martins Ribeiro Filho - Nomeação, Posse e Exercício: 5/2/1992; Fernando José Araújo Ferreira - Nomeação, Posse e Exercício: 5/2/1992; Carlos Eurico Fiss – Nomeação: 5/6/1992; Posse e Exercício: 30/6/1992 e Marcus Rafael de Hollanda Farias – Nomeação: 20/7/1992; Posse e Exercício: 22/7/1992, aprovados por ocasião da realização do I Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, e por conseguinte seus registros, com fulcro no art. 42, inciso I da Lei Complementar n° 006/94 – TCE/RR, c/c art. 278 do Regimento Interno – TCE/RR; autorizar ao órgão responsável a realizar a devida averbação nas fichas funcionais dos Interessados e arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N° 117/2015-TCERR-2ª CÂMARA.

PROCESSO Nº: 0299/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL; ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA; RESPONSAVÉIS: SALES EURICO MELGATEJO FREITAS E OUTROS; INTERESSADOS: THOMÉ BAYMA OESTHEICHER E OUTROS; RELATORA: CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO.
RESUMO DO VOTO DA RELATORA: julgar pela legalidade dos atos de admissão de pessoal dos senhores THOMÉ BAYMA OESTREICHER – Cargo Administrador; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 7/7/1997; JUCELIANA MABONI - Cargo Administrador; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 6/6/1997; ADRIANO ALECRIM MARINHO – Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 21/7/1997; CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTI - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 20/6/1997; WILSON ROI LITE DA SILVA - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 12/11/1997; Posse: 23/12/1997; Exercício: 16/1/1998; ROSALIZ ROCHA CAVALCANTE JATOBÁ - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 24/9/1997; Posse e Exercício: 8/10/1997; MARCUS VINICÍUS DE OLIVEIRA - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 10/12/1997; Posse: 5/2/1998 e Exercício: 6/2/1998; ELIZÂNGELA LIMA COSTA - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 18/7/1997 e Exercício: 18/8/1997; LÉA MARTINS SALES - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 18/6/1997 e Exercício: 15/7/1998; EVERALDO DA SILVA LIRA - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 7/11/1997; Posse: 26/11/1997 e Exercício: 26/11/1997; VERA LÚCIA PEREIRA SILVA - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 21/7/1997 e Exercício: 12/8/1997; VALQUIRIA SOTTOMAIOR - Cargo: Assessor Jurídico; Nomeação: 25/11/1997; Posse: 16/12/1997 e Exercício: 12/12/1997; ANA LAURA MENEZES DE SANTANA - Cargo: Assistente Social; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 6/6/1997 e Exercício: 6/6/1997; AMAURY CEZAR MENEZES CAVALCANTE - Cargo: Programador de Computador; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 20/6/1997; EVANDRO SANGUANINI - Cargo: Programador de Computador; Nomeação: 3/3/1998; Posse e Exercício: 29/4/1998; JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 6/6/1997; MARCOS ANTONIO SILVA DA COSTA - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 6/6/1997; CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 16/6/1997; Posse e Exercício: 16/6/1997; MOZARILDO SOUSA DE MATOS - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 16/6/1997 e Exercício: 17/6/1997; SIDNEI DE LIMA FERREIRA - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 21/7/1997 e Exercício: 20/8/1997; ANGELO PEDRO DA SILVA - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 3/9/1998; Posse e Exercício: 3/9/1998; JANAINA RIBEIRO DE CASTRO - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 9/1/1998; Posse e Exercício: 26/2/1998; VALÉRIA CHASTINET WALRAVEN - Cargo: Assistente Administrativo; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 6/6/1997 e Exercício: 9/6/1997; MANOEL RUFINO FILHO - Cargo: Oficial de Diligência; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 16/6/1997; JOEL BATALHA MADURO - Cargo: Oficial de Diligência; Nomeação: 27/6/1997; Posse e Exercício: 18/7/1997; ELIZANDRA BALLEEIRO PICANÇO - Cargo: Atendente (telefonista/recepcionista); Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 16/6/1997; GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO - Cargo: Atendente (telefonista/recepcionista); Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 6/6/1997; FRANCISCA DE ASSIS SIMÕES CARVALHO - Cargo: Atendente (telefonista/recepcionista); Nomeação: 22/5/1997; Posse: 18/6/1997 e Exercício: 8/7/1997; SANDRO VIEIRA GOMES - Cargo: Atendente (telefonista/recepcionista); Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 6/6/1997; SOMIRIS SOUZA - Cargo: Auxiliar de Manutenção; Nomeação: 3/2/1998; Posse e Exercício: 1/4/1998; ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA - Cargo: Auxiliar de Manutenção; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 15/7/1997 e Exercício: 1/8/1997; LEUDA MARTINS NOBRE - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 6/6/1997; VALDENURA ALENCAR DE MAGALHÃES - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 27/6/1997; Posse e Exercício: 26/8/1997; MARIA DE JESUS MELO DE CARVALHO COLLINS - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 21/10/1997; Posse: 24/11/1997 e Exercício: 1/12/1997; HELTON JOHN SILVA DE SOUZA - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 26/6/1998; Posse e Exercício: 17/7/1998; CLEIDE APARECIDA MOREIRA - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 30/7/1997; Posse e Exercício: 25/8/1997; JOSÂNIA MARIA SILVA DE AGUIAR - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 16/7/1998; Posse e Exercício: 14/8/1998; MÁRCIA ALINE SILVA DE ALMEIDA PINHEIRO - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 25/7/1997; Posse e Exercício: 15/8/1997; MARIA SORAYA LOBATO DA COSTA - Cargo: Auxiliar de Limpeza e Copa; Nomeação: 25/10/1997; Posse e Exercício: 14/11/1997; FÁBIO ALMEIDA DE ALENCAR - Cargo: Digitador; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 15/7/1997; RICARDO DA SILVA MAGALHÃES - Cargo: Digitador; Nomeação: 29/5/1997; Posse e Exercício: 5/6/1998; LISARB DOS ANJOS - Cargo: Motorista; Nomeação: 29/5/1998; Posse e Exercício: 24/6/1998; MARCUS VINICÍUS GODOY - Cargo: Motorista; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 6/6/1997; RANDUS WILSON SOUZA DA SILVA - Cargo: Motorista; Nomeação: 24/3/1999; Posse: 24/5/1999 e Exercício: 22/6/1999; RANDERSON MELO DE AGUIAR - Cargo: Motorista; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 30/6/1997 e Exercício: 1/7/1997; LUCIANO SANGUANINI - Cargo: Motorista; Nomeação: 22/5/1997; Posse e Exercício: 10/7/1997 e LINCOLN GAUDÊNCIO PERSUAD - Cargo: Motorista; Nomeação: 22/5/1997; Posse: 21/7/1997 e Exercício: 13/8/1997, aprovados por ocasião da realização do I Concurso Público para Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, e por conseguinte seus registros, com fulcro no art. 42, inciso I da Lei Complementar n° 006/94 – TCE/RR, c/c art. 278 do Regimento Interno – TCE/RR; autorizar ao órgão responsável a realizar a devida averbação nas fichas funcionais dos Interessados e arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N° 118/2015-TCERR-2ª CÂMARA.

PROCESSO Nº: 0341/2015; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL; ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA; RESPONSAVÉIS: JUSTINO SIQUEIRA TILLMANN E OUTROS; INTERESSADOS: RICARDO AGUIAR DE OLIVEIRA E OUTROS; RELATORA: CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO.
RESUMO DO VOTO DA RELATORA: considerar legal, para fins de registro, o ato de admissão dos Srs. Ricardo Aguiar de Oliveira, aprovado no I Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto - 1991, cuja nomeação se deu em 5/6/1992, Edson Damas da Silveira, Marcos Regenold Fernandes, Alessandro Tramujas Assad, Carlos Paixão de Oliveira, Elba Christine Amarante de Moraes, Rejane Gomes de Azevedo Moura, Stella Maris Kawano D'avila, João Gaspar Rodrigues, aprovados no II Concurso Público para Promotor de Justiça – 1994, cujas nomeações ocorreram em 25/11/1994, 25/11/1994, 27/12/1994, 11/1/1996, 23/1/1996, 11/7/1995, 31/5/1995 e 25/11/1994, respectivamente, Luis Carlos Leitão Lima, Ademar Loiola Mota, Janaina Carneiro Costa, aprovados no III Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto – 1996, cujas nomeações ocorreram em 14/5/1997, Márcio Rosa da Silva, Isaias Montanari Junior, Jeanne Christine de Andrade Sampaio Fonseca, Zedequias de Oliveira Junior, Lauro Tavares da Silva, Sérgio Eduardo Correia Costa Gomide, Carla Cristiane Piva, Liz Rocha Liberato, aprovados no IV Concurso Público para provimento de Cargo de Promotor Substituto – 1997, cujas nomeações ocorreram em 23/4/1998 e Ulisses Moroni Junior em 25/4/1998, Wellington Augusto de Moura Bahe, Valmir Costa da Silva Filho, Eduardo Messaggi Dias, aprovados no VII Concurso Público para Provimentos de vagas para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, nomeados em 10/6/2010, 1º/6/2010 e 3/6/2010, respectivamente; autorizar ao órgão responsável a devida averbação na ficha funcional dos Interessados e arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N° 119/2015-TCERR-2ª CÂMARA.

PROCESSO Nº: 0648/2012; ASSUNTO: REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA; RESPONSAVÉL: NADIA NASCIMENTO DA SILVA; BENEFICIÁRIOS: ROSA MARIA LIMA COELHO E OUTROS; RELATOR: CONSELHEIRO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY.
RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal, para fim de registro, o ato de concessão de pensão vitalícia em favor de Rosa Maria Lima Coelho, e pensão temporária em favor de Íris Rayane da Silva Coelho, Higor Raikar da Silva Coelho, Maria Joana da Silva Coelho, Ivison Rainey da Silva Coelho e Clarisse Tavares da Silva, beneficiários de Iran Chagas da Silva, ex-servidor, no cargo de Professor I; registrar o ato nos assentamentos deste Tribunal; encaminhar cópia do Acórdão ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, para as medidas pertinentes e determinar o ulterior arquivamento do feito. VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE. DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N° 120/2015-TCERR-2ª CÂMARA.
3. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, às nove horas e cinco minutos, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maryjane Cavalcante Silveira, Chefe de Divisão de

Atividades Plenárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador Geral de Contas e pelo Chefe da Divisão de Análise de Defesa e Recursos, presentes na sessão.
Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira
Célio Rodrigues Wanderley - Conselheiro
Foram presentes: Paulo Sérgio Oliveira de Sousa - Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas e Antônio Damião de Araújo - Chefe da Divisão de Análise de Defesa e Recursos

Ministério Público de Roraima

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1088 - DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento da servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, Assessor Administrativo, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 19OUT15, sem pernoite, para verificar a regularização do lote de terra do prédio da Promotoria do referido município.
II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARAES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 19OUT15, sem pernoite, para conduzir servidora acima designada, Processo nº 629/15 – DA, de 15 de outubro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1089 - DG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento do servidor ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO, Técnico em Informática, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 19OUT15, sem pernoite, para realizar serviços de manutenção nos equipamentos da Promotoria do referido município, Processo nº 630/15 – DA, de 15 de outubro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1090 - DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E :
Conceder 09 (nove) dias de férias ao servidor ELIONE DONATO DOS SANTOS, a serem usufruídas no período de 26OUT15 a 03NOV15, conforme Processo nº 779/15 – DRH, 14/10/2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1091 - DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E :
Conceder 01 (um) dia de férias ao servidor ELIONE DONATO DOS SANTOS, a serem usufruídas no dia 04NOV15, conforme Processo nº 779/15 – DRH, 14/10/2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1092 - DG, 16 DE OUTUBRO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da servidora ANA LAURA MENEZES DE SANTANA, para participar do Workshop: A Ofensiva Conservadora no Rebatimento do Exercício Profissional do Assistente Social, além das atividades administrativas junto ao Conselho Regional de Serviço Social – Seccional Roraima, sem ônus para este órgão, no dia 15OUT2015, no horário das 14h às 18h, na cidade de Boa Vista/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor- Geral

PORTARIA Nº 1093 - DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E :
Conceder 04 (quatro) dias de férias ao servidor MARCELO VIVIAN, a serem usufruídas no período de 26 a 29OUT15, conforme Processo nº 778/15 – DRH, 14/10/2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1094 - DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E :
Conceder 01 (um) dia de férias ao servidor RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, a serem usufruídas no dia 29OUT15, conforme Processo nº 781/15 – DRH, 14/10/2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 355 - DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor WESLEY ALVES FELIPE, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28 a 29SET2015, conforme Processo nº 767/2015 – SAP/DRH/MPRR/2015, de 07OUT2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 356 - DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,
R E S O L V E :
Conceder à servidora MÁRCIA SILVA MOURA, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30SET a 02OUT2015, conforme Processo nº 484/2015 – DRH, de 26JUN2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357 - DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO, 02 (dois) dias de dispensa no período de 16 a 17NOV2015, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N.º 889, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Alterar a escala de Plantão dos PROCURADORES DE JUSTIÇA, no mês de OUTUBRO/2015, publicada pela Portaria nº 827/15, DJE Nº 5596, de 29 de setembro de 2015, conforme abaixo:
DIAS PROCURADOR(A)
19 a 26 DRª CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
TELEFONE DO PLANTÃO: 99135-0350
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 890, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, junto à Turma Recursal, a partir de 13OUT15, até ulterior deliberação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 891, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado do dia 28OUT15;
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1222, DO DIA 26 DE JUNHO DE 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, em todos os serviços administrativos e jurisdicionais deste Ministério Público, para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 892, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR, para participar do "XXIII Congresso Internacional de Criminalística" e do "VI Congresso Internacional de Perícia Criminal", na cidade de Búzios/RJ, no período de 07 a 14NOV15, conforme o Processo nº 613/2015 – DA – DA/MPRR, de 08OUT15.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGMP Nº 003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 12 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,
I – Instaurar procedimento de Inspeção em todas as Promotorias de Justiça, a ser realizada nos meses de outubro e novembro de 2015, visando a verificação dos seguintes aspectos:
a) Produtividade do último trimestre anterior à Inspeção;
b) Processos judiciais, inquéritos policiais e outros feitos: verificação quantitativa dos pro-

cessos em tramitação na Promotoria de Justiça; verificação de processos com vista há mais de 30 trinta dias ou com o prazo para manifestação extrapolado;
c) Procedimentos Extrajudiciais: verificação quantitativa de todos os procedimentos extrajudiciais em tramitação na Promotoria de Justiça; verificação de prazos de instauração e das respectivas prorrogações nos procedimentos extrajudiciais, exceto de notícia de fato e procedimento administrativo; verificação de procedimentos extrajudiciais sem tramitação há mais de 30 dias, exceto de notícia de fato e procedimento administrativo; verificação dos dois últimos atos realizados nos procedimentos extrajudiciais, exceto de notícia de fato e procedimento administrativo;
d) Verificação e auditoria nos registros do SISPROWEB: análise quantitativa nos registro de processos judiciais, inquéritos policiais e demais feitos e de procedimentos extrajudiciais; auditoria, por amostragens, em procedimentos judiciais e extrajudiciais relativa aos registros de cadastro, classe, assunto e movimentos; tempestividade dos registros judiciais e extrajudiciais.
II – Determinar os registros e autuações dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à Inspeção, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;
III – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter, Sandra Mara Cordeiro Pinto, Marcelo Vivian e Renisson Roberto de Souza Veras, para auxiliarem diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Boa Vista, 15 de outubro de 2015.
STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº028/2015
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA, pelos Promotores de Justiça signatários, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, por intermédio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, com atribuições para a defesa da probidade administrativa e tutela do patrimônio público e:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e da probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105);
CONSIDERANDO que nos termos do art. 33, inciso IV, da LC 003/1994, o Ministério Público pode fazer recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição da República estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve atender à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não devendo ser ignoradas as práticas que violam os aludidos princípios;
CONSIDERANDO que a legalidade, como princípio da Administração (CR, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso (cfr. Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro).;
CONSIDERANDO que o dever de subsunção da atividade Estatal ao ordenamento jurídico, nele incluídos os atos normativos infra legais de natureza geral e abstrata, deriva do fato de que os atos da administração devem sempre perseguir o interesse público, pois, do contrário, perdem sua razão de ser, já que o poder conferido ao administrador público emana do povo;
CONSIDERANDO que nos termos da Constituição do Estado de Roraima, não havendo aprovação do nome encaminhado pelo Poder Executivo, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para encaminhamento de novo nome dentre aqueles da lista tríplice, se for o caso, ou nas demais situações, em que o Legislativo deva arguir e aprovar (art. 33, inciso XXX, da CE-RR);
CONSIDERANDO a publicação no DJE 5605, de 14 de outubro de 2015, de ato emanado do Defensor Público Geral anulando a eleição que definiu a lista tríplice de candidatos ao cargo de Defensor Público Geral, motivado pelo fato de o nome do candidato mais votado indicado pelo Poder Executivo ter sido rejeitado pela Assembleia Legislativa;
CONSIDERANDO que o fundamento trazido no ato de anulação da eleição de formação da lista tríplice de Defensor Público Geral, acerca dos demais candidatos que compõem referida lista tríplice, face a pequena quantidade de votos recebidos, não teriam representatividade e legitimidade para lograr a indicação para o cargo de Chefe da Instituição, contraria o ordenamento jurídico, porquanto, o sistema eleitoral de lista de nomes é diverso da eleição direta por critério majoritário, em que todo voto dado a um candidato necessariamente exclui a possibilidade de voto ao seu adversário;
CONSIDERANDO que o ato de escolha, indicação, aprovação e nomeação do Defensor Público Geral consubstancia-se em ato administrativo complexo, porquanto é formado pela soma de vontades de órgãos públicos independentes, em mesmo nível hierárquico, de modo que a atuação da Defensoria Pública se esgotou com a eleição dos candidatos que integraram a lista tríplice, não podendo, portanto, invadir a competência da Governadora do Estado que, ante a rejeição do nome encaminhado à Assembleia Legislativa, terá o prazo de 10 dias para encaminhar novo nome dentre aqueles constantes da lista tríplice;
CONSIDERANDO que o ato administrativo levado a efeito pelo Defensor Público Geral viola diretamente as disposições previstas na Constituição do Estado de Roraima, a Lei Orgânica da Defensoria Pública e o seu Regimento Interno, ou seja, o Princípio da Legalidade, postulado fundamental do Estado de Direito, conduta que pode até ser capitulada como ato ímprobo (art. 11, caput, da Lei n.º 8.429/92);
CONSIDERANDO que a par do Princípio da Autotutela, a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais (Súmula 473 do STF);
RESOLVE NOTIFICAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, RECOMENDANDO-O:
1) QUE adote as medidas administrativas com vistas a anulação do ato administrativo que anulou a eleição que definiu a lista tríplice de candidatos ao cargo de Defensor Público Geral para o biênio 2015/2017, observando, assim, o disposto na Constituição Estadual de Roraima (art. 33, inciso XXX, da CE-RR);
2) QUE informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória, no prazo de até 5 (cinco) dias.
A partir da data da entrega da recomendação em epígrafe, o Ministério Público do Estado de Roraima considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.
Adverte-se que a recomendação constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas.
A ausência de observância às medidas indicadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Roraima a adotar, quando cabível, as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e defesa da ordem jurídica, de que trata esta recomendação.
Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2015.
HEVANDRO CERUTTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA3ª Titular da PDPP
LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA2ª Titular da PDPP

PROMOTORIA DE DEFESA DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA
DE CONVERSÃO DO PP Nº 015/2014/PROSAUDE/MP/RR
O Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, Promotor de Justiça Respondendo pela 2º Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR nº. 015/2014/PROSAUDE/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 014/2015/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar a falta do medicamento GALVUS MET.
Boa Vista/RR, 06 de junho de 2015.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA
DE CONVERSÃO DO PP Nº 033/2014/PROSAUDE/MP/RR
O Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, Promotor de Justiça Respondendo pela 2º Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR nº. 033/2014/PROSAUDE/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 003/2015/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar a legalidade do exercício dos médicos neontologistas aprovados no concurso público de 2013 da Secretária Estadual de Saúde sem a possível qualificação necessária para o desempenho do cargo.
Boa Vista/RR, 06 de junho de 2015.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA
DE CONVERSÃO DO PP Nº 047/2014/PROSAUDE/MP/RR
O Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, Promotor de Justiça Respondendo pela 2º Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR nº. 047/2014/PROSAUDE/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 006/2015/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar a falta dos medicamentos Clozapina e Citalopram.
Boa Vista/RR, 06 de junho de 2015.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA
DE CONVERSÃO DO PP Nº 053/2014/PROSAUDE/MP/RR
O Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, Promotor de Justiça Respondendo pela 2º Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR nº. 053/2014/PROSAUDE/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 011/15/PROSAUDE/MP/RR , com o fito de verificar a comercialização de origem clandestina na Feira do Passarão.
Boa Vista/RR, 06 de junho de 2015.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA
DE CONVERSÃO DO PP Nº 063/2014/PROSAUDE/MP/RR
O Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, Promotor de Justiça Respondendo pela 2º Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR nº. 063/2014/PROSAUDE/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 010/2015/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar a demora na entrega dos resultados de exames de biópsia realizados pelo Laboratório Central de Roraima.
Boa Vista/RR, 06 de junho de 2015.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA
DE CONVERSÃO DO PP Nº 079/2014/PROSAUDE/MP/RR
O Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, Promotor de Justiça Respondendo pela 2º Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR nº. 079/2014/PROSAUDE/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 009/2015/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar a falta de antibióticos e materiais de síntese para a redução de fratura óssea no Hospital Geral de Roraima.
Boa Vista/RR, 06 de junho de 2015.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA
DE CONVERSÃO DO PP Nº 077/2014/PROSAUDE/MP/RR
O Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, Promotor de Justiça Respondendo pela 2º Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR nº 077/2014/PROSAUDE/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 007/2015/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar possíveis irregularidades no funcionamento do Laboratório de Patologia no Estado de Roraima – LAPERR.

Boa Vista/RR, 06 de junho de 2015.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/15 – PROCESSO Nº 541/15 – D.A.
A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 047/2015, originado a partir do Processo Administrativo nº 466/15 – DA, Pregão Eletrônico nº 012/2015.
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender à frota de veículos e geradores do MPRR no Município de São Luiz/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão (eletrônico) n.º 012/2015.
CONTRATADA: PERIMETRAL AUTO POSTO LTDA, CPNJ nº 05.608.411/0001-88.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$ 23.477,85 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Durante toda a vigência contratual será aplicado o percentual de desconto de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre os preços médios dos combustíveis no Município veiculado pela ANP, conforme contrato.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho de nº 03122104222, Elemento de Despesa 339030, subelemento 49, fonte 101.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2015
Boa Vista 15 de outubro de 2015
ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 253/2015 – D.A.
CONSIDERANDO a análise posterior dos atos de convocação do segundo colocado no Pregão Eletrônico nº 5/2015, Processo Administrativo nº 253/2015 – D.A., cujo objeto é aquisição de equipamentos de higiene para banheiros (dispenser de toalha de papel) e fornecimento de material de higiene (toalha de papel interfolhado), para atender às necessidades do Ministério Público de Roraima,
REVOGO o ato que homologou o objeto supra em favor da empresa ENC. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME (CNPJ 13.138.046/0001-13), por não atender às especificações contidas no instrumento convocatório.
NOTIFIQUE-SE a empresa para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo ou certificada a ausência de interesse em recorrer, convoque-se o próximo colocado no Pregão Eletrônico nº 5/2015.
Boa Vista, 14 de outubro de 2015
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 545/15 – D.A.
CÓDIGO UASG: 926196
OBJETO: Contratação de agente de integração para a operacionalização de estágio não-obrigatório (extracurricular), no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
JUSTIFICATIVA: Em decorrência da necessidade de retificação no sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), suspendo o certame cuja sessão de disputa estava designada para 19/10/2015, às 10h (Horário de Brasília), 09h (Horário local) no sítio supracitado. O Edital de Pregão Eletrônico será retificado e republicado com reabertura de prazo.
Boa Vista (RR), 16 de outubro de 2015
ANA PAULA VERAS DE PAULA
Presidente da CPL/MP/RR
em exercício

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DPG Nº 763, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,
RESOLVE:
Designar a servidora, DIANA CARVALHO DA SILVA para responder como Assessora Jurídica I, no período de 06 a 20 de julho de 2015, em substituição a titular da pasta, a servidora CRISTIANE ALVES DA CUNHA, conforme PORTARIA/DG Nº 237, de 04 de setembro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 764, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,
RESOLVE:
Conceder ao Defensor Público da Primeira Categoria Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, a serem usufruídas no período de 10 a 19 de novembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/15.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ, sediada a Av. Macapá, nº 1000 – Centro – São Luiz-RR torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015, Tipo: Menor preço. Objeto a Contratação de Serviços de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, com o objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Luiz, através de Radio em frequência FM com abrangência no Município, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 08:00hs do dia 28/10/15. Do Edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. São Luiz-RR, 15 de Outubro de 2015. Elivania do S. B. de Oliveira – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/15.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ, sediada a Av. Macapá, nº 1000 – Centro – São Luiz-RR torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015, Tipo: Menor preço por item. Objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de materiais e prestação de serviços com locação de som, iluminação, segurança, equipe de apoio e shows musicais para realização da XX Vaquejada, VIII Feira de Agronegócios e o III Festival do Mel de São Luiz/RR, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 11:00hs do dia 28/10/15. Do Edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. São Luiz-RR, 15 de Outubro de 2015. Elivania do S. B. de Oliveira – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ. AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 011/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ, sediada a Av. Macapá, nº 1000 – Centro – São Luiz-RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que em referencia a Publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE, Edição nº 2611, do dia 25/09/2015, pág. 22 – Pregao Presencial nº 011/2015, Onde se lê: CNPJ: 03.316.695/0001-03. Leia-se: CNPJ: 08.752.566/0001-81, permanecendo as demais informações. São Luiz-RR, 15 de Outubro de 2015. Elivania do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

COMUNICADO
Tomada de Preço nº 005/2015
Processo n° 149/2015 - SEMOI
O Município de Mucajaí, por meio da CPL, comunica que após analise do recurso interposto pela empresa A CONSTRUTIVA CONST. COM. E SERV. LTDA o mesmo foi julgado IMPROCEDENTE, sendo julgada PROCEDENTE as contra-razões interpostas pela empresa CONSTRUTORA E AGRO INDÚSTRIA NOVO HORIZONTE LTDA-ME. Comunicamos ainda a data de abertura da proposta de preços da empresa habilitada, que será realizada as 08h00min do dia 19/10/2015, na sala de reunião da CPL da Prefeitura Municipal de Mucajaí, na Rua João Gomes, nº. 133/A.
Mucajaí - RR, 16 de Outubro de 2015.
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

Outras Publicações

AIRES & ALENCAR LTDA - ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A Empresa AIRES & ALENCAR LTDA - ME, inscrição estadual nº 240195098, situada na Rua Governador Aquilino Mota Duarte, nº1815, Complemento: A, Bairro São Francisco, nesta cidade de Boa Vista/RR, vem de público comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral, o extravio de cinco blocos de notas fiscais serie D, nº000001 ao 000250 e um bloco modelo 1, nº000001 ao 000050 pertencente a empresa acima mencionada.
Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2015.
AIRES & ALENCAR LTDA - ME
Titular

www.imprensaoficial.rr.gov.br